Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 24 de Maio de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3119

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 112/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação nº 112/2024, nos moldes da Lei Federal 14.133/2024, Art. 68, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO DE TENDA, DENTRE OUTROS PORMENORES INERENTES PARA EVENTO DAS CAVALHADAS MIRINS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS COM FORNECIMENTO DE ARTIGOS DECORATIVOS E PRODUÇÃO DO EVENTO, com proposta homologada para Empresa **SILVANIA DE AQUINO FERREIRA PEDROSA 00807112194**, Inscrita no CNPJ 27172276000103, estabelecida à Rua Goiás, Qd. X, Lt. 06, Nº 151, Bairro Centro, São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75490-000, através do proprietário, Srª. SILVANIA DE AQUINO FERREIRA PEDROSA, inscrita no CPF nº 008.071.121-94, conforme proposta total apresentada para o lote no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

São Francisco de Goiás, aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (23/05/2024).

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:B26DFB5D

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2024

Processo Administrativo Nº 4256/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação nº 105/2024, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, inciso II, para **contratação de empresa especializada para locação imediata de lustres, a serem utilizados na decoração da tradicional festa em louvor ao Divino Espírito Santo e Nossa Senhora do Rosário**, com proposta homologada para a Empresa **RICARDO MELO DECORACOES LTDA**, com Inscrição no CNPJ/MF **44.722.111/0001-87,** estabelecida à Rua da Prata, Nº 73, Q.: 21, Lotes: 28 e 29, Bairro Jardim Diamantina, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.573-280, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 48.200,00 (Quarenta e oito mil e duzentos reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 23 de maio de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:7128049D

PREFEITURA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
CONTRATADA: SPEED REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ/CPF: 51.918.321/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de camisetas (durante o ano de 2024) com até 3 *silks* (frente, costas e manga), para uniformização de servidores e eventos do Município, fornecimento eventual, conforme demanda do Município, sem quantidade mínima por pedido, incluso a execução e/ou alteração da arte para aprovação do setor de compras, bem como, serviço de entrega.

NÚMERO DO CONTRATO: 010/2024
DATA DA RESCISÃO: 23/05/2024
VALOR REMANESCENTE: R$ 15.095,50 (Quinze mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO: Cláusula 13º do Contrato Administrativo nº 010/2024, nos termos do art. 137, I c/c art. 138, II da Lei nº 14133/2021.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO DE RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 23 de maio de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:FDBFB341

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
PORTARIA INSTAURAÇÃO PROCESSO DESCONSIDERAÇÃO PERSONALIDADE JURÍDICA

PORTARIA Nº 061/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.
"Instaura Processo Administrativo de Desconsideração de Personalidade Jurídica e define comissão para apurar conduta adotada pela empresa **SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **50.937.669/0001-82**, em razão do não cumprimento das sanções aplicadas nos autos do Processo Sancionador nº 5215/2023 e nº 16592/2023 à empresa **SIGMETAL**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: **26.576.226/0001-29**, em licitação realizada pelo município de Abadia de Goiás."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que foram aplicadas sanções à empresa **SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.576.226/0001-29**, que não foram cumpridas;
CONSIDERANDO que a empresa **SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **50.937.669/0001-82** é detentora de Ata de Registro de Preços junto ao município de Abadia de Goiás;
CONSIDERANDO que foi identificado que o sócio administrador da empresa **SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **50.937.669/0001-82** era também sócio administrador da empresa **SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.576.226/0001-29**;
CONSIDERANDO que o município tem o dever de apurar fatos ilícitos em suas licitações bem como zelar pela aplicação efetiva das sanções aplicadas;
CONSIDERANDO que há indícios de constituição da empresa **SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **50.937.669/0001-82** visando burlar o cumprimento de sanção administrativa, agindo com possível abuso de direito;
CONSIDERANDO que o processo de desconsideração da personalidade jurídica deve atender aos princípios da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do processo administrativo de desconsideração de personalidade jurídica, para apurar a conduta da empresa **SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **50.937.669/0001-82,** no Processo Administrativo Licitatório nº 18346/2023, Pregão Presencial (SRP) 040/2023 e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis, em face da conduta adotada.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Processante para investigar as condutas adotadas pela empresa **SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **50.937.669/0001-82**, os seguintes servidores municipais:

I – Jeudi Vieira de Macedo Silva, Matrícula nº 1676 – Presidente da Comissão;
II – Nilda dos Santos, Matrícula nº 210 – Secretária;

Art. 3º - Compete a Comissão Processante instruir e processar o processo administrativo em questão, para apurar possível abuso de direito da empresa, visando ilidir-se das sanções administrativas aplicadas à empresa **SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.576.226/0001-29**.

Parágrafo único. Ao final, a Comissão Processante deverá elaborar "Relatório Conclusivo" sobre os fatos, as circunstâncias apuradas, além de apontar os motivos e a sugestão de extensão ou das sanções à empresa **SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **50.937.669/0001-82**.

Art. 4º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que notifique, por e-mail declarado na proposta comercial, a empresa **SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **50.937.669/0001-82**, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinente.

Art. 5º - A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para concluir os trabalhos.

Parágrafo único. O prazo fixado no *caput*, poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do Presidente da Comissão Processante.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KAMYLA CASAGRANDE KUNZ DE OLIVEIRA
Secretária de Licitações e Contratos
Decreto nº 991/2023

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:D431C588

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **11/06/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **https:bnc.org.br**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de Uniforme/Fardamento Completo para os Agentes de Segurança Pública que compõem a Guarda Civil Municipal (GCM) de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás, 23 de maio 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:47092612

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134/CPL/2024

Portaria nº 134/CPL/2024 de 23 de maio de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de serviços de cartório, com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 014/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ADELANDIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.028.415/0001-73, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referente ao pagamento da guia no valor de: 612,95 (Seiscentos e Doze Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 23 de maio de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:26A4044A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/CPL/2024

Portaria nº 133/CPL/2024 de 23 de maio de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de serviços de cartório, com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 062/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ADELANDIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.028.415/0001-73, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referente ao pagamento da guia no valor de: 943,27 (Novecentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 23 de maio de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BE3BC2A7

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/CPL/2024

Portaria nº 132/CPL/2024 de 23 de maio de 2024
Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de repasse a associação Adelândia Esporte Clube com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 061/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ASSOCIACAO ADELANDIA ESPORTE CLUBE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.808.406/0001-69, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para gestão do benefício no valor de: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de maio de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:67FDDFA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 90/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 90/2024**

EMPRESA:

SERGIO SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.845.430/0001-51, localizada na Av. João de Siqueira, n° 29, Centro, Petrolina de Goiás – GO, CEP: 74.480-000, neste ato representada por seu sócio administrador **Dr. Sérgio Siqueira**, portador da OAB n° 14.265, brasileiro, casado, CPF n° 360.204.191-34 denominada simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA JURÍDICA AO DEPARTAMENTO DE COLETORIA DE IMPOSTOS MUNICIPAIS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO AMBIENTAL PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA, objeto e justificativa, relativo aos itens que a **CONTRATADA** foi considerada vencedora.

VIGÊNCIA: 18/04/2024 A 31/12/2024

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Ao presente termo de contrato dá-se o valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** mensais, totalizando valor global de **R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais),** sendo pago com a devida emissão da ordem de serviço, de acordo com o art. 92, V e VI da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Água Fria de Goiás, 18 de abril de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

AILTON CARVALHO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:EA80E244

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.20.05/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.20.05/2024
(Edital de Credenciamento nº. 001/2024 – Processo Administrativo nº. 12478/2023).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
CONTRATADA: **LUIZ FERNANDO CORDEIRO DOS SANTOS**, com RG nº. 2.093.624 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 707.154.401-87 e no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 127.56927.27-0, residente à Rua 55, Quadra 10, Lote 08, Setor Centro, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação de Serviço de Limpeza Predial, item 01 do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, por até 184 (cento e oitenta e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), sob demanda e supervisão da CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 20 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:CF4DF1E3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.16.05/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.16.05/2024
(Edital de Credenciamento nº. 012/2022 – Processo Administrativo nº. 9626/2022)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
CONTRATADA: **SORAYA DE MORAIS MAFRA ROCHA**, com RG nº. 8.153.305 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 386.356.401-44 e no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 122.80227.95-0, residente à Rua Dona Ada Centine 274, Quadra 21, Lote 01, Bairro Maracanã, Anápolis/GO, CEP 7504-050.
OBJETO: Prestação de Serviço de Monitoria de Alunos Especiais, item 02 do Edital de Credenciamento nº. 012/2022, por até 184 (cento e oitenta e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 14,00 (quatorze reais) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.576,00 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação – SME de Alexânia/GO.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 16 de maio de 2024.
Prefeitura Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:3F6172AA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RETOMADA DO CERTAME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará retomando a sessão do Pregão Eletrônico n.º 048/2023 no dia 29/05/2024 às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou através do contato telefônico (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5586FC8F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.22.05/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.22.05/2024
(Edital de Credenciamento nº. 001/2024 – Processo Administrativo nº. 12478/2023).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
CONTRATADA: **DANIELA SOUSA LEMES**, com RG nº. 6.191.582 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 058.018.241-03 e no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 139.22480.23-2, residente à Rua 1024, Quadra 516, Lote 08-A, Setor Aeroporto, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Preparação de Alimentos, item 02 do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, por até 134 (cento e trinta e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 14,55 (quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 1.949,70 (mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), sob demanda e supervisão da CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 22 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:47F9CC9E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.20.05/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.20.05/2024
(Edital de Credenciamento nº. 001/2024 – Processo Administrativo nº. 12478/2023).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
CONTRATADA: **CLAUDIA COSTA LIMA**, com RG nº. 5.526.360 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 035.357.561-54 e no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 161.94427.24-9, residente à Rua 109, Quadra 129, Lote 20-B, Setor Centro, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação de Serviço de Limpeza Predial, item 01 do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, por até 184 (cento e oitenta e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), sob demanda e supervisão da CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 20 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:1B948478

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 /FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 /FME.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO.
PROCESSO: 3874/2024.
PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº11.154.698/0001-16.
CONTRATADA: LUCIVEL NORTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no
CPF/CNPJ sob nº 13.843.556/0001-91.
OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículos 0 KM, ano de fabricação/modelo 2024/2025, marca CHEVROLET, modelo SPIN LTZ, 07 (sete) LUGARES, cor BRANCA, destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Horizonte-GO, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes na proposta apresenta no certame.
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2024.

VALOR: o valor total do contrato R$ 134.850,00 (centro e trinca e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será feito após a entrega definitiva do bem e no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Secretário Municipal de Educação
Oficial/Decreto 439/2023.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:630536EF

EDUCAÇÃO
PORTARIA DE Nº. 338/2024 - SME, DE 17 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A DESIGNIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz que aexecução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **UESLEI RODRIGUES CAIXETA**, matrícula nº 51530 e CPF nº 012.063.341-85, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 04/2024 celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **LUCIVEL NORTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 13.843.556/0001-91, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículos 0 KM, ano de fabricação/modelo 2024/2025, marca CHEVROLET, modelo SPIN LTZ, 07 (sete) lugares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Secretaria Municipal de Educação, Alto Horizonte--GO, em 10 de maio de 2024.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Secretário de Educação
Decreto nº 439/2023

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5AF09D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. º 372/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DECRETO N. º 372/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTES NO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE NAS MATRÍCULAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal,

CONSIDERANDO o programa de desenvolvimento habitacional do município de Alto Horizonte iniciado pelas leis municipais 919/2023; 941/2023; 952/2023 e 954/2023;

CONSIDERANDO a necessidade do lavramento de escrituras e o competente registro da doação junto ao CRI local;

CONSIDERANDO a possibilidade legal da isenção do Imposto de Transmissão de Causa Mortis ou Doação - ITCMD junto à Secretaria da Fazenda - SEFAZ;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o chefe do poder executivo a promover doação de todos os lotes oriundos das Matrículas 760, 866 e 1976, respectivamente "Setor Wanderson Pereira de Sousa", "Setor Bela Vista II" e "Setor Residencial José Basílio", todas constantes no CRI de Alto Horizonte, de Propriedade do Município de Alto Horizonte, sob a égide das leis municipais 919/2023; 941/2023; 952/2023 e 954/2023, mediante "Contrato de Cessão de Direito Real de Uso de Imóvel" ou de "Instrumento Particular de doação".

Art. 4º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:BF4130C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. º 368/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA A DESAPROPRIAR ÁREA DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO DE VIAS DE ACESSO AO RESIDENCIAL WANDERSON PEREIRA DE SOUZA.

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito do município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal de 1988, e, ainda, no artigo 6° do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal assevera que: a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição (CF, art. 5°, inciso XXIV);

CONSIDERANDO, que a expropriação do bem discriminado abaixo terá por objeto melhorias de estruturação das obras de passeios públicos, acessos ao Residencial Wanderson Pereira de Souza e construção da via principal de conexão com as regiões do Fanha, Formiga, Morro Redondo, Trevinho, Monte Azul bem como aos municípios vizinhos;

CONSIDERANDO o interesse público que está suficientemente demonstrado pela necessidade de estruturação do Residencial Wanderson Pereira de Souza e acesso as regiões da zona rural do município bem como acesso aos municípios limítrofes;

CONSIDERANDO, por fim, a supremacia do interesse público ao privado,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento na letra "i" do artigo 5° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n° 9.785, de 29 de janeiro de 1999, a área de terras abaixo especificada, no total aproximado de

4.243,41 m², localizada na Fazenda Genipapo, Município de Alto Horizonte, Goiás, **objeto da matrícula nº 0144, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Alto Horizonte, no valor avaliado de R$ 42.434,10 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos),** necessária à construção da estrutura e acesso do Residencial Wanderson Pereira de Souza em regiões desse município e municípios limítrofes, que consta pertencer a **LUCÉLIA ROMEIRO DA SILVA CASTRO**:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MCM-M-001**, de coordenadas **N 8.431.523,46**m e **E 677.679,76**m; LOTEAMENTO; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO ANDERSO PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°12'57" e 84,77 m até o vértice **MCM-M-002**, de coordenadas **N 8.431.449,16**m e **E 677.720,58**m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA FORMIGA, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°42'44" e 9,43 m até o vértice **MCM-M-003**, de coordenadas **N 8.431.443,58**m e **E 677.712,98**m; 315°53'14" e 15,41 m até o vértice **MCM-M-004**, de coordenadas **N 8.431.454,65**m e **E 677.702,25**m; 309°23'02" e 19,09 m até o vértice **MCM-M-005**, de coordenadas **N 8.431.466,76**m e **E 677.687,49**m; 296°37'39" e 14,01 m até o vértice **MCM-M-006**, de coordenadas **N 8.431.473,04**m e **E 677.674,97**m; 288°05'11" e 11,71 m até o vértice **MCM-M-007**, de coordenadas **N 8.431.476,68**m e **E 677.663,83**m; 273°23'59" e 26,21 m até o vértice **MCM-M-008**, de coordenadas **N 8.431.478,23**m e **E 677.637,67**m; 267°27'52" e 24,52 m até o vértice **MCM-M-009**, de coordenadas **N 8.431.477,15**m e **E 677.613,17**m; 261°57'36" e 50,07 m até o vértice **MCM-M-010**, de coordenadas **N 8.431.470,14**m e **E 677.563,60**m; 339°30'39" e 8,48 m até o vértice **MCM-M-011**, de coordenadas **N 8.431.478,08**m e **E 677.560,63**m; Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA FORMIGA OU MORRO REDONDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°08'55" e 127,48 m até o vértice **MCM-M-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Art. 2° Com a declaração de utilidade pública, fica fixado o estado do bem, direito de penetração do Ente público no imóvel, podendo recorrer, caso necessário, ao auxílio de força policial, início do prazo decadencial, e por último efeito a imissão provisória na posse, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a invocar o caráter de urgência em processo judicial (artigo 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n° 2.786, de 04 de maio de 1.956) caso não haja acordo na via administrativa da desapropriação.

Art. 3° A Prefeitura do Município de Alto Horizonte promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à execução deste Decreto, com recursos próprios.

Art. 4° Os valores previstos neste Decreto foram levantados pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis de Alto Horizonte.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 21 do mês de maio de 2024.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito do Município de Alto Horizonte/Go

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:BCD0171D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 101/2024, 23 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte no uso da competência que lhe confere a Lei n° 035/1993, e

RESOLVE,

Art. 1º. Retificar a Portaria n° 97 de 14 de maio de 2024, que trata da designação da comissão organizadora do Concurso Público, responsável pelos encaminhamentos necessários à realização de certame para provimento de vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos do município de Alto Horizonte-GO, nos termos a seguir,
Onde se lê:
Art.3°- Amanda Marinara Paiva Sandes, matrícula n° 51039, presidente.

Leia-se:
Cleonice Maria Honório, matrícula n° 612, presidente.

Art. 2°- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2024.

LUIZ BORGES DA CRUZ

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal
CPF Nº348.752.391-49.

Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:29556F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2024

PROCESSO Nº 4425/2024
DISPENSA: Nº 41/2024
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: A Secretaria de Saúde solicita a Contratação de Serviços Palestrantes para CONFERÊNCIA ETAPA MUNICIPAL DA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (4ª CNGTES), compreendidos da forma descrita conforme quantidade e especificações constantes neste Termo de Referência em anexo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, abre procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da(s) empresa (s):

TS GESTAO EM SAUDE PUBLICA, inscrita **no CNPJ Nº. 40.313.109/0001-01** no valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios, o aviso acima mencionado.

Para clareza firma o presente, para que surta os devidos efeitos legais.

Alto Horizonte - GO, 23 de maio de 2024

GUILHERME ANTÔNIO DA SILVA MORAIS
Matrícula N.º 51398
Publicações AGM, TCM e Envio Colare

Publicado por:
Guilherme Antonio da Silva Morais
Código Identificador:EC669C50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 149

PORTARIA Nº 149/24 DE 22 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 22 de maio de 2024, no veículo Voyage-Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia - GO, buscar tintas e materiais.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o item 12.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:0650141F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 150

PORTARIA Nº 150/24 DE 22 DE MAIO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 22 de maio de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:82EB81F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 151

PORTARIA Nº 151/24 DE 23 DE MAIO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 23 de maio de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:33D945F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 91

PORTARIA-SME Nº 091/2024

Aparecida do Rio Doce - Goiás, 23 de maio de 2024.

"Dispõe sobre suspensão de aulas na Escola Municipal Vereador João Justino, em razão de conclusão e entrega de obras de reforma e ampliação do prédio.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de finalização da reforma e ampliação do prédio da Escola Municipal Vereador João Justino, por motivo da inauguração no dia 25/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as aulas na Escola Municipal Vereador João Justino no dia 24/05/2024 (sexta-feira).

Art. 2º. O dia letivo será reposto para que os alunos não tenham prejuízos no processo de ensino aprendizagem.

Art. 3º. As aulas do CMEI Dona Joana Rosa da Costa seguirá o calendário normalmente, assim como o transporte escolar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:93EAF282

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 438/2024 – SMS DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 438/2024 – SMS DE 23 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de maio de 2024, às cidades de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica Med Prev e Clínica Cardiofit, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8005F400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 439/2024 – SMS DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 439/2024 – SMS DE 23 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2024, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar paciente à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7FB9F6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 440/2024 – SMS DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 440/2024 – SMS DE 23 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de maio de 2024, à cidade de Brasília DF, transportar pacientes ao Hospital Sara Kubitschek, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e uma diária sem pernoite a quantia de 100,00 (cem reais) conforme os itens 3.1 e 3.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AA677F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 442/2024 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 442/2024 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de maio de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao CEROF, HGG, CEBRAMEN e HDT, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$

90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FEC8C7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 443/2024 – SMS DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 443/2024 – SMS DE 23 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de maio 2024, às cidades de Rio Verde/Santa Helena Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Radiológica, Clínica Med Prev e HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:895F97C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 444/2024 – SMS DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 444/2024 – SMS DE 23 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2024, às cidades de Rio Verde/Santa Helena Goiás transportar pacientes ao Hospital Municipal Universitário e HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DDD92582

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 441/2024 – SMS DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 441/2024 – SMS DE 23 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de maio de 2024, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Padre Tiago, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A3293524

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 445/2024 – SMS DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 445/2024 – SMS DE 23 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de maio de 2024, à cidade de Jataí transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$

50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C7DB4E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 437/2024 – SMS DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 437/2024 – SMS DE 23 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de maio de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao HGG, Hospital Araújo Jorge, HDT e Santa Casa de Misericórdia, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FF6818B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 447/2024 – SMS DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 447/2024 – SMS DE 23 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de maio de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes ao Hospital Materno Infantil Augusta Bastos, Maternidade Augusta Bastos e Clínica Vidas, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:83A4409A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 446/2024 – SMS DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 446/2024 – SMS DE 23 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de maio de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao HGG, e Clínica Lúmina, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B309D69C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°19/2024-FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº19/2024
CONTRATO
Processo nº 18194/2024
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA ELIEZER DE MOURA REZIO - ME .

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.207.314/0001-86, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pela Gestora Municipal, Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, casada, agente público decreto municipal nº. 430/2023, inscrito no CPF/MF nº. 036.749.314-43, com RG sob n°6788456- Aparecida do Rio Doce,

estado de Goiás, doravante denominada CONTRATANTE; e o(a) ELIEZER DE MOURA REZIO – ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.969.225/0001-53, sediado(a) na **Rua Arthur Ferraz de Almeida, nº 70, Casa 2, Sala A Morada dos Sonhos, CEP: 75.813-000**, em Caçu–Goiás Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por ELIEZER DE MOURA REZIO – ME, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18194/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 27/2024 do processo administrativo Nº 18194/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, no âmbito da Atenção Básica, média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, Gestão Financeira, Administrativa e Projetos Técnicos, afim de atender a Administração Pública em 2024

Descrição dos serviços:

Apoio na elaboração do plano de expansão da cobertura da estratégia de Saúde da família e equipes de saúde bucal, seus respectivos planos de trabalho, cronogramas, indicadores de efetividade acompanhamento dos resultados alcançados e adequações necessárias.
Apoio na programação e implementação do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ-AB nas Unidades de Saúde-Equipes de Saúde da Família, Núcleos de Apoio a Saúde da Família.
Apoio na elaboração do plano de expansão da cobertura da estratégia de Saúde da família e equipes de saúde bucal, seus respectivos planos de trabalho, cronogramas, indicadores de efetividade acompanhamento dos resultados alcançados e adequações necessárias.
Apoio na programação e implementação do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ-AB nas Unidades de Saúde-Equipes de Saúde da Família, Núcleos de Apoio a Saúde da Família.
Apoio na implementação das ações e serviços previstos no Plano de Ações Regional da Rede de Urgência e Emergência (PAR-RUE).
Apoio no Planejamento Regional Integrado – PRI em nossa Região de Saúde.
Apoio e orientação na alimentação dos sistemas de informação Nacionais (Ministério da Saúde) e a acompanhamento de obras habilitadas para o Município de Aparecida de Rio Doce - GO (Ampliações, Reformas e Construções).
Apoio no processo de monitoramento e avalição dos indicadores de saúde e dos sistemas de informação Municipal de acordo com a normatização do Mistério da Saúde.
Apoio e orientação na elaboração do plano municipal de Contingência da Dengue, da Construção do plano de trabalho e da implementação das respectivas ações.
Apoio e orientação na elaboração do plano municipal de promoção, prevenção e assistência aos portadores de doenças negligenciadas.
Apoio, elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde
Apoio, elaboração e acompanhamento da PAS – Programação Anual de Saúde
Apoio na elaboração de projetos para a habilitação de recursos de investimentos e custeio junto ao Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.
Orientação na construção da programação de execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.
Orientação na execução orçamentária dos recursos da Saúde de acordo com as normas dos órgãos fiscalizadores locais e estaduais e do Ministério da Saúde e do Tribunal de Contas da União e dos Municípios, zelando pelas boas práticas da Administração Pública.
Apoio na elaboração do Relatório Anual de Gestão por meio do sistema informatizando disponibilizando pelo Ministério da Saúde (DIGSUS).
Elaboração do RAG – Relatório Anual de Gestão 2024.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.2.2. O Edital de Dispenda de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.2.3. A Proposta do Contratado; e
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 08 de maio de 2024 a 08 de maio de 2025, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor mensal da contratação é de R$ 2.850,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total anual de R$ 34.200,00 (Trinta e quatro Mil e duzentos reais).
5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.
6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.21. O prazo de entrega dos serviços é de 20(vinte) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos, em remessa única.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado. 9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

11.2.4. Multa:
a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
b) compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL,
12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇAO/NATUREZA DA AÇAO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-102** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANTICORRUPÇÃO
16.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução

deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 08 de maio de 2024

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde

_____
ELIEZER DE MOURA REZIO – ME
17.969.225/0001-53

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:950A72C7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DA DISPENSA N° 20/2024 - FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18210/2024
EMPENHO N° 94499/2024. CNPJ: 26.485.624/0001-30
R2A COMERCIO ATACADISTA LTDA VALOR: R$ 4.553,92
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CERA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE COM AUTO BRILHO, INCOLOR, FORMULADO PARA PISOS DE GRANITINA A BASE DE CERAS E RESINAS, PARA FORMAR SOBRE O PISO, UM FILME AUTO BRILHANTE E RESISTENTE, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B3D184AE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO N° 05/2024-PREF

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 005/2024, Processo n° 18220/2024, tipo "Menor preço", sob o regime de Menor Preço por item, visando a Aquisição de Ar Condicionado, Equipamentos de Informática, destinados ao município de Aparecida do Rio Doce conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, **REALIZAÇÃO:** 10 de junho de 2024 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 23 de maio de 2024.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3C5D96B8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EMPENHO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°25/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18177/2024
EMPENHO N°94536/2024. CNPJ: 11.207.314/0001-86
PARANAIBA E GUIMARÃES LTDA – ME VALOR: R$ 272,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONFEÇÃO DE TALONARIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B. BLOCOS DE 50 FOLHAS MED. 25CMX9,5CM (800 RECEITAS) AZUL, TIPO B, PSICOTRÓPICOS NUMERAÇÃO CONCEDIDA DA SÉRIE Z, DE 05-818131 A 05-808930 PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, EMPENHO SUBSTITUINDO CONTRATO.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:EB1D8920

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°23/2024-FMS

EDITAL 002/2023– PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
N° 23/2024

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce e ***ANGELICA MARTINS BORGES 03226618113***
I – PREÂMBULO

1.1 – **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE,** Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Adalto Fernandes nº 201, Andar 2, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.207314/0001-86, representado por sua Gestora Municipal **ANA CRISTINA COSTA,** brasileira, casada, gestora municipal, portador do CPF/MF n.º 036.749.314-43 e inscrito na Carteira de Identidade nº 6788456 PC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;
1.2 - A empresa **ANGELICA MARTINS BORGES 03226618113**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.112.834/0001-00, estabelecida à R OTILDES LUIZ - FRENTE, QUADRA 28;LOTE 14, Nº 579, Setor Central, APARECIDA DO RIO DOCE Estado de Goiás, neste ato representada por **ANGELICA MARTINS BORGES**, brasileiro, casada, empresária, portador (a) RG nº 4915453 DGPC/GO, e CPF nº 032.266.181, residente e domiciliado na R OTILDES LUIZ - FRENTE, QUADRA 28;LOTE 14, Nº 579, Setor Central, APARECIDA DO RIO DOCE Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 002/2023 e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTORA MUNICIPAL.

III - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos 22 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto deste instrumento de contrato, contratação de empresa visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA E CONFEITARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, Conforme Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº. 002/2023 nas quantidades

especificadas nos anexos do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A CONTRATADA entregará o(s) produto(s) descrito na cláusula precedente, mediante solicitação escrita do Departamento de Compras.
5.2 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato será de R$ 31.741,96 (Trinta e um mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme Termo de homologação do Pregão Presencial nº. 002/2023

VII - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE pagará a CONTRATADA o produto mediante apresentação das faturas, o valor deverá ser idêntico ao da Ata de adjudicação 002/2023 e a entrega do (s) produto (s) será feito na Rua Adalto Fernandes nº 201 Andar 2 - Centro - Aparecida do Rio Doce/GO

7.1.2 – O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos, e aprovação do Controle Interno.

VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – Os preços contratados serão reajustáveis de acordo com Art. 65, inciso II, alínea de e § 1º da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

IX - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

9.1 - Os produtos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos de 22 de maio de 2024 a 22 de maio de 2025.

X - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

10.1. Os objetos deste instrumento de Contrato, terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, assim classificados.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FICHA	**UNIDADE ORÇAMENTARIA**	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE**	**ELEMENTO DA DESPESA/FONTE**
0217	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1004.2.203 MANUT.DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.39.00-102 MATERIAL DE CONSUMO

XI – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1.1 - Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1 - Realizar o fornecimento do (s) produto (s) na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições;

11.2.2 - Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em tempo de serem processada;

11.3 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.3.1 - O atraso injustificado na entrega do produto sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.3.2 - A importância relativa a multa será descontada do recebimento a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.3.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.3.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Fundo Municipal de Saúde, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria;

11.3.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.
12.1.2 - Atraso superior a 10 (DEZ) dias na entrega do produto;
12.1.3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.
12.1.4 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pela Secretária Municipal de Saúde;
12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
12.2.1 - Atraso no pagamento da fatura.
12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – DA INADIMPLÊNCIA

14.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XV - CLÁUSULA DÉCIMAS SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

15.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência de 22 (vinte e dois) de maio de 2024 (Dois mil e vinte quatro) a 22 (vinte e dois) de maio de 2025 (Dois mil e vinte e cinco).

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 A fiscalização da execução dos fornecimentos ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE que manterá controle dos fornecimentos através de relatórios atualizados.

16.2 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e nos seus exclusivos interesses, o exato cumprimento das clausulas e

condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos fornecimentos.

16.3 A Gestão do Contrato será de Responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.

16.4 A Execução e o controle dos fornecimentos serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor (a), Sr. (a). ISENILDA CLEMENTE DA SILVA CARVALHO
16.5 Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8666/93, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com o Art. 55, inciso XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;

16.6. Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

16.7. Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO:

Além das demais obrigações previstas no CONTRATO competem ao AS PARTES: Conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013, de 10/08/2013, "Lei Anticorrupção", abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/2017)

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de CAÇU, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

18.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE - GO, 22 de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde

ANGELICA MARTINS BORGES
43.112.834/0001-00

T E S T E M U N H A S

NOME:
_____
CPF:

NOME:_____
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2890715C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGAO ELETRONICO Nº001/2024-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 001/2024, Processo n° 18219/2024, tipo "Menor preço", sob o regime de Menor Preço por item, visando a Aquisição de Equipamentos de Informática e Tecnologia da Informação e Ar Condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Aparecida do Rio Doce conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, **REALIZAÇÃO:** 11 de junho de 2024 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 23 de maio de 2024.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E11B2D29

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRONICA N° 01/2024-PREF

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024, Processo Administrativo nº 18089/2024 finalizado quinta-feira, 23 de maio de 2024 às 10:29, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRES ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIARIO PARA O CAMPO SOCIETY NO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE... Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:DK ENGENHARIA E AVALIACOES LTDA(34705847000193) com o lote 1 no valor de R$ 225.188,47 (duzentos e vinte e cinco mil e cento e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), APARECIDA DO RIO DOCE (GO), quinta-feira, 23 de maio de 2024-

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Condutor de Processos

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:43753BE9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-CONCORRENCIA ELETRONICA N° 02/2024-PREF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024, Processo Administrativo nº 18096/2024 finalizado sexta-feira, 17 de maio de 2024 às 13:15, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO CAMPO MUNICIPAL

VELHO DIÓ DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**MERIDIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**(34308156000156) com o lote 1 no valor de R$ 475.500,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), APARECIDA DO RIO DOCE (GO), quinta-feira, 23 de maio de 2024- NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS- CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:DBD64C0B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EMPENHO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°31/2024 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18215/2024
EMPENHO N°94558/2024. CNPJ: 11.207.314/0001-86
R2A COMERCIO ATACADISTA LTDA VALOR: R$ 1.522,95
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE DISPENSER DE HIGIENE, SENDO ELES PORTA SABONETE LIQUIDO, PORTA PAPEL TOALHA E PORTA PAPEL HIGIENICO PARA AS SALAS DE PROCEDIMENTOS, CONSULTORIOS MÉDICOS E BANHEIROS, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:AC4A042D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): WILTERMAR OLIVEIRA BONFIM-ME.
CNPJ: 11.976.478/0001-78.
Valor Total: 17.550,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE VIDROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 23/05/2024 à 23/06/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3AA3E8D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 650,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.
Vigência: 23/05/2024 à 23/06/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:20D4DC38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 2.392,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE LEITE, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MIGUEL ALMEIDA DA SILVA.
Vigência: 23/05/2024 à 23/06/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7F844374

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): C V DA SILVA CUNHA & CIA LTDA.
CNPJ: 34.254.618/0001-08.
Valor Total: 680,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO/MANUTENÇÃO DE BISTURI ELETRICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.
Vigência: 23/05/2024 à 23/06/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:0D246F4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 2.203,94.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE LEITE, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE ELEIZER CARLOS DA SILVA.
Vigência: 23/05/2024 à 23/06/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:65229465

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.

Valor Total: 930,76.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE LOUISE ALI DOS SANTOS MENEZES.
Vigência: 23/05/2024 à 23/06/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F92B3168

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): ALMEIDA CUNHA INOVACOES COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 54.339.295/0001-54.
Valor Total: 4.345,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM C/JATO DE BIRCARBONATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA – UNIDADE PRISSIONAL.
Vigência: 23/05/2024 à 23/06/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:88D1330A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA.
CNPJ: 43.251.716/0001-74.
Valor Total: 2.310,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 23/05/2024 à 23/06/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C6F58772

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado (a): DIOGO ARAUJO DE MORAIS 00234339144.
CNPJ: 22.623.975/0001-09.
Valor Total: 4.280,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA COM O PÚBLICO-ALVO DE MÃES E GESTANTES ASSISTIDAS PELO PAIF, EM PROL DA MANUTENÇÃO E OFERTA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS.
Vigência: 23/05/2024 à 23/06/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:99DAEA74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2024

Intenção de dispensa de licitação 310/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em serviço de revisão veicular, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.62/DFD/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 23 de maio de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:534BED3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 008/2024
DL 084.2024

FUNDAMENTO O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 008.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para o veículo **KOMBI 1.4, placa ONO 7141**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO.

PERIODO: 03 (três) meses

VALOR TOTAL: R$ 9.246,17 (novo mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).

Aragoiânia – GO, 18 de março de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B6A917F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
LEI Nº 1.222, DE 22 DE MAIO DE 2024.

"Declara de utilidade pública municipal a entidade sem fins lucrativos que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município de Aragoiânia, **APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Pequenos Produtores do Setor Chão de Estrelas "Esperança Viva" - APPEVI, associação civil sem fins lucrativos destinada à representação e defesa dos direitos sociais e ao desenvolvimento comunitário dos produtores rurais associados, com sede e foro no Município de Aragoiânia, situada na Rua RV-21, quadra 24, lote 01, SN, Bairro Residencial Vitória, Aragoiânia/GO, Cep: 75.330-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) n° 05.646.172/0001-50.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:1EA0399C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 212/2024
DL 126.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 126.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa especializada, para prestação de serviços para o TRATOR MASSEY F 275, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Aragoiânia, conforme especificados no Termo de Referência e Propostas de Preços em anexo.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.
.

PERIODO: 03 (três) meses.

VALOR TOTAL: R$ 7.859,89 (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e novo centavo).

Aragoiânia – GO, 15 de maio de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8E2C0792

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 211.2024
DL:146.2024

FUNDAMENTO O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 146.2024**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Capacitação dos Atores da Rede de Proteção e Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aragoiânia

CONTRATADA: 12.742.033 DANIELLE PEREIRA NAVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 12.742.033/0001-96, estabelecida na Rua Inverno, nº 13, Qd. 08, Casa 02, Residencial Gran Ville II, Anápolis – GO, CEP: 75.090-004, neste ato representado pela Sra. DANIELLE PEREIRA NAVA, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 858.000.311-34, RG: 3542767 SPTC/GO, residente e domiciliado a Rua Inverno, nº 13, Qd. 08, Casa 02, Residencial Gran Ville II, Anápolis – GO, CEP: 75.090-004, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 05 (cinco) meses

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Aragoiânia - GO, 20 de maio de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:3DDBDA4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 127/2024
DL 210.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 127.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa especializada, para prestação de serviços para o **CAMINHÃO FORD PLACA KDU4381**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Aragoiânia, conforme especificados no Termo de Referência e Propostas de Preços em anexo.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ:

52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 03 (três) meses

VALOR TOTAL: R$ 8.491,58 (oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

Aragoiânia – GO, 14 de maio de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:82C853C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 217/2024
DL 122.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 122.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa especializada, para Aquisição de Peças para o Veículo **ESCAVADEIRA PLACA CASE580N**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia, conforme especificados no Termo de Referência e Propostas de Preços em anexo.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 03 (três) meses

VALOR TOTAL: R$ 7.363,35 (sete mil, trezentos e sessenta três reais e trinta e cinco centavos).

Aragoiânia – GO, 15 de maio de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:ADFDC099

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 216/2024
DL 124.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 124.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa especializada, para Aquisição de Peças para o Veículo **SAVEIRO PLACA NWP3809**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia, conforme especificados no Termo de Referência e Propostas de Preços em anexo.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 03 (três) meses

VALOR TOTAL: R$ 5.150,06 (cinco mil, cento e cinquenta reais e seis centavos).

Aragoiânia – GO, 15 de maio de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:D8614A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 089/2024
DL 219.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 089.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa especializada, para Prestação de Serviço Mecânicos no Trator, Serviços de Grelha de Chão e solda em parafuso e rabicho, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia, conforme especificados no Termo de Referência e Propostas de Preços em anexo.

CONTRATADA: 53.852.320 CLARICE ANGELICA BATISTA DE SOUSA RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N°53.852.320/0001-36, endereço eletrônico:clariceangelica5@gmail.com, estabelecida na R 3 QD.04 LT.16, nº 247, setor das laranjeiras, Aragoiânia/GO, CEP: 75.360-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 03 (três) meses

VALOR TOTAL: R$ 1.220,00 (mil, duzentos e vinte reais).

Aragoiânia – GO, 09 de maio 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A6C6E63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 213/2024
DL 123.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 123.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa especializada, para Aquisição de Peças para o Veículo **TRATOR PLACA TL75E**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia, conforme especificados no Termo de Referência e Propostas de Preços em anexo.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

.

PERIODO: 03 (três) meses

VALOR TOTAL: R$ 4.257,52 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Aragoiânia – GO, 15 de maio de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6343A376

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 218/2024
DL 121.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 121.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa especializada, para Aquisição de Peças para o Veículo **Siena 1.4, Placa RCH2A58**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia, conforme especificados no Termo de Referência e Propostas de Preços em anexo.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 03 (três) meses

VALOR TOTAL: R$ 3.714,52 (três mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

Aragoiânia – GO, 15 de maio de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:16CC902C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 215/2024
DL 125.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 125.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa especializada, para Aquisição de Peças para o Veículo **CAMINHÃO PLACA ONJ3697**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia, conforme especificados no Termo de Referência e Propostas de Preços em anexo.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 03 (três) meses

VALOR TOTAL: R$ 8.322,93 (oito mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

Aragoiânia – GO, 15 de maio de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8B523F02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 158/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado, da Retro Escavadeira JCB , lotada no Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 23 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:19B7A0C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 148/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 148/2024,** que tem como objeto: **Aquisição de equipamentos (material permanente) para uso em consultório odontológico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.**

EMPRESA HABILITADAS / PARTICIPANTES;

OSLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO SA
CNPJ: 83.802.215/0001-53
VALOR: 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

ULTRAMARKA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
CNPJ: 48.191.392/0001-40
VALOR: 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais)

OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – ME
CNPJ: 29.334.988/0001-07
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.258.063/0001-15
VALOR: R$ 31.779,36 (trinta e um mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)

VRM IMPORT LTDA
CNPJ: 45.157.605/0001-29
VALOR: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

- EMPRESAS VENCEDORAS:

OSLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 83.802.215/0001-53**, situada na Avenida Ivo Luchi, Nº68, Distrito Industrial, Jardim Eldorado, Palhoça-SC.

Item 1- R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.258.063/0001-15, situada na Avenida Bahia, Centro, Quadra 17, Lote 293A, Montes Claros de Goiás-GO.

Item 2- R$ 4.580,10 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos), **Item 3-** R$ 990,10 (novecentos e noventa reais e dez centavos), **Item 4-** R$ 4.109,16 (quatro mil cento e nove reais e dezesseis centavos)**,** no valor total de **R$ 9.679,36 (nove mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).**

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis-GO, 23 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8D323FA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 35/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza-
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOVERLÂNDIA E REGIÃO COOPERAGUIA**
CPF/CNPJ: 949.439.401-10
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura e do Empreendedor família rural, para alimentação escolar.
DATA: 14/05/2024 a 31/12/2024.
VALOR : R$ 90.901,00 (Noventa mil e novecentos e um reais).
Data da assinatura: aos 14 dias do mês de Maio de 2024.

Onde Ler-se Valor : R$ 90.901,00 (noventa mil e novecentos e um reais)

Ler-se - Valor: R$ 75.095,00 (noventa e cinco mil e noventa e cinco reais)

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:1A94CCA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 004/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BURITI ALEGRE.

APOSTILAMENTO N° 01/2024.

PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO TERMO DE **CONVÊNIO N° 004/2023** CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI**

ALEGRE, E A **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BURITI ALEGRE.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Apostilamento ao **TERMO DE CONVÊNIO N.º 004/2023**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BURITI ALEGRE,** inscrita no CNPJ nº - 02.503.865/0001-04, com sede na Rua Frederico Dias Batista, nº 706, Centro, Município de Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por **Witer Kennedy dos Santos,** brasileiro, casado, portador do RG nº 2.317.257 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 478.309.211-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONVENIADA, com fulcro na Lei Municipal nº 265 de 14 de Agosto de 2013, resolvem celebrar presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Apostilamento tem por objeto a concessão do reajuste contratual, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 2572/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de **01 de maio de 2024** do presente apostilamento, cujo valor mensal será de R$ 3.098,86 (três mil noventa e oito reais oitenta e seis centavos), correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 3,295490 % correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumido Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de maio de 2023 a março de 2024.

Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Item	Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Após o Reajuste	Diferença em Valor para Empenho
1	**12 Meses**	Concessão de subvenção social do Município de Buriti Alegre, aqui definido para, consoante o disposto nas Leis Federal nº 4.320/64 e 14.133/21, para transferência à conveniada, através de recursos transferidos por esta municipalidade, autorizado conforme disposto na Lei Municipal nº 582 de 20 de Abril de 2023.	R$ 3.000,00	R$ 3.098,86	**R$ 1.186,32**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.28 – Encargos Especiais
03.02.28.845 – Transferências
03.02.28.845.2838 – Encargos Especiais
03.02.28.845.2838.9.003 – **Transferências a Instituições Privadas**
2024 **- 0081** – 3.3.50.43-00 – **Outras Instituições Privadas**
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 136, Inciso I da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Maio de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Associação Comunitária De Buriti Alegre
WITER KENNEDY DOS SANTOS
Conveniada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FDE00C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CONSULTORIA.

TERMO ADITIVO Nº 05/2024.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CONSULTORIA.

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **André De Sousa Chaves**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Avenida Inácio da Costa, Quadra 02, Lote 08, Parque dos Buritis, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado neste ato **CONTRATANTE**, e a empresa **SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ n° 32.215.551/0001-69, situada à Avenida Newton Marques Ferreira s/nº, Quadra 24, Lote 01, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia-GO, CEP nº 74.917-210, neste ato representada pelo Senhor **Sérgio Augusto Almeida Gualberto**, brasileiro, CPF nº. 018.836.881-75, doravante denominada simplesmente neste ato **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 2879/2024**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **04 (quatro) meses,** contado a partir do dia **06 de Junho de 2024 até 05 de Outubro de 2024**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 111 da Lei nº. 14.133/21.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de empreitada global, declarando as partes contratantes, por este e na melhor forma de direito, não haver ânimo de novar as obrigações assumidas no referido contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, em 23 de Maio de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

Sérgio Augusto Almeida Gualberto - Consultoria
SERGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4778B188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CONSULTORIA.

TERMO ADITIVO Nº 05/2024.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CONSULTORIA.

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **André De Sousa Chaves**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Avenida Inácio da Costa, Quadra 02, Lote 08, Parque dos Buritis, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado neste ato **CONTRATANTE**, e a empresa **SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ n° 32.215.551/0001-69, situada à Avenida Newton Marques Ferreira s/nº, Quadra 24, Lote 01, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia-GO, CEP nº 74.917-210, neste ato representada pelo Senhor **Sérgio Augusto Almeida Gualberto**, brasileiro, CPF nº. 018.836.881-75, doravante denominada simplesmente neste ato **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 2880/2024**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **04 (quatro) meses, contado a partir do dia 06 de Junho de 2024 até 05 de Outubro de 2024**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 111 da Lei nº. 14.133/21.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de empreitada global, declarando as partes contratantes, por este e na melhor forma de direito, não haver ânimo de novar as obrigações assumidas no referido contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, em 23 de Maio de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

Sérgio Augusto Almeida Gualberto - Consultoria
SERGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:66A4E106

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 053/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA HECTOR GINES DELISLE MONTENEGRO – SERVIÇOS MÉDICO - FMS

TERMO ADITIVO N° 02/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 053/2023** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **HECTOR GINES DELISLE MONTENEGRO – SERVIÇOS MÉDICO.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 053/2023** do **Credenciamento n° 007/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva Arantes**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **HECTOR GINES DELISLE MONTENEGRO – SERVIÇOS MÉDICO**, inscrita no CNPJ nº 45.424.724/0001-09, domiciliada na Rua Das Aroeiras, nº 465, Letra "A", Bairro Paloma, CEP nº 38.475-000, Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor **Hector Gines Delisle Montenegro**, residente e domiciliado na Rua Piracanjuba, Qd. 200, Lt. 0, nº 221, Centro, CEP nº 75.600-000, Goiatuba, Estado de Goiás, portador da Cédula de identidade de Estrangeiro – RNE n° V993046-3 – CGPI/DIREX/DPF – Validade até 29/11/2025, CPF nº 067.198.241-98, CRM/UF nº

030388/GO, na especialidade de **Médico Clínico Geral**, para prestação de serviços como **Médico Plantonista**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 007/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo contratual, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde nos **Processos Administrativos N° 3265 e 3388/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO E VIGÊNCIA

Fica concedido o acréscimo contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor reajustado será de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 6,60569 %, visto que as quantidades de plantões meio de semana disponíveis encontram-se abaixo do ideal, para atender a demanda crescente.

Discriminação dos Serviços	Valor do Contrato	Valor do Acréscimo	Valor do Contrato após o Acréscimo	Diferença em Valor para Empenho
Contratação do profissional, conforme relação constante do termo de referência e no anexo I, do edital, definido pela CREDENCIADA, para a terceirização da prestação de serviços de profissionais na área de saúde, na especialidade **Médico Clínico Geral (Plantonista)**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.	R$ 196.800,00	R$ 13.000,00	R$ 209.800,00	**R$ 13.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2024 - **0291** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico – Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, Inciso II, Letra "b", § 1° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 02 de Abril de 2024.

Fundo Municipal De Saúde
DAYSY ROSA DA SILVA ARANTES
Gestora do FMS

Hector Gines Delisle Montenegro – SERVIÇOS MÉDICO
CNPJ nº 45.424.724/0001-09
HECTOR GINES DELISLE MONTENEGRO
CPF nº 067.198.241-98
Sócio/Proprietário

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BC82F483

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2024.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO **CONTRATO Nº 041/2023** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA.**
PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 041/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Bianca Mendes Ferreira,** brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n° 5.919.447 – SSP/GO, CPF nº 700.575.051-95, residente e domiciliada na Rua 33, s/nº, Quadra 15, Lotes 03-A/04-A, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede a Rua Margem do Lago , Loteamento Lago Azul, na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás, CEP n° 75.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.534.201/0001-08, neste ato representado pelo seu sócio e Coordenador o Sr. **MARCELO ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.640.461 SSP-MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliado na Rua 542 n° 208, Bairro Santa Cruz, Catalão-GO, CEP n° 75.706-660, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por igual período, **12 meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 2873/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, contado a partir do dia **26 de maio de 2024 e término em 25 de maio de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 12 (doze) parcelas no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) referente à internação do período de 26 maio de 2024 à 25 de maio de 2025, perfazendo assim um **total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2024 - **0291** – 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospiatalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 17.916,67 (Dezessete Mil Novecentos e Dezesseis Reais Sessenta e Sete Centavos).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 25 de Maio de 2024.

BIANCA MENDES FERREIRA
Gestora do Fms
Contratante

BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7FF27719

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5836/2024

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 008/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na aquisição de materiais de borracharia para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. **Data final de recebimento das propostas:** 08:00h do dia 12/06/2024, **Data de abertura sessão pública / propostas:** Às 08:01h do dia 12/06/2024. **Data de início dos lances:** Às 09:01h do dia 12/06/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 27/05/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 27 de maio de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:519A8DCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 063/2023.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE BURITINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 063/2023.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: Kasa Motors Ltda; CNPJ: 05.471.879/0004-16 Processo: 20230026/2023; Pregão Eletrônico: 001/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PASSEIO, ORIGINAL DE FÁBRICA, ANO/MODELO MÍNIMOS 2023/2023, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO. contrato de prazo de 09 (nove) meses, vigência: 10/04/2023 a 31/12/2023, valor total do contrato é de *R$ 170.900,00 (Cento e setenta mil novecentos reais)*.; Data de assinatura: 10/04/2023. Assinam: Ana Paula Dourado, prefeita municipal e Gianfranco Petronilo Pereira de Mendonça. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:3EF2E35C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 190/2023

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO
contrato nº 190/2023. objeto: contratação de empresa de serviços que visem preparar estudantes que estão matriculados no terceiro ano do ensino médio em escolas públicas, bem como alunos que já se formaram em escolas públicas, incluindo aqueles que possuem deficiência auditiva, residentes no município de Buritinópolis, para que possam participar do exame nacional do ensino médio (Enem) e/ou processos seletivos de ingresso no ensino superior com um nível adequado de conhecimento. espécie: tomada de preços nº 002/2023; QI CENTRO AVANÇADO DE ESTUDO LTDA, *CNPJ:* 10.513.014/0001-62, valor: *R$.* **258.000,00** (Duzentos e cinquenta e oito mil reais).; secretaria de administração do município de Buritinópolis-GO.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:B521170D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

nº 22/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 10/06/2024 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de Tablets, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D6C240DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 088/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 088/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 017/2024. Fornecedor: **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA.** CNPJ sob o nº **16.685.196/0001-35.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E CORRELATOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Valor total: **R$ 495.045,60 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quarenta e cinco reais, sessenta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 23 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3156A13B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 512/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

DECRETO N° 512/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024
"APROVA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE DE TERRENO URBANO PERTENCENTE AO SR NILTON ALVES DE MIRANDA, LOCALIZADO NA AV ABILIO ALVES PEREIRA, QUADRA 11, LOTE 06, CENTRO, NESTA CIDADE DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO".

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o contido no artigo 5º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:
Considerando os artigos 167, 176, 213 e 225 da Lei de Registros Públicos – 6.015/73: trata sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE DE TERRENO URBANO e dá outras providências.
Considerando o artigo 9º, seguintes da Lei n° 13.465/2017, que dispõe sobre a REURB a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes desta cidade.
Considerando o requerimento feito pelo Sr. Nilton Alves de Miranda, inscrito no CPF sob o Nº 425.960.411-20, atual proprietário do imóvel.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovada a retificação de área do imóvel urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis deste Distrito Judiciário de Cachoeira de Goiás, Comarca de Aurilândia-GO, no Livro Nº 2-F, sob a **MATRÍCULA Nº 1319,** com o endereço na Avenida Abílio Alves Pereira, Quadra 11, Lote 05, Centro, com área inicial de 490,00 metros quadrados, passará a ter a localização com o seguinte endereço **Avenida Abílio Alves Pereira, Quadra 11, Lote 06, Centro em Cachoeira de Goiás – GO**, que após requerimento do proprietário e levantamento topográfico da área realizado pelo Técnico em Agrimensura Jocerico Machado Valadão devidamente cadastrado no RNP: 08720835191 e Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) Nº BR 20211192417 em 29/06/2021, passou-se a considerar a **ÁREA REAL deste a ser 559,16 metros quadrados** com os seguintes limites e confrontações:
Limites e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; deste, segue confrontando pela frente com a AVENIDA ABÍLIO ALVES PEREIRA, com a seguinte distância: 15,02 m até o vértice 2; deste, segue confrontando pelo lado direito com LOTE 07 com a seguinte distância: 37,21 m até o vértice 3; deste, segue confrontando pelo fundo com LOTE 23 com a seguinte distância: 14,61 m até o vértice 4; deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com o LOTE 03 com a seguinte distância: 20,26 m até o vértice 5; segue confrontando pelo lado esquerdo com o LOTE 05 com a seguinte distância: 17,34 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro".
Art. 2º - Integram o presente Decreto, o Projeto de Retificação de Área, a cópia do Registro do Imóvel, Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), planta e memorial descritivo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Barros
Código Identificador:31165CB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 1480/2023, de 12.12.2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2024**, tipo menor preço por Item, objetivando a "aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos atendendo as necessidades da secretaria municipal de pomoção e assistência social.'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **18 de Junho de 2024, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás, a sessão ira ser gravada em áudio e vídeo no Facebook oficial da prefeitura Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – Goiás e será disponibilizada em mídia digital junto ao processo. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 23 de Maio de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto n° 1480/2023

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:1B65624C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO EX 002/2024 - SRP

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização doPregão Eletrônico nº. 002/2024 - SRP, menor preço por item, aquisição parcelada de pneus novos com acessórios, para atender as necessidades desta municipalidade, nos próximos 12 meses. Data e horário do início da disputa: **12/06/2023 às 09h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000. Caçu GO, 23 de maio de 2024.

KÁTIA NUNES DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Katia Nunes da Silva
Código Identificador:1F39636D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024
A agente de contratação comunica aos interessados a retificação no Edital do Aviso de Licitação do Pregão acima citado, na publicação do dia 13 de maio de 2024 no DÍARIO OFICIAL DA UNIÃO – Seção 3 ISSN 1677-7069 N° 91, pág. 227, DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS ANO XIII Nº 3110, pág. 25 e no O POPULAR, pág. 27 e na publicação do dia 21 de maio de 2024 no DÍARIO OFICIAL DA UNIÃO – Seção 3 ISSN 1677-7069 N° 97, pág. 182, DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS ANO XIII Nº 3116, pág. 24 e no O POPULAR, pág. 27

Onde lê-se: data de abertura 28/05/2024 às 09:00h; **leia-se**: data de abertura 10/06/2024 às 09:00h; permanecendo inalterada as demais condições do edital
Onde lê-se: data de abertura 03/06/2024 às 09:00h; **leia-se**: data de abertura 10/06/2024 às 09:00h; permanecendo inalterada as demais condições do edital

Cristalina 23/05/2024

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:76A9849E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO NÚMERO 063/2024 NÚMERO DO PROCESSO 329/2024.

CONTRATADO: RF EMPREENDIMENTOS DAMIANÓPOLIS LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA GL OBAL PARA A EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO NO BAIRRO RIO VERMELHO.
ASSINATURA:15/05/2024.
VIGENCIA:ATÉ 15/09/2024.

VALOR GLOBAL:R$ 84.548.56(OITENTA E QUATRO MIL E QUINHETOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DAMIANÓPOLIS -GO,15 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:614DB6F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1 TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 070/2023.

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS .
CONTRATADO:IMOBILIARIO JB IMOVEIS LTDA.
VIGENCIA:ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
ASSINATURA:01 DE ABRIL DE 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:ART 107 DA LEI 14.133/2021.

Prefeita.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:235C550F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO 030/2023 NÚMERO PROCESSO 200/2024.

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS.
CONTRATADO:MG SPORTS ARBITRAGEM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS .
VIGENCIA:ATÉ DIA 31 D DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA:09 DE FEVEREIRO DE 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 107 DA LEI 14.133/2021.

Prefeita.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:935E0E9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇS NÚMERO 122/2021 PROCESSO 356/2024

CONTRATANTE;MUNICIPIO DE DAMIANÓPLIS .
CONTRATADO:SOLUÇÃO CONSUTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI.
VIGENCIA:ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO 2024.
ASSINATURA :22 DE MAIO DE 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:ART 107 DA LEI 14.133/2021.

Prefeita.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:B6520FDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo ambulância de transporte- tipo a, para atender as demandas da secretaria de saúde, conforme plano de trabalho nº 202300010002881.

Abertura para o dia 10/06/2024 às 14:00h.

Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/
Damianópolis - GO, 27 de maio de 2024.

JAQUELINE LINS DEPOLLO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:D500440A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024 DISPENSA Nº 076/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, entre os dias **27/05/2024 ao dia 29/05/2024**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **aquisição de itens de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 23 de maio de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:8619AB77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2173/2024**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA **A S SPORT LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 28.996.675/0001-51**, para compra de peças, com o valor de **R$ 3.125,00 (Três mil, cento e vinte e cinco reais),** por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 23 de maio de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:16B3B6A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2056/2024**

O MUNICÍPIO DE FORMOSO GO, Inscrito no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da proposta sob o critério de MENOR PREÇO, foi declarado como VENCEDOR do certamente a empresa: NG ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA; inscrita no CNPJ sob o N° 08.928.472/0001-10, com o valor de R$: 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 23 de maio de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:0352CC2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº005/23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO
MUNICÍPIO DE GOIANIRA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS NO MUNICIPIO.
CONTRATADA: SENAI
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.08.244.0899.2.044.3.3.90.39.00 – MANUT.ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

MARIA JACQUELINE DA SILVA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:95D41909

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº009/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 009/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPL DE SÁUDE
Contratado: HOSPITAL INOVA LTDA
Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE COMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, SERVIÇO DE APOIO

DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATENDIMENTO DESCRITA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2020, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este contrato se vincula e seus anexos.
Vigência: 07/04/2024 a 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063-3.3.90.39.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU, LABORATÓRIO, CAPS)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Goianira, 05 de abril de 2024.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:08AAC95A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 015/2021
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado: **CLINICA SANTA FÉ LTDA**
Objeto: Credenciamento de serviços médicos especializados, exames de diagnóstico e exames laboratotiais da rede privada, com ou sem fins lucrativos e filantrópicos, para o sistema municipal de sáude no atendimenento à população integrante na pactuação firmada no sistema único de saúde, nas diversas áreas de atendimento descrita no edital de chamamento público n.º 007/2020.
Prazo: O presente contrato terá vigência no período de 15/05/2024 até 31/12/2024.
Fundamento Legal: **Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**
Goianira, 09 de MAIO de 2024.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do SMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EA7AEF6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 130/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório contratação de empresa prestadora de serviços em dosimetria de radiação ionizante e concessão de direito de uso de porta dosímetros, destinados a manutenção do hospital municipal de Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2024011460.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite R$ 59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **RAD MED ASSESSORIA LTDA CNPJ: 10.553.728/0001-02**, apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que o dosímetro individual constitui equipamentos indispensável de segurança para os profissionais expostos ás radiações ionizantes, geradas pelos equipamentos de radiologia na unidade de saúde.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação **RAD MED ASSESSORIA LTDA CNPJ: 10.553.728/0001-02,** no valor R$ 3.643,00 (três mil seiscentos quarenta três reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 22 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:DF678A12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 131/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, Despesas com contratação de empresa para aquisição de impressora multifuncional Epson Ecotank L3250 atendendo as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2024012836.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa**: COPY MASTER COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 12.724.161/0001-07** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tais itens adquiridos serão destinados a secretaria municipal de saúde.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **COPY MASTER COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 12.724.161/0001-07** endereço na Av. amazonas nº 622 – Goiatuba Goiás CEP 75.600-00 nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 1.399,00 (hum mil trezentos noventa nove reais).

Art 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 23 de maio de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:CEAC7F55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 127/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, fogão elétrico e jogo de panelas, para a cozinha terapêutica do Centro de Atendimento ao Autismo, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2024014451.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa

de licitação no limite de R$ *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **FLOR DE LIZ INTERIORES LTDA, CNPJ: 11.326.136/0001-02,** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **FLOR DE LIZ INTERIORES LTDA, CNPJ: 11.326.136/0001-02** no valor de R$ 2.537,00 (Dois Mil, Quinhentos Trinta e Sete Reais), situada na Rua Rio Negro, esquina c/ Av. Presidente Vargas, nº 648 – Bairro Centro, Goiatuba – Goiás, CEP: 75.600-000.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 23 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:9A142B3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: RAD MED ASSESSSORIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços em dosimetria de radiação ionizante a concessão de direito de uso de porta dosimetros.

VALOR GLOBAL: R$ 3.643,00 (três mil seiscentos quarenta e três reais).

INICIO: 23/05/2024

TÉRMINO: 23/05/2025

PAGAMENTO: O pagamento será único no valor de R$ 3.643,00 (três mil seiscentos quarenta e três reais) que será efetuado até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante emissão de nota fiscal atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal estejam atualizadas.

Goiatuba - GO, 23 de maio de 2024.

PATRÍCIA LEMES LIMA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:835043D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 016/2024

O Município de Iaciara Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** torna público, que será realizado no **dia 12 de junho de 2024**, às 09:00h, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP - nº 016/2024**, tipo menor preço por item, **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" e "E" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE IACIARA/GO.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no site https://iaciara.go.gov.br/ ou no portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras) no site www.bnc.org.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062.
Iaciara – GO, 23 de maio de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:624330F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0878/2024
Dispensa nº 093/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **27/05/2024 ao dia 29/05/2024**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) LINHAS TELEFÔNICAS MÓVEIS QUE SÃO NECESSÁRIAS PARA ATENDER EFICIENTEMENTE A DEMANDA DOS ATENDIMENTOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, GARANTINDO UMA COMUNICAÇÃO DIRETA E ACESSÍVEL AOS BENEFICIÁRIOS, A DISPONIBILIDADE DESSAS LINHAS PERMITIRÁ UMA RESPOSTA ÁGIL AS DÚVIDAS E NECESSIDADES DOS CADASTRADOS, CONTRIBUINDO PARA A EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DO PROGRAMA.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**,** OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021ª.

Iaciara-GO, 23 de maio de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:F440ED99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°602/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 602/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: Sra. POLLYANA RODIRGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38**. Sediada à Rua C 159, N°686, Qd.S, Lt.09,18,19,20, Jardim América, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº 041/2024. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE

REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 295.751,36 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL MUNICIPAL 10.01.10.1.302.060.2.035.3.3.90.30.00. Ficha 378 Fonte 107, ATENÇÃO BÁSICA 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. Ficha 350 Fonte 107, SAMU 10.01.10.302.1060.2.043.3..3.90.30.00. Ficha 386 Fonte 107, VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00. Ficha 392 Fonte 107, EMAD 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. Ficha 350 Fonte 107, CAPS 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00. Ficha 365 Fonte 107, ACADEMIA DE SAÚDE 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.00. Ficha 368 Fonte 107. **VIGÊNCIA:** 236 (duzentos e trinta e seis) dias, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Indiara – Goiás, 23 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:C463E52B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 376/2024 AO CONTRATO PRIMITIVO Nº 423/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 376/2024 AO CONTRATO PRIMITIVO Nº 423/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO – Gestora FMS. CONTRATADA: HQ ENGENHARIA LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 42.871.259/0001-58.** Situada na Avenida AC 3, s/n, Qd.H, Lt.05, setor Granja Cruzeiro do Sul, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Segundo termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 028/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 1655/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.1060.301.2.032.3.3.90.39.00. – **Ficha** 339 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2024.

Indiara – Goiás, 23 de Maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:5E32255B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 626/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 626/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: LEQUINHOS BAR LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.448.570/0001-33**. Sediada à Alameda Jorge Vicente Alves, Qd.M, Lt.06, Alto da Primavera II, na cidade de Indiara/GO.**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 015/2023, Processo Administrativo nº 5425/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES NOTURNOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 385.440,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** HOSPITAL MUNICIPAL 10.01.10.1.302.060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378 **Fonte** 107, ATENÇÃO BÁSICA 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350 **Fonte** 107, **SAMU** 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00. **Ficha** 386 **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** 229 (duzentos e vinte e nove) dias, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2024.

Indiara – Goiás, 23 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:E15DE0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 642/2024 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERALNº 642/2024 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO E TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretário de EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CRISTIANE LAVES DA SILVA, inscrita no **CPF sob nº 859.669.831-00.** Sediada na Avenida José Ademar Ferreira, s/n, Qd.29, Lt.06, Vila Indiara, , na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Apostilamento Unilateral de Alteração de Dados. **DA ALTERAÇÃO:** Alterar os dados da dotação orçamentária, passando a constar: **03.06.12.306.1260.2.015.3.3.90.30.00.** Ficha **116** – Fonte **101**. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 016/2024 – Processo Administrativo nº 2597/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2024.

Indiara – Goiás, 23 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:10DB812E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: HÁLLIFY RODRIGUES BORGES, brasileiro, inscrito no CPF n° 040.894.381-52, residente e domiciliado no município de Cristalina, à Rua Calcedonia, Qd. 44, Lt. 18, Setor Sul II.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista (Domiciano Ribeiro), constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Data da celebração: 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2.024.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:FE4EDE01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 093/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Condutor Socorrista Habilitado Plantonista (Domiciano Ribeiro), referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.024, **HÁLLIFY RODRIGUES BORGES**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Cristalina, à Rua Calcedonia, Qd. 44, Lt. 18, Setor Sul II, inscrito no CPF sob o nº 040.894.381-52.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:06B58D11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: FRANCILDA SILVA SANTOS, brasileira, inscrita no CPF n° 048.993.613-00, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua João Alves Damaceno, Qd. 16, Lt. 05, Setor Central, distrito de Domiciano Ribeiro

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem Plantonista (Domiciano Ribeiro), constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Data da celebração: 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2.024.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:77D14DF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 094/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista (Domiciano Ribeiro), referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.024, **FRANCILDA SILVA SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua João Alves Damaceno, Qd. 16, Lt. 05, Setor Central, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 048.993.613-00.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:3E342CCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: MARA DALILA DE ALMEIDA LOURENÇO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 18.017.641/0001-14, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Intendente José Vaz, n° 29, Consultório 04, Centro, representada neste ato por MARA DALILA DE ALMEIDA LOURENÇO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médica de outras especialidades - Pediatria, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 10.130,00 (dez mil, cento e trinta reais).

Data da celebração: 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2.024.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:A1372BA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 095/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médica de outras especialidades - Pediatria, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.024, **MARA DALILA DE ALMEIDA LOURENÇO LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Intendente José Vaz, n° 29, Consultório 04, Centro, inscrita no CPF sob o nº 025.264.441-79.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:14950CEA

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL MICHELE SANTINONI, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, com fundamento no art. 75 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de: **DURHAN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n° 31.712.314/0001-40, com sede na Rua 72, Nº 223, Qd. C16, Lt. 12/15, Sala 1507, Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-480, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **AUGUSTO CARDOSO LEMOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 076.440.836-42, residente e domiciliado à Rua Dona Firmina, Qd. 03, Casa 44, Setor Sítio de Recreio Ipê, Goiânia-GO, CEP 74681-450, no valor total de **R$ 9.845,70 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, no dia 20 (vinte) do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
GESTOR MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O **GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n.° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 333/2024**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 20 de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:90AA5D22

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2024

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo administrativo nº 2024012289**, **dispensa de licitação**, publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL MICHELE SANTINONI, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, com a empresa **DURHAN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n° 31.712.314/0001-40, com sede na Rua 72, Nº 223, Qd. C16, Lt. 12/15, Sala 1507, Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-480, neste ato representada por sócio administrador Sr. **AUGUSTO CARDOSO LEMOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 076.440.836-42, no valor total de **R$ 9.845,70 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)**.

Ipameri-Goiás, no dia 20 (vinte) do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8B3F85A9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2249/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2249/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª DIVINA ALBA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 000.645** ocupante do cargo de PROFESSOR PE III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **17/03/2023 a 16/03/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024012917.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:443E2699

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2250/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2250/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, ao servidor, **Sr.:º JOAO ALVES,** matrícula funcional **nº.: 000.084** ocupante do cargo de Mestre de Obras NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **10/09/2022 a 09/09/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024012723.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2CB5B711

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2251/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2251/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de julho de 2024,** ao servidor, **Sr.:º DIVINO PIRES BARBOSA,** matrícula funcional **nº.: 101.512**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **19/02/2013 A 19/02/2018,** conforme processo administrativo 2024012721.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FE4BD767

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2252/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2252/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de julho de 2024,** ao servidor, **Sr.:º KLEBER ARAUJO PINTO,** matrícula funcional **nº.: 101.463**, ocupante do cargo de ARREC.TRIBUTOS NV 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **30/08/2013 A 30/08/2018,** conforme processo administrativo 2024012649.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BCEDB9E5

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41 representado pelo seu Gestor Municipal, no interesse da administração pública, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** com início em **24/05/2024** e duração mínima prevista até **31/12/2024**, no horário das **08:00** às **11:00** e **14:00** às **16:00**, no Palácio Entre Rios, sito a Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro, para **CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MAQUINAS LEVES E PESADAS, MOTORISTAS, PEDREIROS, ARMADORES, PINTORES, ELETRICISTAS E SERRALHEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, nos termos e condições constantes neste Edital por caráter de prazo determinado, como se vê das cláusulas e condições, em atendimento às exigências da lei nº 8.666/1993.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações da Prefeitura de Ipameri-GO, no horário das 08 às 11 horas, no endereço acima indicado, ou pelo telefone (64) 3491 6000.

Prefeitura Muicipal de Ipameri/GO, 23 de maio de 2024.

WALDIR ANTÔNIO VAZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:FF1BEFFF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2253/2024 REVOGAR PORTARIA Nº120/2024 QUE CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2253/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Revogar portaria nº120/2024 que concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando ofício de nº 107/2024 da lavra do Departamento de Recursos Humanos do dia 22 de maio solicitando o cancelamento das devidas férias;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA DE Nº 120/2024 DE 09 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, Servidora, **Sr.:ª WYLSIANNY GUIMARAES DOS SANTOS GRATAO,** matrícula funcional **nº.: 104.421**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2023 a 01/06/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:88B10EBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
AVISO DE DISPENSA Nº 461/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O FUNDO ESP. FRAÇÃO CORPO BOMBEIROS DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de refeição pronta que será consumida durante a realização dos jogos Operacionais do 6º Comando Regional Bombeiro Militar – 6º CRBM/2024", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP

76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 23 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3E89EB3C

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
AVISO DE DISPENSA Nº 462/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O FUNDO ESP. FRAÇÃO CORPO BOMBEIROS DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de café moído e embalado e filtro de papel, para atender o 6º Comando Regional Bombeiro Militar – 6º CRBM/2024", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 23 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A9AD939E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 93/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RIBEIRO& ANDRADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO ANESTESISTA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **RIBEIRO & ANDRADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 28.005.335/0001-11 com sede na Rua Lazaro Vieira, Centro, Iporá GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo Srª **EZIO RIBEIRO DE ANDRADE,** brasileira, médica, portador do CPF nº190.356.591-04 , RG 353767 SSP/GO

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **RIBEIRO & ANDRADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 28.005.335/0001-11 com sede na Rua Lazaro Vieira, Centro, Iporá GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo Srª **EZIO RIBEIRO DE ANDRADE,** brasileira, médica, portador do CPF nº190.356.591-04 , RG 353767 SSP/GO, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.
RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **RIBEIRO & ANDRADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 28.005.335/0001-11 com sede na Rua Lazaro Vieira, Centro, Iporá GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo Srª **EZIO RIBEIRO DE ANDRADE,** brasileira, médica, portador do CPF nº190.356.591-04 , RG 353767 SSP/GO**, contratação de prestação do serviço de MEDICO ANESTESISTA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4CA23F16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: RIBEIRO & ANDRADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 28.005.335/0001-11

com sede na Rua Lazaro Vieira, Centro, Iporá GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo Srª EZIO RIBEIRO DE ANDRADE, brasileira, médica, portador do CPF nº190.356.591-04 , RG 353767 SSP/GO
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global é de R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais), que serão pagos na quantidade estimada de 369 (trezentos e sessenta e nove) plantões no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada plantão.
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8C7A311A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 104/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RIBEIRO & ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA .

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto à Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **RIBEIRO & ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA .**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **RIBEIRO & ANDRADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 28.005.335/0001-11, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **RIBEIRO & ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 28.005.335/0001-11**, contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto á Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:30466911

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: RIBEIRO & ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 28.005.335/0001-11 com sede na Rua Lazaro Vieira, Centro, Iporá GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pela Srª SARAH RIBEIRO DE ANDRADE, brasileira, médica, portador do CPF nº 053.667.301-20, RG 6268216 SSP/GO.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto à Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), que serão pagos em 90 (noventa) plantoes no valor R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) cada plantão
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5AC8632F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 82/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PROFISSIONAL DAIANA KAUARA MARQUES WANDERLEI SILVA DA NOBREGA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Hospital Municipal - HMI**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a profissional **DAIANA KAUARA MARQUES WANDERLEY SILVA DA NÓBREGA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a profissional **DAIANA KAUARA MARQUES WANDERLEY SILVA DA NÓBREGA,** pessoa jurídica, inscrita no CPF: nº 047.027.581-28, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a profissional DAIANA KAUARA MARQUES WANDERLEY SILVA DA NOBREGA**,** pessoa jurídica, inscrita no CPF: nº 047.027.581-28**, contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9B8E5714

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: Drª DAIANA KAUARA MARQUES WANDERLEY SILVA DA NÓBREGA pessoa fisica, Medica, CRM:7188 RO, inscrita no CPF: nº 047.027.581-28, RG:1799436, com sede na Rua Fuad de Nasser, nº 396, Setor Sudoeste, Piranhas/GO.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao Hospital Municipal de Iporá -HMI.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.

Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:24442B86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 79/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PEDRO AUGUSTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de**

prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto Atenção Básica - ESF, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PEDRO AUGUSTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **PEDRO AUGUSTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 50.946.147/0001-47, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **PEDRO AUGUSTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 50.946.147/0001-47**, contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto Atenção Básica - ESF**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A9B75FFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: DR. PEDRO AUGUSTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº50.946.147/0001-47 com sede na Rua Bartolomeu Bueno, Nº 652, quadra 46, lote 366-A, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo Sr. PEDRO AUGUSTO TEODORO RODRIGUES, brasileiro, médico, portador do CPF nº 060.467.071-02, RG nº 6148264 SSP/GO, CRM-GO n° 32125.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço a junto Atenção Básica - ESF.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 152.508,33 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e oito reais e trinta e três centavos), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.572 – 3.3.90.34 Ficha 321 – Manutenção do PSF
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EB57AA89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 116/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JUNQUEIRA MEDICAL LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto às Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **JUNQUEIRA MEDICAL LTDA**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **JUNQUEIRA MEDICAL LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 51.902.056/0001-72, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **JUNQUEIRA MEDICAL LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 51.902.056/0001-72**, contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto às Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:556CC6FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: JUNQUEIRA MEDICAL LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 51.902.056/0001-72 com sede na Rua R4 1850, Zona Central, Rio Claro/SP, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo Sr. DANIELA SOUSA JUNQUEIRA, brasileiro, médico, portador do CPF nº 036.257.951-14, RG SSP/GO 6002706
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto às Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global é de R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), que serão pagos na quantidade estimada de 225 (duzentos e vinte e cinco) plantões no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada plantão
Prazo de vigência: 03/05/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA
Data da assinatura: 03/05/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D3D02FD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 64/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. CIRLEY DIVINA BENTO DA SILVA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **"contratação para prestação do serviço de BIOMEDICA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao Serviço de Reabilitação - SER"**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciado Sra. **CIRLEY DIVINA BENTO BENTO DA SILVA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **CIRLEY DIVINA BENTO DA SILVA,** brasileia,biomedica, portadora do CPF nº 574.908.481-72, RG nº 2221152 SSP-GO, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a **CIRLEY DIVINA BENTO DA SILVA,** brasileia,biomedica, portadora do CPF nº 574.908.481-72, RG nº 2221152 SSP-GO**, "contratação para prestação do serviço de BIOMEDICA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao Serviço de Reabilitação - SER"**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8E86E1B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM,

brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: CIRLEY DIVINA BENTO DA SILVA, brasileia,biomedica, portadora do CPF nº 574.908.481-72, RG nº 2221152 SSP-GO, residente e domiciliada na Rua 3 de Março, quadra 04, lote 04, Expansão do Setor Leste, Iporá-Go
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: "contratação para prestação do serviço de BIOMEDICA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao Serviço de Reabilitação - SER"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 23.220,00 (vinte e tres mil, duzentos e vinte reais), que serão pagos na quantidade perfazendo um valor mensal de R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 6 13.13.10.301.1069.2.571 – 3.3.90.34 Ficha 307 – Manutenção da Ações e Serviços de Saúde Municipal
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1ADC417E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 125/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA KARINE PAULA BALDUINO LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto às Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **KARINE PAULA BALDUINO LTDA**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **KARINE PAULA BALDUINO LTDA,** brasileira, médica, portador do CPF nº039.214.515-52, RG nº 5632145 SSP-GO, CRM-GO n° 30479, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **KARINE PAULA BALDUINO LTDA,** brasileira, médica, portador do CPF nº 039.214.151-52, RG nº 5632145 SSP-GO, CRM-GO n° 30479**, contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto às Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5A48FB3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: KARINE PAULA BALDUINO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 41.756.209/0001-67 com sede na Av. São João, nº42, quadra 04, lote 37, Bairro Mato Grosso, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela Sra. KARINE PAULA BALDUINO, brasileira, médica, portador do CPF nº 039.214.151-52, RG nº 5632145 SSP-GO, CRM-GO n° 30479
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto às Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global é de R$ R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.
O valor total dos plantão de 12hs é de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), que serão pagos na quantidade estimada de 135 (cento e trinta e cinco) plantões no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada plantão.
Prazo de vigência: 03/05/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA
Data da assinatura: 03/05/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F85E6369

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 126/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ALVES E MEDONÇA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ALVES E MEDONÇA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **ALVES E MEDONÇA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 50.070.876/0001-82, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **ALVES E MEDONÇA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 50.070.876/0001-82**, contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0662275A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: ALVES E MEDONÇA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 50.070.876/0001-82 com sede na Rua das Paineiras, nº 101, quadra 04, lote 13, Setor Residencial Brisa da Mata, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. SUED SANTANA MENDONÇA, brasileiro, médico, portador do CPF nº 035.227.491-38, RG nº 4729424 DGPC-GO, CRM-GO n° 22699
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação de serviço junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global é de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.
Prazo de vigência: 03/05/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1AA65F45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 112/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR.MARIA APARECIDA DE JESUS.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de Técnica em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto a Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado Sr. **MARIA APARECIDA DE JESUS.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o Sr. **MARIA APARECIDA DE JESUS**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 387.600.611-20, RG n.º 2261243 SSP-GO, COREN-GO n° 584.874 atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento o Sr. **MARIA APARECIDA DE JESUS**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 387.600.611-20, RG n.º 2261243 SSP-GO, COREN-GO n° 584.874**, contratação de prestação do serviço de Técnica em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto a Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:173A723B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: MARIA APARECIDA DE JESUS, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 387.600.611-20, RG n.º 2261243 SSP-GO, COREN-GO n° 584.874, residente e domiciliada na Rua Lazaro Vieira, nº 25-A, quadra 102, lote 25-A, Centro, Iporá-Go
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de Técnica em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h.
Valor: O valor total do serviço e de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), que serão pagos na quantidade de 225 (duzentos e vinte e cinco) plantões, perfazendo um valor de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) por plantão, conforme as cláusulas deste contrato, a ser efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante transferência em conta corrente, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de vigência: 11/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 fichas 427-Manutenção da UPA
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 11 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3C99B829

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 74/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. FERNANDA PEREIRA GUERRA PEDRA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **"contratação para prestação do serviço de ODONTOLOGO, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Atenção Basica - ESF"**., através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciado Sra. **FERNANDA PEREIRA GUERRA PEDRA**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. FERNANDA PEREIRA GUERRA PEDRA,** brasileira,odontologa, portadora do CNPJ nº 27.493.372/0001-53, CRO : GO-EPAO - 1952 , atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a **Sra. FERNANDA PEREIRA GUERRA PEDRA,** brasileira,odontologa, portadora do CNPJ nº 27.493.372/0001-53, CRO: GO-EPAO - 1952**, "contratação para prestação do serviço de ODONTOLOGO, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Atenção Basica - ESF".**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2879A575

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: FERNANDA PEREIRA GUERRA PEDRA, brasileira, odontóloga , portadora do CNPJ nº 27.493.372/0001-53, residente e domiciliada na Avenida Para, quadra 72, lote 216A, Centro, Iporá-Go
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: "contratação para prestação do serviço de ODONTOLOGO, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Atenção Basica - ESF"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 69.372,45 (sessenta enove mil, trezentos e setenta e dois reais, e quarenta e cinco centavos), que serão pagos na quantidade perfazendo um valor mensal de R$ 7.708,05 (sete mil, setecentos e oito reais e cinco centavos)
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.301.1132.2.572 – 3.3.90.34 Ficha 321 – Manut. Programa de Saude da Familia- PSF
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A3D8C022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 107/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FERNANDO CASTRO MORAIS EIRELI

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **FERNANDO CASTRO MORAIS EIRELI.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **FERNANDO CASTRO MORAIS EIRELI** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.496.814/0001-06, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **FERNANDO CASTRO MORAIS EIRELI** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº **24.825.060/0001-01 contratação de prestação do serviço de MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:72219AD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: FERNANDO CASTRO MORAIS EIRELI pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 24.825.060/0001-01 com sede na Av. Pará, Qd-72, Lt-216A, Sala 11, Nº 21, Centro, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo Srº FERNANDO CASTRO MORAIS , brasileiro, médico, CRM – GO 12910, portador do CPF nº 308.138.981-53, RG 3730154 PC/GO
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de ginecologista e obstétrica, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global é de R$ 396,000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.
A) Pelos serviços de Consultas no Hospital Municipal de Iporá - HMI o presente termo terá o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que serão pagos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por consulta, sendo 100 (cem) consultas por mês. Perfazendo um total de 900 (novecentos e cinquenta) consultas no período de 09 (nove) meses.
B) O valor total dos plantão de 12hs (segunda a sexta-feira) de R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), que serão pagos na quantidade estimada de 270 (duzentos e setenta) plantões no valor de R$ 1.300,000 (mil reais) cada plantão
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 10/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F6E4548C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 118/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LORRAINNY DE JESUS FIGUEIREDO.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto às Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LORRAINNY DE JESUS FIGUEIREDO**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **LORRAINNY DE JESUS FIGUEIREDO,** brasileira, médica, portador do CPF nº 038.716.861-31, RG nº 5765464 SSP-GO, CRM-TO n° 5103, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **LORRAINNY DE JESUS FIGUEIREDO,** brasileira, médica, portador do CPF nº 038.716.861-31, RG nº 5765464 SSP-GO, CRM-TO n° 5103**, contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto às Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F3E11A2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: LORRAINNY DE JESUS FIGUEIREDO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 32.964.919/0001-91 com sede na Rua Ademar Ferrugem, nº 551, quadra 10, lote 908, Setor Central, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela Sra. LORRAINNY DE JESUS FIGUEIREDO,

brasileira, médica, portador do CPF nº 038.716.861-31, RG nº 5765464 SSP-GO, CRM-TO n° 5103
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto às Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global é de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), que serão pagos na quantidade estimada de 180 (cento e oitenta) plantões no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) cada plantão.
Prazo de vigência: 03/05/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA
Data da assinatura: 03/05/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C20FAECE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 122/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ROBSON DE BRITO OLIVEIRA – SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO CIRURGIÃO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Hospital Municipal - HMI**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ROBSON DE BRITO OLIVEIRA – SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **ROBSON DE BRITO OLIVEIRA – SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 32.862.040/0001-39, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **ROBSON DE BRITO OLIVEIRA – SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 32.862.040/0001-39**, contratação de prestação do serviço de MEDICO CIRURGIÃO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 de Maio de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:396526E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 111/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SF SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SF SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **SF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.365.033/0001-82, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **SF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.365.033/0001-82**, contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação dos serviços junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 de abril de 2024.

DANIELA SALLUM
Fundo Municipal de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:43E2B03C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: L M PERES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 46.185.474/0001-56 com sede na Rua Macabeus, s/nº quadra 66, lote 15, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADO, neste ato representado pelo Srª. LUANA MARTINS PERES, brasileira, médica, portador do CPF nº 058.592.791-08, RG nº 6196021 SSP/GO, CRM-GO n° 29764.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao Hospital Municipal de Iporá -HMI.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 321.750,00 (trezentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.
Prazo de vigência: 03/05/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 03/05/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:86F7C711

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: SF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.365.033/0001-82, com sede na Avenida Guaicurus, nº 1540, Apt 158, Edif. Grand Parc, Parque Alvarada, Dourados – MS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. SANDRO BARRETO DOS SANTOS, brasileiro, médico, portador do CPF nº 005.611.531-83, RG nº 1273849, CRM-GO n° 31436/GO
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -.SAMU
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global é de R$ 180.000,00,00 (cento e oitenta mil reais), que serão pagos na quantidade estimada de 180 (cento e oitenta) plantões no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada plantão.
Prazo de vigência: 12/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.600 – 3.3.90.34 Ficha 402 – Manutenção do Samu
Data da assinatura: 10/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:53904E06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 128/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. MARILENE DA COSTA CARVALHO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de Técnico em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Atenção Básica**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **MARILENE DA COSTA CARVALHO.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. MARILENE DA COSTA CARVALHO**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 706.017.211-44, RG n.º 6596162 SSP-GO, COREN-GO n° 1279432 TE, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a **Sra. MARILENE DA COSTA CARVALHO**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 706.017.211-44, RG n.º 6596162 SSP-GO, COREN-GO n° 1279432 TE**, contratação de prestação do serviço de Técnico em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Atenção Básica**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:04758F10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº128/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: MARILENE DA COSTA CARVALHO, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 706.017.211-44, RG n.º 6596162 SSP-GO, COREN-GO n° 1279432 TE, residente e domiciliada na Rua Avenida dos Cisnes, quadra 45, lote 922, Parque das Estrelas, Iporá-Go.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de Técnico em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Atenção Básica.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 29.925,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais), que serão pagos na quantidade perfazendo um valor mensal de R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais).
Prazo de vigência: 03/05/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.301.1132.2.572 – 3.3.90.34 - Manutenção do PSF
Data da assinatura: 03/05/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:669965A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 119/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NHOLA E BARROS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO CARDIOLOGISTA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **NHOLA E BARROS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **NHOLA E BARROS SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 32.801.958/0001-78, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **NHOLA E BARROS SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 32.801.958/0001-78**, contratação de prestação do serviço de MEDICO CARDIOLOGISTA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 de Maio de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F76CD0CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 95/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RIBEIRO & ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA .

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto à Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **RIBEIRO & ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA .**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **RIBEIRO & ANDRADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 28.005.335/0001-11, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **RIBEIRO & ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 28.005.335/0001-11**, contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto á Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4AA0D536

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: NHOLA E BARROS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 32.801.958/0001-78 com sede na Rua Elias Araújo Rocha, SN, quadra 03, lote 30, Por do Sol, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo Sr. SERGIO BARROS GOMES, brasileiro, médico, portador do CPF nº 965.756.201-59, RG nº 4162716 SSP/GO, CRM-GO n° 26680.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CARDIOLOGISTA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de 12.1 R$ 330.750,00 (trezentos e trinta mil setecentos e cinquenta reais), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.
A) a) Pelos serviços de Consultas no Hospital Municipal de Iporá - HMI o presente termo terá o valor total de R$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais), que serão pagos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por consulta, sendo 135 (cento e trinta e cinco) consultas eletivas por mês. Perfazendo um total de 1215 (mil duzentos e quinze) consultas no período de 09 (nove) meses.
B) O valor total dos plantão de 12hs (segunda a sexta-feira) de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), que serão pagos na quantidade estimada de 270 (duzentos e setenta reais) plantões no valor de R$ 1.000,000 (mil reais) cada plantão..
Prazo de vigência: 03/05/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA
Data da assinatura: 03/05/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7B633739

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: RIBEIRO & ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 28.005.335/0001-11 com sede na Rua Lazaro Vieira, Centro, Iporá GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pela Srª SARAH RIBEIRO DE ANDRADE, brasileira, médica, portador do CPF nº 053.667.301-20, RG 6268216 SSP/GO.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto à Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:520146CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 113/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LM PERES.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Hospital Municipal - HMI**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LM PERES**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **LM PERES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 46.185.474/0001-56, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **LM PERES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 46.185.474/0001-56**, contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FCB971F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: L M PERES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 46.185.474/0001-56 com sede na Rua Macabeus, s/nº quadra 66, lote 15, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADO, neste ato representado pelo Srª. LUANA MARTINS PERES, brasileira, médica, portador do CPF nº 058.592.791-08, RG nº 6196021 SSP/GO, CRM-GO n° 29764.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e

demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao Hospital Municipal de Iporá -HMI.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.
Prazo de vigência: 10/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 10/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B768710A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 115/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LM PERES.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto a Unidade de Pronto Atendimento UPA** través de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LM PERES**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **LM PERES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 46.185.474/0001-56, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **LM PERES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 46.185.474/0001-56**, contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação de serviços junto a Unidade de Pronto Atendimento - UPA**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3B17C676

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1. EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: L M PERES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 46.185.474/0001-56 com sede na Rua Macabeus, s/nº quadra 66, lote 15, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADO, neste ato representado pelo Srª. LUANA MARTINS PERES, brasileira, médica, portador do CPF nº 058.592.791-08, RG nº 6196021 SSP/GO, CRM-GO n° 29764.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao Hospital Municipal de Iporá -HMI.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ $ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.
Prazo de vigência: 10/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 10/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:668485C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 92/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RIBEIRO & ANDRADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **RIBEIRO & ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **RIBEIRO & ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 28.005.335/0001-11, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **RIBEIRO & ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 28.005.335/0001**, contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5011E5FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: RIBEIRO & ANDRADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 28.005.335/0001-11 com sede na Rua Lazaro Vieira, Centro, Iporá GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo Srª SARAH RIBEIRO DE ANDRADE, brasileira, médica, portador do CPF nº 053.667.301-20, RG 6268216 SSP/GO
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), que serão pagos na quantidade estimada de 90 (noventa) plantões no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada plantão.
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:90D185B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 113/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LM PERES.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto a Unidade de Pronto Atendimento UPA** través de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LM PERES**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **LM PERES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 46.185.474/0001-56, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **LM PERES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 46.185.474/0001-56**, contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação de serviços junto a Unidade de Pronto Atendimento - UPA**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A0D73BDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1. EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: L M PERES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 46.185.474/0001-56 com sede na Rua Macabeus, s/nº quadra 66, lote 15, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADO, neste ato representado pelo Srª. LUANA MARTINS PERES, brasileira, médica, portador do CPF nº 058.592.791-08, RG nº 6196021 SSP/GO, CRM-GO n° 29764.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao Hospital Municipal de Iporá -HMI.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ $ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil reais), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.
Prazo de vigência: 10/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 10/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5E323EFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 124/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SUED SANTANA MENDONÇA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SUED SANTANA MENDONÇA**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **SUED SANTANA MENDONÇA,** inscritos no CRM-GO n° 22699 E CPF nº 035.227.491-38, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa empresa **SUED SANTANA MENDONÇA,** inscritos no CRM-GO n° 22699 E CPF nº 035.227.491-38**, contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F96DA09A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: ALVES E MEDONÇA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 50.070.876/0001-82 com sede na Rua das Paineiras, nº 101, quadra 04, lote 13, Setor Residencial Brisa da Mata, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. SUED SANTANA MENDONÇA, brasileiro, médico, portador do CPF nº 035.227.491-38, RG nº 4729424 DGPC-GO, CRM-GO n° 22699
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global é de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), que serão pagos na quantidade estimada de 2880 (dois mil e oitocentos e oitenta) consultas no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada consulta.
Prazo de vigência: 03/05/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 03/05/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:915E6A7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 125/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA KARINE PAULA BALDUINO LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto às Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **KARINE PAULA BALDUINO LTDA**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **KARINE PAULA BALDUINO LTDA,** brasileira, médica, portador do CPF nº039.214.515-52, RG nº 5632145 SSP-GO, CRM-GO n° 30479, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **KARINE PAULA BALDUINO LTDA,** brasileira, médica, portador do CPF nº 039.214.151-52, RG nº 5632145 SSP-GO, CRM-GO n° 30479**, contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto às Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0B761BCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: KARINE PAULA BALDUINO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 41.756.209/0001-67 com sede na Av. São João, nº42, quadra 04, lote 37, Bairro Mato Grosso, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela Sra. KARINE PAULA BALDUINO, brasileira, médica, portador do CPF nº 039.214.151-52, RG nº 5632145 SSP-GO, CRM-GO n° 30479

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto às Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global é de R$ R$ 175.500,00 (Cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.
O valor total dos plantoes de 12hs é de R$ 175.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), que serão pagos na quantidade estimada de 135 (cento e trinta e cinco) plantões no valor de R$ 1.300,00 (mil e duzentos reais) cada plantão
Prazo de vigência: 03/05/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA
Data da assinatura: 03/05/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D212AD75

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2024

O FUTURO É AGORA

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2024 CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, PESSOA (FÍSICA OU JURÍDICA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ – GOIÁS.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08h00min (oito horas), reuniram-se na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto nº 108/2023 do Prefeito Municipal, com o objetivo de analisar a documentação protocolada nos dias 03/05/2024 à 20/05/2024 até as 17hrs00min, para Credenciar profissionais e empresas para prestação de serviços especializados na área da saúde, inscritos conforme Edital de chamamento nº 003/2024, conforme relação em ordem de protocolização de entrega. Dando prosseguimento ao processo a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar minuciosamente a documentação apresentada pelos credenciados. Diante disso, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a disponibilização da relação de credenciados com a respectiva situação, conforme quadro abaixo:

CIRURGIÃO GERAL				
ORDEM DE PROTOCOLIZAÇÃO	**PROTOCOLO**	**NOME/EMPRESA**	**CARGO CREDENCIADO**	**SITUAÇÃO**
1°	7667/2024 – 15/05/2024 ÀS 08:34	UENDERSON FERREIRA RIBEIRO	MÉDICO ESPECIALISTA CIRURGIÃO GERAL - HMI	DEFERIDO (a)
ANESTESIOLOGIA				
1°	7809/2024 – 17/05/2024 ÀS 07:52	VILELA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA	MÉDICA ESPECIALISTA ANESTESIOLOGIA – HMI	DEFERIDO (a)

Nada mais havendo a relatar na presente sessão, o Presidente deu por encerrada a mesma às 17hrs30min (dezessete horas e trinta minutos), e eu Luiz Márcio Martins Costa, na qualidade de presidente, lavrei a presente ata que foi lida e achada conforme, e assim assinada pela Secretária Municipal de Saúde, pelo presidente e demais membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

Iporá – GO, 21 de maio de 2024.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Permanente da Comissão de Licitação

NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS
Membro Permanente Da Comissão De Licitação

KÁLITA DE SOUZA AMORIM GUSTAVO
Secretária Permanente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DD9F5827

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
N° 003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n° 001/2021, homologado em 10/06/2022, por este Município, **CONVOCA** as pessoas constantes da listagem anexa para, no prazo de **30 (trinta) dias,** contados da publicação deste, tomar posse em seu respectivo cargo na Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal de Administração–Diretoria Divisão Pessoal, situada na Rua São José, nº 11, Setor Central, no horário de 07:00 às 11:00hs e 13:00 às 17:00hs, munidos dos seguintes documentos (cópia autenticada) de cada um, nos termos do ITEM 14 do Edital do Concurso nº 001/2021:

Os candidatos aprovados no concurso de que trata este Edital serão investidos no cargo se atendidas as seguintes exigências:

· Apresentarem, à época da posse, a documentação necessária **(todos os documentos devem estar autenticados)**:
· Carteira de Identidade,
· CPF,
· Título de Eleitor,
· Certidão de Nascimento ou Casamento,
· Certificado de Reservista, Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino),
· Diploma ou Certificado de Conclusão do curso e o Registro no Órgão Competente correspondente ao cargo.
· Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos,
· CPF dos dependentes menores ou maior universitário.
· Cartão do PIS/PASEP,
· Comprovante de Endereço,
· Declaração de Inexistência Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)
· Certidão Criminal (https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual
=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S)
· (em ***Território*** selecionar Comarca de Iporá)
· Certidão Negativa de Débitos Municipais (https://ipora.megasoftservicos.com.br/cidadao)

· Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (http://www.tre-go.jus.br/eleitor/carta-de-servicos-ao-cidadao/certidoes/certidao-de-quitacao)

E os seguintes exames:

· Machado guerreiro (Chagas);
· Hemograma Completo, com contagem de plaquetas;
· Glicemia em jejum;
· Perfil lipídico, colesterol total, LDL,HDL;
· Triglicérides;
· V.D.R.L. (Sorologia para Lues);
· AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO);
· ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP);
· Exame de urina (E.A.S elementos normais e sedimentoscopia);
· Ácido Úrico;
· Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
· Parasitológico de fezes;
· Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres;
· Raio X do Tórax;
· Raio X de coluna total;
· Eletrocardiograma;
· Oftalmológico;
· Anti HBS;
· HBsAg;
· Anti HCV;
· Mamografia (acima de 40 anos) ou Ultra-sonografia mamaria (abaixo 40 anos);
· Exame PSA total (acima de 40 anos);
· Atestado de sanidade física e mental **(expedido por Psiquiatra)**

Para os cargos de **Profissional de Educação**, ainda o exame:
· Laringoscopia Indireta.

Todos os exames devem ser acompanhados de laudo.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste item, seja pela ausência de qualquer documentação ou dos exames solicitados, seja pelo não comparecimento da pessoa convocada no prazo estabelecido no Edital, ou ainda nos casos de desistência, implicará na perda do direito à vaga, sendo convocados os candidatos subsequentes na ordem rigorosa de classificação, conforme determina alíneas 14.7 e 14.10 do Edital nº 001/2021, de 30 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2024.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 003/2024

Cargo: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	YRERÃ SANTOS PINTO RODRIGUES	2º LUGAR
002	RANA CHIWLA PEREIRA	3º LUGAR
003	KÁLITA BORBA FERREIRA	4º LUGAR
004	GEUSA MARIA DA ROCHA OLIVEIRA	5º LUGAR
005	LEIDIANE CANDIDO SANTOS	6º LUGAR
006	ELISÂNGELA ALVES MARTINS SANTOS	7º LUGAR

Cargo: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	MÔNICA RIBEIRO DE SOUZA SANTOS	10º LUGAR
002	JOAB ANTÔNIO DOS SANTOS	11º LUGAR

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2024.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:03980DD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2024

AVISO DE CHAMADA PUBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR- EDITAL n° 002/2024
O Fundo Municipal de Educação do município de ITAGUARU, Estado de Goiás, realizará Chamada Publica, para contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento dos gêneros alimentícios nas condições estabelecidas no Termo de Referência, aos alunos da Rede Pública de Ensino de ITAGUARU - Goiás, atendendo ao número de matriculados conforme censo escolar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até as 09:00horas do dia 27/06/2024, nos termos do ato convocatório. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: (62) 3398-1144; segunda a Sexta da 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Itaguaru, 27 de maio de 2024.

ROUSE ANNE LOURENCO DE LIMA -
Secretária de Educação.

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:5CA64F15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 007/2024
Contratante: **MUNICIPIO DE ITAJÁ**
Contratado: RONALDO DE SOUZA MATOS LTDA
CNPJ: 19.156.567/0001-80
Dispensa 28602 /2024, **Processo Administrativo** 73765/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA RENAN & RAY, DIA 08 DE JUNHO NO EVENTO ARRAIAL MUNICIPAL 2024.

Dotações:
0204.13.392.1413.4.013 - ATIVIDADES CULTURAIS E SOCIAIS
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

Valor Contrato: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Prazo de Vigência: até 19 de agosto 2024

Itajá, Estado de Goiás, em 23 de maio de 2024

MARCELO FARIA SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Rogerio Paulino
Código Identificador:01121452

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 547

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PORTO DE AREIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***11.996.948/0001-65****, estabelecida na* ***ROD BR 158, KM 93, COHAB SANTA RITA, 7 KM ESQ - RIO SANTANA****, Nº s/n* ***ZONA RURAL****, na cidade de PARANAIBA, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de obras;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de areia se faz necessária para manutenção dos serviços da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0F93A712

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 546

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MINERACAO FORTALEZA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***01.829.378/0001-65****, estabelecida na* ***ROD GO 206, KM 07, ESQ. 900 MTS****, Nº s/n* ***ZONA RURAL****, na cidade de CACHOEIRA ALTA, Estado de GOIAS, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de obras;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de brita se faz necessária para manutenção dos serviços da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8D321348

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 548

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***AUTO MECANICA QUEIROZ****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***22.800.832/0001-25****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, N°756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A prestação de serviço se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços mecânicos para manutenção do cras e scfv, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:455AFADB

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 551

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***AUTO MECANICA QUEIROZ****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***22.800.832/0001-25****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, N°756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*

b) – A prestação de serviço se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços mecânicos para manutenção do cras e scfv, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F9885228

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 490

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 568/2024
DISPENSA - EDITAL Nº 490/2024
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **29 DE MAIO DE 2024**, às **8:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"DISPENSA DE LICITAÇÃO" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **22** dias do mês de **maio** do ano de **2024**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5C7A754D

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 487

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ADIVAIR GONCALVES DE MACEDO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***37.249.125/0001-60****, estabelecida na* ***AV DORALICE FERRAZ DA COSTA****, N°S/N,* Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de material destinado a merenda escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de carne destinada a manutenção da merenda escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***21*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADELO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:79EB3836

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA DISPENSA 487

DISPENSA Nº 565/2024
Processo FME: Nº 487/2024
CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA ADIVAIR GONCALVES DE MACEDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.249.125/0001-60**, estabelecida na **AV DORALICE FERRAZ DA COSTA**, N°S/N, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, detentora na melhor oferta na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIO,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 21 de MAIO de 2024

VALDEIR REZENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4E933142

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 558

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***AUTO MECANICA QUEIROZ****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***22.800.832/0001-25****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, N°756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinados a secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5098C27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 555

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***AUTO MECANICA QUEIROZ****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***22.800.832/0001-25****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, N°756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinados a secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DAB2A167

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 556

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***AUTO MECANICA QUEIROZ****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***22.800.832/0001-25****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, N°756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinados a secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:54E981D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 557

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***AUTO MECANICA QUEIROZ****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***22.800.832/0001-25****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, N°756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinados a secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:23B61E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 320

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PLANET CELL CELULAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.000.701/0001-03**, estabelecida na **R JOAQUIM BALDUINO DE SOUZA**, N°540, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de celular destinado a manutenção da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PLANET CELL CELULAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.000.701/0001-03**, estabelecida na **R JOAQUIM BALDUINO DE SOUZA**, N°540, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de celular destinado a manutenção da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **23** dias do mês de **maio** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **23** dias do mês de **maio** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DC52131B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2177/2024

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2177/2024

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de medicamentos para o paciente, CAIO FERREIRA ARAÚJO, em atendimento a mando judicial n° 5070030-96.2024.8.09.0166.

CONSIDERANDO que os medicamentos citados a cima são de suma importância para o bem-estar do paciente, é necessário que se faça a aquisição dos referidos medicamentos solicitados pela Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 75, VIII da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa RC HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.188.925/0001-92, com sede na AV. RIO CLARO, BELA VISTA, Montes Claros de Goiás, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 89.341,68 (oitenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
Publique-se e cumpra-se.
Montes Claros de Goiás-GO, 22 de maio de 2024.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:76ED510B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PIETRO E-COMMERCE LTDA

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2636/2024
Objetivo: Notificação, para caso queira apresentar defesa, dos fatos narrados no relatório, em face de medidas cabíveis para aplicação de penalidades da empresa PIETRO E-COMMERCE LTDA, por INEXECUÇÃO PARCIAL(ATRAZO NA ENTREGA) e descumprimento das obrigações assumidas nos termos do Edital dos Pregões Presencial nº 19/2024 e sua respectiva ARP Nº 53/2024.
Contratada:
PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 48.878.990/0001-91
Rua 1139, nº 664, Bairro Itajuba – CEP: 88.390-000 – Barra Velha - SC.
Referência – Pregões Presencial nº 19/2024 e sua respectiva ARP Nº 53/2024
O Município de Montes Claros de Goiás-GO- GO, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº.01.767.722/0001-39, situado na av. Santos Dumont n. 511, Setor Água Branca na cidade de Montes Claros de Goiás-GO, neste ato representado pelo Srº José Vilmar Maciel, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF-MF n.º 441.201.171-20, residente e domiciliada na Av. Eli Dias Maciel, Nº 701, Setor Centro, Montes Claros de Goiás – GO, vem através da presente **NOTIFICAR a** empresa **PIETRO E-COMMERCE LTDA** para que, nos termos dos editais dos certames já mencionados, para apresentar defesa **no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta.**
Esclarece que o objeto do referido procedimento é para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E FITÃO, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS, MOTOCICLETAS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, PARA O PERÍODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

Conforme Relatório emitido pela Srº Divino Warley de Andrade – Secretario Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos, a notificada não cumpriu com o compromisso de entrega dentro do prazo de 05(cinco) dias, conforme prescreve o item 4.1 do Termo de Referencia anexo I do edital, bem como não manifestou motivadamente por escrito e com antecedência do vencimento do prazo, conforme prevê o item 9.4.1 do edital, permanecendo inerte, sendo presumidamente agindo de má fé.
Ocorre que na ocasião em que participou do certame tinha pleno conhecimento do prazo de entrega estabelecido no edital, que é de 05(cinco) dias após o recebimento da ordem de compra.
Portanto o descumprimento dos prazos constantes, pode acarretar as penalidades previstas na CLAUSULA DÉCIMA QUARTA da ARP 53/2024 e outras previstas na Lei 14.133/2021.
Esclarece que os autos se encontram à sua disposição na sala do Núcleo de Licitações e Contratos, sendo que a não apresentação da defesa, serão aplicados as penalidade os efeitos da revelia.
Publique-se, esta notificação nos meios comunicação em que se deu as do certame no, DIARIO MUNICIPAL/AGM e encaminhe a presente notificação através de Email e Whatsap, e via correios com AR – Aviso de Recebimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B2A506D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Resolve retificar a materia publicada no Diario Municipal Goiás, que veiculou no dia 23/05/2024, Edição 3118 com código identificador: D00862C6 – Com titulo de "NOTIFICAÇÃO PIETRO E-COMMERCE LTDA.

Onde se lê:

Pregão Eletrônico

Leia -se:

Pregão Presencial

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de maio de 2024.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:31339D2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 44/2024 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**ART. 15 DA LEI Nº 8.666/1993**
Nº do Contrato:	**44/2024**
Contratante:	**FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**FERREIRA E LUCAS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** Nº 03.433.325/0001-56.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA.
Valor Global:	R$ 79.486,36
Prazo de vigência	12 MESES
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL
Dotação:	MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU 16.1622.10.122.1004.2047.339030.07
Data da publicação:	23/05/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/1993, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:005970E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 101

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MONTIVIDIU - GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, I, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 101**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para a construção de estufa para o viveiro Municipal**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **29/05/2024** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 23/05/2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F5445444

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, ERRATA DECRETO DE Nº 086A/2024

ERRATA

DECRETO Nº 086A 11 de MARÇO de 2024.

Decreto nº.086A de 11 de março de 2024, publicado na edição nº.3078, de 26 março de 2024, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Goiás – AGM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 002/2024.

PROFESSOR P I 30 horas			
Item	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Classificação Final**
01	CLAUDENICE RIBEIRO DA ROCHA SILVA	136	Aprovado

PROFESSOR P III 30 horas			
Item	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Classificação Final**
01	KAMILLA LIMA DE OLIVEIRA CRISOSTOMO	132	Aprovado
02	MARCELA GONÇALVES DO VALE MARTINS	120	Aprovado
03	JULIANA DA SILVA SBALCHEIRO REZENDE	102	Aprovado
04	LUCIRENE PEREIRA MENDONÇA	80	Aprovado
05	JOEL FERNANDES DE PAULA	66	Aprovado
06	PATRICIA PEREIRA NONATO	58	Aprovado

Leia-se:
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 002/2024.

PROFESSOR P I 30 horas			
Item	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Classificação Final**
01	CLAUDENICE RIBEIRO DA ROCHA SILVA	136	Aprovado

PROFESSOR P III 30 horas			
Item	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Classificação Final**
01	KAMILLA LIMA DE OLIVEIRA CRISOSTOMO	132	Aprovado
02	MARCELA GONÇALVES DO VALE MARTINS	120	Aprovado
03	JULIANA DA SILVA SBALCHEIRO REZENDE	102	Aprovado
04	LUCIRENE PEREIRA MENDONÇA	80	Aprovado
05	ALINY BUENO DE OLIVEIRA ASSAFRÃO	68	Aprovado
06	JOEL FERNANDES DE PAULA	66	Aprovado
07	PATRICIA PEREIRA NONATO	58	Aprovado

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Montividiu do Norte, 06 de maio de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:EBF5F53F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº188/2024

DECRETO Nº188/2024.

Montividiu do Norte, 14 de maio de 2024.

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 39%, a servidora pública a Srª; **QUEZIA FELIX MARINHO**, sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, no mês de maio de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024 (14/05/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E8653F36

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº189/2024

DECRETO Nº 189/2024.
Montividiu do Norte, 14 de maio de 2024.

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de 100% a Servidora Pública Municipal Srª; **GERMINA RAMOS MARINHO DE OLIVEIRA**,

sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no mês de maio de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024 (14/05/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:90D3DE7B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº187/2024

DECRETO Nº187/2024.

Montividiu do Norte, 14 de maio de 2024.

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 100%, a servidora pública a Srª; **GISELE SALOMÃO DOS SANTOS**, sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, no mês de maio de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024 (14/05/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:548342E8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº085/2024

Portaria nº 085/2024
Montividiu do Norte, 06 de maio de 2024.

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:
Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde o servidor público municipal o Sr. **ALDI BARREIRA BARBOSA**, matrícula 1204, cargo de provimento efetivo de motorista de veículos pesados, partir de maio de 2024.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Portaria nº 085/2024
Montividiu do Norte, 06 de maio de 2024.

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:
Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde o servidor público municipal o Sr. **ALDI BARREIRA BARBOSA**, matrícula 1204, cargo de provimento efetivo de motorista de veículos pesados, partir de maio de 2024.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B7C2B2AD

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº086/2024

PORTARIA Nº086/2024.
Montividiu do Norte, 06 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder hora extra a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra ao servidor público municipal Sr. **JOSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, no cargo de motorista, lotado na

Secretaria Municipal de Assistência, no mês de maio do ano de 2024, com um percentual de 10 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024 (06/05/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:1D75DFF1

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº087/2024

Portaria nº 087/2024
Montividiu do Norte, 06 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **DANILO FERREIRA DE SOUZA**, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que
Deverá ser gozada no período de 01 de à 30 junho de 2024, referente ao período trabalhado de 10/04/2023 à 10/04/2024.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F42EA010

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº089/2024

Portaria nº 089/2023
Montividiu do Norte 06 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**: SIDIANE GERVASIO DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de junho de 2024, referente ao período trabalhado de 01/02/2022 à 01/02/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:85420CBA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº088/2024

Portaria nº 089/2023
Montividiu do Norte 06 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**: SIDIANE GERVASIO DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de junho de 2024, referente ao período trabalhado de 01/02/2022 à 01/02/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:8A5D5F3B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº 090/2024

Portaria nº 090/2024
Montividiu do Norte, 06 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **WEDER ALVES DA CUNHA**, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de junho de 2024, referente ao período trabalhado de 22/12/2021 à 22/12/2022
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:77924026

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº091/2024

Portaria nº 091/2024
Montividiu do Norte, 06 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Fica concedido as férias ao servidor público municipal Sr; **JANES ROSA DA SILVA SANTOS**, no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Dep. de Parque Jardinagem e vias Públicas, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de junho de 2024, referente ao período trabalhado de 02/05/2022 à 02/05/2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C5B06EED

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº092/2024

PORTARIA DE Nº092/2024 Montividiu do Norte, 06 de maio de 2024.

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 239/04, Art. 141:

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados já recebem o adicional de salário família, ainda que sem portaria em seus dossiês, mas por se tratar de um direito previsto, esta municipalidade tem o dever do cumprimento da prestação pecuniária pelo direito previsto em legislação federal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo, Salário Família sendo o valor estipulado em Lei Federal:

MAT	NOME	RG	CPF	QUANT.
1303	**LEIDIANE CARVALHO TEIXEIRA**	4424360	959.245.231-87	1,00
1322	**ANA CASSIA PEREIRA ALVES**	6873368	032.645.261-31	1,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de maio de 2024, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Montividiu do Norte – Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7E0DDD72

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº093/2024

Portaria nº 093/2024
Montividiu do Norte, 14 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença saúde a servidora pública municipal Srª; **MARIA ALICE DA SILVA CORDEIRO**, matrícula, 58 no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença estas que deverá ser concedida de 15 de maio de 2024 à 29 de maio de 2024. CID: S 52-5
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:764C0D4F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº094/2024

PORTARIA Nº 094/2024 Montividiu do Norte, 14 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **VALTER BONFIM NUNES DO VALE,** no cargo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento, no mês de maio de 2024, com um percentual de 35 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024 (14/05/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:571335D3

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº095/2024

PORTARIA Nº 095/2024. Montividiu do Norte, 14 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **ELCIVALDO VICENTE DE SOUZA,** no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços, no mês de maio de 2024, com um percentual de 24 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024 (14/05/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F9742142

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº 096/2024

Portaria nº 096/2024
Montividiu do Norte, 20 de maio de 2024.

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:

Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Transporte Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Assistência Social o servidor público municipal o Sr. **CHARLES LEITE FONSECA**, matrícula 1160, cargo de provimento efetivo de Motorista, partir do dia 20 de maio de 2024.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:3339EA78

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº097/2024

PORTARIA Nº 097/2024. Montividiu do Norte, 20 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **FERNANDO MINERVINO DE SOUZA,** no cargo de Motorista na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no mês de maio de 2024, com um percentual de 14 hora extra.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024 (20/05/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D281CCCB

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº098/2024

PORTARIA Nº098/2024.
Montividiu do Norte, 20 de maio de 2024.

"Com efeito, de alterar a carga horária da servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária de 40 hs/a para 30 hs/a, da servidora pública municipal Srª; **LEILA ALVES DA SILVA**, no

cargo de Professora PIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no mês de maio do ano de 2024,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024 (20/05/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:73E08EF1

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº 099/2024

PORTARIA Nº 099/2024. Montividiu do Norte, 20 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **MAURO LUCAS DA COSTA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no mês de maio de 2024, com um percentual de 50 horas extra.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024 (20/05/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:548A6F6B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº 100/2024

PORTARIA Nº 100/2024. Montividiu do Norte, 20 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Pública Municipal a Srª**, NILVA OLIVEIRA SILVA,** no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no mês de maio de 2024, com um percentual de 50 hora extra.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024 (20/05/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:878C35AB

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº 101/2024

Portaria nº 101/2024
Montividiu do Norte, 20 de maio de 2024.

"Dispõe sobre remoção de servidor (a) público (a) e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:

Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Educação, a servidora pública municipal a Srª. **CACILDA PEREIRA SOARES,** matrícula 401, cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:432E4EF2

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº102/2024

Portaria nº 102/2024
Montividiu do Norte, 20 de maio de 2024.

"Dispõe sobre remoção de servidor (a) público (a) e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:

Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Educação, a servidora pública municipal a Srª; **MARIVONE GONÇALVES DO VAL**, matrícula 559, cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Educacional.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:1EC14F2A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº 103/2024

Portaria nº 103/2024
Montividiu do Norte, 20 de maio de 2024.

"Dispõe sobre remoção de servidor (a) público (a) e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:

Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Educação, a servidora pública municipal a Sr; **SILVANO NERES DE OLIVEIRA**, matrícula 77, cargo de provimento efetivo de Motorista.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:8823B9D4

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº104/2024

Portaria nº 104/2024
Montividiu do Norte, 20 de maio de 2024.

"Dispõe sobre remoção de servidor (a) público (a) e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:

Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Educação, o servidor público municipal o Sr; **EDSON MARQUES DOS SANTOS**, matrícula 371, cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:8AE17533

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº190/2024

DECRETO Nº 190/2024.
Montividiu do Norte, 14 de maio de 2024.

"Dispõe sobre revogar gratificação a servidora, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica revogada a gratificação de 40%, concedida pelo decreto 018/2023, da Servidora Pública Municipal Srª; **LEILA ALVES DA SILVA**, sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que foi concedido em fevereiro de 2023. A partir do mês de maio de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024 (14/05/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C2243033

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 1618/2024
O Município de Mutunopolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará a CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de reforma do CRAS, com parte dos recursos subsidiados pelo Ministério da Cidadania, programação nº 521410120230001, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. **Data de início de recebimento das propostas:** A partir do dia 27/05/2024. **Data final de recebimento propostas:** Às 13:00h do dia 13/06/2024. **Data de abertura sessão pública / propostas:** Às 13:01h do dia 13/06/2024. **Data de início dos lances:** Às 14:01h do dia 13/06/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 27/05/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Mutunópolis - GO, 27 de maio de 2024.

LAUDIMA SOARES MARRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:90DD2F61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 52/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 52/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 673/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 80/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: TCMED ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 40.506.835/0001-32;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de projetos arquitetônicos para construção de UBS TIPO I, a ser construída no Distrito de Claudinápolis, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 22/05/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.127.3.3.90.30,
05.10.10.301.1000.2.193.3.3.90.30,
05.10.10.302.1000.2.129.3.3.90.30,
05.10.10.301.1000.2.093.3.3.90.30,
05.10.10.305.1000.2.027.3.3.90.30,
05.10.10.304.1000.2.096.3.3.90.39;
Data Assinatura: 22/05/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Maio de 2024.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:FCFA0A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratadas: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, REALMED HOSPITALAR EIRELI, PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, ARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA-EPP, C.A. HOSPITALAR EIRELI, VFB BRASIL LTDA, PLAY FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INMED HOSPITALAR EIRELI, SUPERA MED HOSPITALAR LTDA, ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, HOSPGYN HOSPITALAR LTDA, ALFA MED UNIPESSOAL LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para farmácia básica do Munícipio de NAZARIO/GO.
Valor Total: R$ 1.202.023,74 (um milhão e duzentos e dois mil e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: 23/05/2024 à 23/05/2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:EB04BAB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L Nº 172

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L Nº 172

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **172/2024**, que teve por objeto aquisição de 3 (três) mapas do Município de Nerópolis e 3 (três) mapas Urbanos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: CLEIDE GOMES BARBOSA 97404977134
CNPJ: 44.842.891/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 23 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:59528703

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **174/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em recarga e manutenção de extintores e sinalização de segurança, para as Unidades Escolares, CMEI'S, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Garagem do Transporte Escolar, conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: RONAN RODRIGUES SOARES
CNPJ: 22.995.472/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos dez reais)
Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.
Nerópolis, 23 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:277B63EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022, referente à contratação de empresa para locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao prefeito funcionamento dos equipamentos, conforme especificações e quantitativo constante ao anexo I – Termo de Referência**,** conforme o objeto delimitado no contrato primitivo, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 05 (cinco) meses e cinco dias de 25/07/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 675,000,00(seiscentos e setenta e cinco reais), que será pago em 05 (cincos) parcelas, nos mesmos moldes que trata a Cláusula tercira do contrato primitivo.
CONTRATADO: QUALI ESPRESS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.439.061/0001-27.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

EZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

NERÓPOLIS – GO, 22 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:04347EF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 176

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 176

Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 176/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 5255/2024, tem como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, atual Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação e montagem com serviço de locação de peças, para o Laboratório de Análises Clinicas Dr. Antônio Barreto vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa EDUARDO DE PAULA ARANTES 01009891103, inscrita no CNPJ 48.606.287/0001-24, no montante de R$ 5.160,00 (cinco mim cento e sessenta reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 24/05/2024 até 28/05/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 23 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:9C746090

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 177/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 5250/2024, menor preço por Item, tendo como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Andressa Cristiane de Paula Tavares, atual Secretária de Assistência Social.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada em fornecimento de embalagens descartáveis, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Nerópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa WEBERSON FARIA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ: 30.036.927/0001-42, no montante de R$ 1.670,80 (mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 24/05/2024 até 28/05/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 23 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:AE0E167E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 97/2024
PROCESSO 4263/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA SCB-8A65, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **29/05/2024, AS 08:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **24/05/2024 A 28/05/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:467DD76B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4337/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locutor e divulgação da 16ª cavalgada ecológica de Novo Brasil que será realizada nos dias 07 e 08 de junho de 2024, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratada: 22.419.274 PEDRO HENRIQUE DE LIMA.
VALOR R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

NOVO BRASIL-GO, 23 de maio de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:EE38FE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 98/2024

PROCESSO 4338/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIROS POR MEIO DO CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL ATRAVES DA EMENDA 202340830008 – PLANO DE AÇÃO 09032023-038161, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA CONFORME **MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ARQUITETONICO ANEXO AOS AUTOS.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 51.160,12 (Cinquenta e um mil cento e sessenta reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0024.1.055 – 4.4.90.52.00 – Ficha 0179 – Fonte: 380
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **29/05/2024, AS 09:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **24/05/2024 A 28/05/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:8665C067

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 009/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 028/2023 PROCESSO 00034/2023 Nº DO CONTRATO 009/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ. 22.366.517/0001-88. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FONECIMETO DE PLANO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **PERÍODO DO CONTRATO:** DA DATA DE SUA ASSINATURA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAIS LOPES CARDOSO – PRESIDENTE – DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ. 22.366.517/0001-88 – LEANDRO CARLOS SILVEIRA – 020.652.949-06 .

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:092F63B3

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 88/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **88/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, CREDENCIAMENTO 01/2021**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. KAMILA NATASHA BORGES DE SOUZA***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 88/2021, FIRMADO AOS 18 (DEZOITO) DIAS DE MAIO DE 2021, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,23%, CONFORME C.I. SMS N. 542/2024 E PARECER JURÍDICO N. 428/2024. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020), PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 86.148,48 (OITENTA E SEIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS),** SENDO **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 21.452,16 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO; **R$ 22.387,20 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E **R$ 23.109,12 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 1.925,76 (MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO, 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 2° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **18/05/2024 A 17/05/2025**; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E, DO OUTRO LADO, A **SRA. KAMILA NATASHA BORGES DE SOUZA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5C9DAD32

FMS
EXTRATO AO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 87/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATANTE***:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. NATÁLIA RIBEIRO***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 87/2021, FIRMADO AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DE MAIO DE 2021, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,23%, CONFORME C.I. SMS N. 541/2024 E PARECER JURÍDICO N. 427/2024. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (*PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020)*, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 86.148,48 (OITENTA E SEIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS),** SENDO **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL; **R$ 21.452,16 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO; **R$ 22.387,20 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO E **R$ 23.109,12 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO INPC EM UM PERCENTUAL DE 3,23% PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ DE **R$ 1.925,76 (MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL; 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 2° TERMO ADITIVO; 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 3° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 4° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **17/05/2024 A 16/05/2025**; E,

SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. NATÁLIA RIBEIRO.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:EC3817EB

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 56/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 56/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.302/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** A EMPRESA **PINHEIROS MOTORS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 (ZERO) KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO - PINHEIROS MOTORS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0B15EE70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **12/06/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR LOTE**, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico 24x7 *on-site,* para sistema de vídeo-monitoramento urbano de vias públicas no município de Palmeiras/GO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 24 de maio de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:DBF8324B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 189/2024 / RETIFICADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 189/2024** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1649/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 133/2024 E PARECER JURÍDICO N. 260/2024,** COM FUNDAMENTO NA LEI N. 14.133/2021 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 133/2024**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E, DO OUTRO LADO, EMPRESA **HOTEL ÁGUA VIRADA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HOSPEDAR (HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ) OS COMPONENTES DA ESCOLA E CORPORAÇÃO MUSICAL 13 DE MAIO DA CIDADE DE CORUMBÁ DE GOIÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2024,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **HOTEL ÁGUA VIRADA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F3B92AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 94/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 94/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 778/2023 E PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2023**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E, DO OUTRO LADO, EMPRESA **ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 08 (OITO) MESES E 21 (VINTE E UM) DIAS DO CONTRATO N. 94/2023, FIRMADO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023, CONFORME C.I. N. 45/2024 E PARECER JURÍDICO N. 320/2024, E AINDA O REAJUSTE PELO INPC EM UM PERCENTUAL DE 3,23%. DIANTE TODO EXPOSTO, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO

CONTRATO", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³ COM MOTORISTA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E OBRAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **20 (VINTE) MESES E 21 (VINTE E UM) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 08 (OITO) MESES E 21 (VINTE E UM) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE COMPREENDIDO ENTRE 10/04/2024 A 31/12/2024; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE SENDO **R$ 130.800,00 (CENTO E TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 97.892,82 (NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** ORIUNDOS DO 1° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:CAFF0C8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 73/2024, NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DECRETO N.º 73/2024 DE 016 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Perolândia, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento art. 7º da Lei 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor **LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único – A escolha do servidor comissionado foi necessária em razão de ser o único no município com experiência e conhecimento técnico através de cursos para exercer a função, sendo o mesmo responsável pelo departamento de licitações do município, além de pregoeiro há quase 08 (oito) anos, trazendo expertise e conhecimento necessário para exercer o novo encargo legal.

Art. 2º Nomeia-se a servidora **ELIANE MARIA DA SILVA E SILVA,** o servidor **LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA** e o servidor **Rafael Freitas de Sousa** para exercer a função PREGOEIROS do Município Perolândia, nas licitações na modalidade pregão.

Art. 3º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Marcos Souza Barbosa;
Lucyana Martins Farias do Nascimento;
Solange Pereira de Souza Moraes;
João Albino Klemann.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e os Pregoeiros no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Perolândia, aos 16 de maio de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:DFE7344C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024** PROCESSO Nº 1726/2024	
PREGÃO ELETRÔNICO	**N° 001/2024**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 33.068.320/0001-32 - Endereço: Rua Graça Aranha - CEP: 83321020 - UF: PR - Município: Pinhais - Telefone: (41) 3699-4237, neste ato representada pela sócia proprietária a Senhora: PATRICIA BACH, inscrita no CPF sob o nº 031.309.619-84
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE NUMERO DA PROPOSTA: 02441.185000/1210-01 E 02441.185000/1210 -02, conforme consta **no Termo de Referência do edital do** Pregão Eletrônico Nº 001/2024
VIGENCIA:	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR TOTAL:	**R$ 3.578,00 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais)**
DATA DA ASSINATURA	22 DE MAIO DE 2024
ASSINATURAS:	**LUDIANE FELIX SOUSA; CONTRATANTE ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE MAIO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1556D2A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024** PROCESSO Nº 1726/2024	
PREGÃO ELETRÔNICO	**N° 001/2024**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**BGF COMERCIAL LTDA** | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim – Documento 37.650.759/0001-20 - Endereço: Rua Paes Leme - CEP: 86010610 - UF: PR -

	Município: Londrina - Telefone: (43) 3251-2525, neste ato representada pelo Sócio Administrador o Senhor BRUNO HENRIQUE GONSALVES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 006.416.929-43
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE NUMERO DA PROPOSTA: 02441.185000/1210-01 E 02441.185000/1210 -02, conforme consta **no Termo de Referência do edital do** Pregão Eletrônico Nº 001/2024
VIGENCIA:	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR TOTAL:	**R$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais)**
DATA DA ASSINATURA	22 DE MAIO DE 2024
ASSINATURAS:	**LUDIANE FELIX SOUSA; CONTRATANTE** **BGF COMERCIAL LTDA - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE MAIO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:25A18408

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024** PROCESSO Nº 1726/2024	
PREGÃO ELETRÔNICO	**N° 001/2024**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 03.618.435/0001-92 - Endereço: R DA PATRIA - CEP: 74670300 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 3945-9847, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Senhor: JOSIAS LUIZ DO BRASIL GUIMARÃES, CPF sob o nº 597.892.041-91
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE NUMERO DA PROPOSTA: 02441.185000/1210-01 E 02441.185000/1210 -02, conforme consta **no Termo de Referência do edital do** Pregão Eletrônico Nº 001/2024
VIGENCIA:	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR TOTAL:	**R$ 39.940,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais)**
DATA DA ASSINATURA	22 DE MAIO DE 2024
ASSINATURAS:	**LUDIANE FELIX SOUSA; CONTRATANTE** **BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE MAIO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D01DCF75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024** PROCESSO Nº 1726/2024	
PREGÃO ELETRÔNICO	**N° 001/2024**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.329.312/0001-81 - Endereço: Avenida Setecentos - CEP: 29161414 - UF: ES - Município: Serra - Telefone: (49) 99129-1526, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Senhor LUCAS GRIEBELER SANDI, inscrito no CPF sob o nº 091.465.579-54
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE NUMERO DA PROPOSTA: 02441.185000/1210-01 E 02441.185000/1210 -02, conforme consta **no Termo de Referência do edital do** Pregão Eletrônico Nº 001/2024
VIGENCIA:	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR TOTAL:	**R$ 2.422,50 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**
DATA DA ASSINATURA	22 DE MAIO DE 2024
ASSINATURAS:	**LUDIANE FELIX SOUSA; CONTRATANTE** **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE MAIO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6D597F2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024 PROCESSO Nº 1726/2024	
PREGÃO ELETRÔNICO	**N° 001/2024**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 24.864.422/0001-73 - Endereço: AV. BRASIL EQUIPARPR@HOTMAIL.COM - CEP: 86870000 - UF: PR - Município: Ivaiporã - Telefone: (43) 3126-9000, neste ato representada pelo Sócio Proprietário o Senhor CARLOS EDUARDO CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 007.976.549-17
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE NUMERO DA PROPOSTA: 02441.185000/1210-01 E 02441.185000/1210 -02, conforme consta **no Termo de Referência do edital do** Pregão Eletrônico Nº 001/2024
VIGENCIA:	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR TOTAL:	**R$ 7.812,88 (sete mil, oitocentos e doze reais e oitenta e oito centavos)**
DATA DA ASSINATURA	22 DE MAIO DE 2024
ASSINATURAS:	**LUDIANE FELIX SOUSA; CONTRATANTE C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE MAIO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FB14373F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024 PROCESSO Nº 1726/2024	
PREGÃO ELETRÔNICO	**N° 001/2024**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim -Documento 43.684.445/0001-40 - Endereço: Q SHCS CR 516, BLOCO B - CEP: 70381525 - UF: DF - Município: Brasília - Telefone: (61) 99885-9272, neste ato representada pelo Sócio Proprietário o Senhor GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES, inscrito no CPF sob o nº 012.141.751-47
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE NUMERO DA PROPOSTA: 02441.185000/1210-01 E 02441.185000/1210 -02, conforme consta **no Termo de Referência do edital do** Pregão Eletrônico Nº 001/2024
VIGENCIA:	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR TOTAL:	**R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**
DATA DA ASSINATURA	22 DE MAIO DE 2024
ASSINATURAS:	**LUDIANE FELIX SOUSA; CONTRATANTE CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE MAIO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:62482DFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024** PROCESSO Nº 1726/2024	
PREGÃO ELETRÔNICO	**N° 001/2024**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 49.535.491/0001-64 - Endereço: R LUIZA MENEGHEL MANCINI - CEP: 13468274 - UF: SP - Município: Americana - Telefone: (19) 3406-4621, neste ato representada pela sua Sócia Administradora a Senhora FERNANDA APARECIDA VERSOLATTO

	SILVA, inscrito no CPF sob o nº 276.911.808-02
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE NUMERO DA PROPOSTA: 02441.185000/1210-01 E 02441.185000/1210 -02, conforme consta **no Termo de Referência do edital do** Pregão Eletrônico Nº 001/2024
VIGENCIA:	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR TOTAL:	**R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais)**
DATA DA ASSINATURA	22 DE MAIO DE 2024
ASSINATURAS:	**LUDIANE FELIX SOUSA; CONTRATANTE F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE MAIO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5000D0E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024** PROCESSO Nº 1726/2024	
PREGÃO ELETRÔNICO	**N° 001/2024**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.618.304/0001-31 - Endereço: Avenida Perimetral Norte - CEP: 74465330 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 99334-3445, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor MATHEUS SANTOS E SILVA, inscrito no CPF sob o nº 058.126.551-38
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE NUMERO DA PROPOSTA: 02441.185000/1210-01 E 02441.185000/1210 -02, conforme consta **no Termo de Referência do edital do** Pregão Eletrônico Nº 001/2024
VIGENCIA:	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR TOTAL:	**R$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais)**
DATA DA ASSINATURA	22 DE MAIO DE 2024
ASSINATURAS:	**LUDIANE FELIX SOUSA; CONTRATANTE FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE MAIO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:00ADF7E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024** PROCESSO Nº 1726/2024	
PREGÃO ELETRÔNICO	**N° 001/2024**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**FRONT COMERCIAL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.731.740/0001-00** - Endereço: R DOIS DE SETEMBRO - CEP: 89052003 - UF: SC - Município: Blumenau - Telefone: (47) 3234-6264, neste ato representada pelo seu administrador a Senhora CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM, inscrito no CPF sob o nº 770.815.959-87
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE NUMERO DA PROPOSTA: 02441.185000/1210-01 E 02441.185000/1210 -02, conforme consta **no Termo de Referência do edital do** Pregão Eletrônico Nº 001/2024
VIGENCIA:	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR TOTAL:	**R$ 1.829,20 (mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**
DATA DA ASSINATURA	22 DE MAIO DE 2024
ASSINATURAS:	**LUDIANE FELIX SOUSA; CONTRATANTE FRONT COMERCIAL LTDA - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE MAIO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A279CC7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2024 PROCESSO Nº 1726/2024	
PREGÃO ELETRÔNICO	**N° 001/2024**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 36.764.774/0001-36** - Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK - CEP: 75110390 - UF: GO - Município: Anápolis - Telefone: (62) 99813-3897, neste ato representada pelo seu administrador a Senhora CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM, inscrito no CPF sob o nº 770.815.959-87.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE NUMERO DA PROPOSTA: 02441.185000/1210-01 E 02441.185000/1210 -02, conforme consta **no Termo de Referência do edital do** Pregão Eletrônico Nº 001/2024
VIGENCIA:	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR TOTAL:	**R$ 20.405,00 (vinte mil, quatrocentos e cinco reais)**
DATA DA ASSINATURA	22 DE MAIO DE 2024
ASSINATURAS:	**LUDIANE FELIX SOUSA; CONTRATANTE HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE MAIO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:380BAE83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024 PROCESSO Nº 1726/2024	
PREGÃO ELETRÔNICO	**N° 001/2024**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.346.590/0001-44** - Endereço: R DA LUZ - CEP:86191770 - UF: PR - Município: Cambé - Telefone: (43) 99954-6831, neste ato representada pelo seu administrador a Senhora KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 076.664.379-43.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE NUMERO DA PROPOSTA: 02441.185000/1210-01 E 02441.185000/1210 -02, conforme consta **no Termo de Referência do edital do** Pregão Eletrônico Nº 001/2024
VIGENCIA:	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR TOTAL:	**R$ 3.564,30 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**
DATA DA ASSINATURA	22 DE MAIO DE 2024
ASSINATURAS:	**LUDIANE FELIX SOUSA; CONTRATANTE KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE MAIO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FE25108B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024 PROCESSO Nº 1726/2024	
PREGÃO ELETRÔNICO	**N° 001/2024**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.000.324/0001-30 - Endereço: Rua XV de Novembro - CEP: 89160033 - UF: SC - Município: Rio do Sul - Telefone: (47) 99606-0033, neste ato representada pela sua Sócia Administradora a Senhora ROSANE TOMAZI, inscrito no CPF sob o nº 486.689.929-15.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

	(ESFS), RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE NUMERO DA PROPOSTA: 02441.185000/1210-01 E 02441.185000/1210 -02, conforme consta **no Termo de Referência do edital do** Pregão Eletrônico Nº 001/2024
VIGENCIA:	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR TOTAL:	**R$ 12.380,00 (doze mil, trezentos e oitenta reais)**
DATA DA ASSINATURA	22 DE MAIO DE 2024
ASSINATURAS:	**LUDIANE FELIX SOUSA; CONTRATANTE LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE MAIO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:363384C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024** PROCESSO Nº 1726/2024	
PREGÃO ELETRÔNICO	**N° 001/2024**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.593.430/0001-50** - Endereço: Avenida Henrique Mansano - CEP: 86075000 - UF: PR - Município: Londrina - Telefone: (43) 3339-1320, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor JOSE MARCIO CARREGA, inscrito no CPF sob o nº 109.523.298-32
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE NUMERO DA PROPOSTA: 02441.185000/1210-01 E 02441.185000/1210 -02, conforme consta **no Termo de Referência do edital do** Pregão Eletrônico Nº 001/2024
VIGENCIA:	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR TOTAL:	**R$ 4.666,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**
DATA DA ASSINATURA	22 DE MAIO DE 2024
ASSINATURAS:	**LUDIANE FELIX SOUSA; CONTRATANTE M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE MAIO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FFAFD17C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024** PROCESSO Nº 1726/2024	
PREGÃO ELETRÔNICO	**N° 001/2024**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.499.939/0001-76** - Endereço: RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES - CEP: 16.075-370 - UF: SP - Município: Araçatuba - Telefone: (18) 3621-2782, neste ato representada pela Representante Legal a Senhora: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, inscrita no CPF sob o nº 277.277.558-50.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE NUMERO DA PROPOSTA: 02441.185000/1210-01 E 02441.185000/1210 -02, conforme consta **no Termo de Referência do edital do** Pregão Eletrônico Nº 001/2024
VIGENCIA:	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR TOTAL:	**R$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais)**
DATA DA ASSINATURA	22 DE MAIO DE 2024
ASSINATURAS:	**LUDIANE FELIX SOUSA; CONTRATANTE M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE MAIO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D15180DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024** PROCESSO Nº 1726/2024	
PREGÃO ELETRÔNICO	**N° 001/2024**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 68.886.605/0001-65** - Endereço: R DAS CASUARINAS - CEP: 04321100 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 3411-4500, neste ato representada pela sua Sócia Administradora a Senhora ANNELIESE MALSCHITZKY, inscrito no CPF sob o nº 323.306.108-07
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE NUMERO DA PROPOSTA: 02441.185000/1210-01 E 02441.185000/1210 -02, conforme consta **no Termo de Referência do edital do** Pregão Eletrônico Nº 001/2024
VIGENCIA:	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR TOTAL:	**R$ 899,25 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**
DATA DA ASSINATURA	22 DE MAIO DE 2024
ASSINATURAS:	**LUDIANE FELIX SOUSA; CONTRATANTE MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE MAIO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0F4A9AA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024** PROCESSO Nº 1726/2024	
PREGÃO ELETRÔNICO	**N° 001/2024**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.182.085/0001-86** - Endereço: Rua Coelho Netto - CEP: 14085710 - UF: SP - Município: Ribeirão Preto - Telefone: (16) 3996-6481, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor EMERSON NUNES DO EGITO, inscrito no CPF sob o nº 262.802.998-72
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE NUMERO DA PROPOSTA: 02441.185000/1210-01 E 02441.185000/1210 -02, conforme consta **no Termo de Referência do edital do** Pregão Eletrônico Nº 001/2024
VIGENCIA:	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR TOTAL:	**R$ 279,97 (duzentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)**
DATA DA ASSINATURA	22 DE MAIO DE 2024
ASSINATURAS:	**LUDIANE FELIX SOUSA; CONTRATANTE NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE MAIO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FA4E20C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024** PROCESSO Nº 1726/2024	
PREGÃO ELETRÔNICO	**N° 001/2024**

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**NEUDES OLIVEIRA DE JESUS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.563.511/0001-60** - Endereço: RUA CAP. SEFARIM DE BARROS - CEP: 75800018 - UF: GO - Município: Jataí - Telefone: (64) 99998-7257, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor NEUDES OLIVEIRA DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 903.452.231-87.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE NUMERO DA PROPOSTA: 02441.185000/1210-01 E 02441.185000/1210 -02, conforme consta **no Termo de Referência do edital do** Pregão Eletrônico Nº 001/2024
VIGENCIA:	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR TOTAL:	**R$ 12.283,00 (doze mil, duzentos e oitenta e três reais)**
DATA DA ASSINATURA	22 DE MAIO DE 2024
ASSINATURAS:	**LUDIANE FELIX SOUSA; CONTRATANTE NEUDES OLIVEIRA DE JESUS - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE MAIO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:90EFD29C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024** PROCESSO Nº 1726/2024	
PREGÃO ELETRÔNICO	**N° 001/2024**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 28.877.319/0001-19** - Endereço: Rua Gastão Vieira - CEP: 13562410 - UF: SP - Município: São Carlos - Telefone: (43) 9964-2963, neste ato representada pela sua Representante Legal a Senhora VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR, inscrito no CPF sob o nº 214.561.298-50.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE NUMERO DA PROPOSTA: 02441.185000/1210-01 E 02441.185000/1210 -02, conforme consta **no Termo de Referência do edital do** Pregão Eletrônico Nº 001/2024
VIGENCIA:	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR TOTAL:	**R$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais)**
DATA DA ASSINATURA	22 DE MAIO DE 2024
ASSINATURAS:	**LUDIANE FELIX SOUSA; CONTRATANTE PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE MAIO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5C2BE020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024** PROCESSO Nº 1726/2024	
PREGÃO ELETRÔNICO	**N° 001/2024**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 47.788.819/0001-29** - Endereço: Rua dos Bariris - CEP: 37901515 - UF: MG - Município: Passos - Telefone: (35) 99809-4760, neste ato representada pelo seu Representante/Sócio o Senhor DANIEL NAKAYAMA GARLATTI, inscrito no CPF sob o nº 060.236.156-78
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE NUMERO DA PROPOSTA: 02441.185000/1210-01 E 02441.185000/1210 -02, conforme consta **no Termo de Referência do edital do** Pregão Eletrônico Nº 001/2024
VIGENCIA:	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR TOTAL:	**R$ 4.098,00 (quatro mil, noventa e oito reais)**
DATA DA ASSINATURA	22 DE MAIO DE 2024
ASSINATURAS:	**LUDIANE FELIX SOUSA; CONTRATANTE PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE MAIO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1D20C6A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024** PROCESSO Nº 1726/2024	
PREGÃO ELETRÔNICO	**N° 001/2024**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**SENA E PRATES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.536.916/0001-24** - Endereço: Rua RA 6 - CEP: 75071400 - UF: GO - Município: Anápolis - Telefone: (62) 99113-3822, neste ato representada pela sua Representante Legal a Senhora MÔNICA CRISTINA RODRIGUES PRATES, inscrito no CPF sob o nº 005.048.681-01
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE NUMERO DA PROPOSTA: 02441.185000/1210-01 E 02441.185000/1210 -02, conforme consta **no Termo de Referência do edital do** Pregão Eletrônico Nº 001/2024
VIGENCIA:	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR TOTAL:	**R$ 4.745,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**
DATA DA ASSINATURA	22 DE MAIO DE 2024
ASSINATURAS:	**LUDIANE FELIX SOUSA; CONTRATANTE SENA E PRATES LTDA - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE MAIO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4546CAD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024** PROCESSO Nº 1726/2024	
PREGÃO ELETRÔNICO	**N° 001/2024**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.639.940/0003-15** - Endereço: ROD BR 280 - CEP: 89245000 - UF: SC - Município: Araquari - Telefone: (41) 98786-3533, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor TIAGO CRISTIANO CZARNECKI, inscrito no CPF sob o nº 873.080.889-87
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE NUMERO DA PROPOSTA: 02441.185000/1210-01 E 02441.185000/1210 -02, conforme consta **no Termo de Referência do edital do** Pregão Eletrônico Nº 001/2024
VIGENCIA:	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR TOTAL:	**R$ 1.056,00 (mil e cinquenta e seis reais)**
DATA DA ASSINATURA	22 DE MAIO DE 2024
ASSINATURAS:	**LUDIANE FELIX SOUSA; CONTRATANTE TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE MAIO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F2746600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM HOTELARIA, A FIM DE HOSPEDAR ESPECIFICAMENTE A SERVIDORA QUE ESTARÁ MINISTRANDO TREINAMENTO PARA A EQUIPE DO DETRAN DESTA MUNICIPALIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADM"

AVISO DE DISPENSA nº 3278/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para prestação de serviço com hotelaria, a fim de hospedar especificamente a servidora que estará ministrando treinamento para a equipe do Detran desta municipalidade, atendendo as necessidades da ADM"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/05/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 23 de maio de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:EB7D4BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS (PONTA MACHO EP 75 E PONTA FEMEA EP 75) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER"

AVISO DE DISPENSA nº 3279/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para aquisição de itens (PONTA MACHO EP 75 E PONTA FEMEA EP 75) para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/05/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 23 de maio de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:E13CFC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 3254/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada para dedetização do Hospital Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/05/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 27 de maio de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:5EFA257D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA O VEÍCULO DE PLACA PAE8930 – S10, QUE ATENDE AS NECESSIDADES DA SEMMA (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO",

AVISO DE DISPENSA nº 3353/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **"Contratação de empresa para prestação de serviço com mão-de-obra especializada para o veículo de PLACA PAE8930 – S10, que atende as necessidades da SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico do Município de Piranhas-Go",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/05/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 23 de maio de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:7EDFD1F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

PE Nº 018/2024. Objeto: Contratação de empresa para construção do ecoponto – abrigo de resíduos sólidos no município de Porangatu-GO, constante no processo administrativo nº 7486/2024. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 27/05/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 10/06/2024, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 10/06/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com
Porangatu, 23 de maio de 2024.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:84258AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 666/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 666/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 666/2021
VIGÊNCIA: 21/05/202 a 20/05/2025
DATA ASSINATURA: 21/05/2024
PROCESSO: 6794/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:E2468FC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.029/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.029/2024

PROCESSO	312/2024
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE POSSE CNPJ 19.402.824/0001-16
CONTRATADA	VILMA JOSEFA DE SOUSA MELO CPF 766.014.201-15
OBJETO	Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do concelho tutelar
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da lei federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR	R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTARIA	03.05.12.361.0312.2.009.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CAROLINA CHAVES VALENTES / VILMA JOSEFA DE SOUSA MELO**
DATA DE ASSINATURA	09 de abril de 2024

Posse/Go, 09 de abril de 2024
CAROLINA CHAVES VALENTES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:05D66543

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 60/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 60/2024.
Processo Administrativo nº 530/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em sondagem spt.
CONTRATADO: Inova Engenharia LTDA
CNPJ: 31.632.851/0001-80
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 1.700,00(mil e setecentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 24 de maio de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:4256960B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 424

PORTARIA Nº 424/2024 Santa Fé de Goiás, 23 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. RENATO FRANCISCO DA CRUZ, portador do CPF nº 007.017.441-54, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, empreendeu viagem no dia 23 de Maio de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E25DE491

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 421

PORTARIA Nº 421/2024 Santa Fé de Goiás, 23 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. LAETE PINHEIRO DE MORAIS RIBEIRO, portador do CPF nº 773.195.081-68, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, empreendeu viagem no dia 23 de Maio de 2024, à cidade de Goiânia, para ir a Central de Regulação, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:072A64D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 422

PORTARIA Nº 422/2024 Santa Fé de Goiás, 23 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 23 de Maio de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CB46E748

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 423

PORTARIA Nº 423/2024 Santa Fé de Goiás, 23 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 23 de Maio de 2024, à cidade de Goiás, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5D2ADC49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
1° (Primeiro) Termo Aditivo - Prazo - Contrato nº.03.05.12.001.2023, Processo nº.6.632/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº:25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Públicas – SEFAZ e a empresa **CRYS MAYCK ALCANTRA E SILVA 03476249107 - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº.46.109.985/0001-99, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA E GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL, com **vigência Prorrogada** de 12 (doze) meses, de 16/05/2024 até 15/05/2025, no **valor total** de R$36.000,00(trinta e seis mil reais), valor mensal de R$3.000,00 (três mil reais), fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência, pagos na Dotação Orçamentária nº.
010305.04.123.4100.4127.0000.3.3.90.40.00 (0100-000) – Ficha nº.074 - Finanças.

SENADOR CANEDO/GO, 15 de maio de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF.25.107.525/0001-51
ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº.3493/2022
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:12A5D2C6

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº.025/2024, 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03.05.12.001.2023.
(CONTRATADA: CRYS MAYCK ALCANTRA E SILVA 03476249107 - ME).
(CNPJ/MF: 46.109.985/0001-99).
PROCESSO 1DOC: 6.632/2024
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº:25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Públicas – SEFAZ, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e, conforme prevê a Cláusula Sexta do citado contrato, visando aplicar o **reajuste do valor contratual** referente à Contratação de consultoria para prestação de serviços técnicos especializados na gestão do Simples Nacional, originado pelo processo administrativo nº.1000000765/2023, Pregão Presencial nº.052/2023, com base no percentual negociado de 4,50%, sobre os preços do Primeiro Termo Aditivo do Contrato supra citado, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA/IBGE) no período acumulado de vigência contratual dos últimos 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA**: a partir de 15 de maio de 2024; **VALOR**: com o reajuste supra citado, o valor mensal passa de R$3.000,00 (três mil reais) para R$3.135,00 (três mil e cento e trinta e cinco reais), e o total de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R$37.620,00 (trinta e sete mil e seiscentos e vinte reais), conforme documento anexo ao processo, ao fim do período contratual; **EMPENHO**: dotação orçamentária:010305.04.123.4100.4127.0000.3.3.90.40.00 (0100-000) - Ficha: 74 - SEFIN.
Senador Canedo/GO, 15 de maio de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Ordenador de Despesa
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:D197D7E4

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato Administrativo nº.03.05.22.001/2024, Processo 1doc: 3.602/2024, Pregão Eletrônico nº.009/2024, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Senador Canedo – Goiás**, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Públicas – Sefaz, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, e a empresa **S&G AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.27.035.962/0001-32, **referente a** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO E ASSESSORAMENTO NA ÁREA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DE INCIDÊNCIA DO ICMS, ATRAVÉS DE SOFTWARE PRÓPRIO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE LEVANTAMENTO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICOFISCAIS, DOS RESPECTIVOS ANOS BASES PARA A APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO, UTILIZADOS NO CÁLCULO DO IPM-ICMS – ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ARRECADAÇÃO DA QUOTA PARTE DO ICMS REPASSADO PELO ESTADO DE GOIÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO; **VIGÊNCIA**: é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; **VALOR**: é de R$191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais), fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 07/03/2024; **EMPENHO**: Dotação Orçamentária:010305.04.123.4100.4127.0000.3.3.90.39.00 (0100-000) – Ficha nº.067- SEFAZ.

Senador Canedo – GO, 22 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:FB30E164

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
5° (Quinto) Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº. 20.07.27.001/2020, Processo 1doc 7.491/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC**, inscrito no CNPJ/MF nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC e a empresa **LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n°.26.329.734/0001-02, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°.20.07.27.001/2020, por mais doze meses, cujo objeto pactuado é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Quarta Contratual; **VIGÊNCIA**: por mais 12 (doze) meses, de 27/07/2024 até 26/07/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; **VALOR**: o valor contratual permanece inalterado, total de R$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), mensal de R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); **EMPENHO**: Dotação: 012001.12.361.5002.5419.0000.3.3.90.40.00 (0101-000)-Ficha:734 – FMEC
Senador Canedo/GO, 15 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF 21.832.981/0001-03
ELIDA FERREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:D7DC9774

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 42/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go Através da secretaria Transporte, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 28/05/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item **AQUÍSIÇAO DE MATÉRIAIS DE EXPEDIENTE.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações-dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:227025A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 116/24

PORTARIA Nº 116/24. DE, 17 DE MAIO DE 2024.

*"**Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 7893/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CARMEN LUCIA MENDANHA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2017 a 2022, a partir de 01/07/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:F18E34EC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 115/24

PORTARIA Nº 115/24. DE, 17 DE MAIO DE 2024.

*"**Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 7616/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MAGNA DE SOUSA CARVALHO ROCHA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2012 a 2017, a partir de 01/07/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:01D519B8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 120/24

PORTARIA Nº 120/24. DE, 17 DE MAIO DE 2024.

*"**Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 9876/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CLEUSIVANIA VICENTE RESENDE**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao

3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2017 a 2022, a partir de 02/07/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:D2544F41

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 118/24

PORTARIA Nº 118/24. DE, 17 DE MAIO DE 2024.

*"**Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 10566/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MADALENA BELMIRA EUGENIA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2016 a 2021, a partir de 01/07/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:D9A38F24

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 117/24

v**PORTARIA Nº 117/24. DE, 17 DE MAIO DE 2024.**

*"**Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 8962/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LEYDIELLE DE LIMA ASSIS**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2013 a 2018, a partir de 01/07/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:15447AE2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 114/24

PORTARIA Nº 114/24. DE, 17 DE MAIO DE 2024.

*"**Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 6417/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DAYANE RODRIGUES CAMPOS LOPES**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2018 a 2023, a partir de 01/07/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:E4B0B668

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 680/24.

DECRETO Nº 680/24. DE, 22 DE MAIO DE 2024.

"Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, as áreas que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 5º, XXIV, 22, II, da CF/88; art. 64, I, IV, e VIII da Constituição do Estado de Goiás; artigos 5º, "i" e 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941; artigos 7º, X, 49, IV e 73, I, "e", da Lei Orgânica do Município; e Leis Municipais n.º

1.233/2007, n.º 1.627/2015, n.º 1.899/2019, alterada pela Lei Municipal n.º 2.031/2020 e n.º 2.143/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de ampliação do Distrito Industrial de Trindade, em favor da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, os imóveis abaixo discriminados:

Setor	Área m²	Endereço	Matrícula	Proprietário	Limites, dimensões e confrontações
Barcelos	875,00	Lt. 01, Qd. 06, Rua 01, Rua 20 e Rua 03	49.608	RC CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/ME nº xx.537.485/0001-xx	10,00 metros pela Rua 01; 7,07 metros de chanfrado; 50,00 metros pela Rua 20; 7,07 metros de chanfrado; 10,00 metros pela Rua 03; e 50,00 metros pela divisa com os lotes 02 e 07.
Barcelos	2.675,00	Lt. 02, Qd. 06, Rua 3, Av. Antônio Barcelos Jr. e Rua 01	49.578	REIMOTO RETÍFICA IMPERIAL DE MOTORES LTDA. CNPJ/ME nº xx.638.030/0001-xx	40,00 metros pela Rua 03; 7,07 metros de chanfrado; 50,00 metros pela Avenida Antônio Barcelos Júnior; 7,07 metros de chanfrado; 40,00 metros pela Rua 01; e 60,00 metros na divisa com os lotes 01 e 08.

Art. 2º - A concretização da desapropriação resultante deste Decreto é urgente, o que justifica a imissão provisória na posse das áreas a serem expropriadas, conforme o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores.

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Município promoverá as medidas administrativas e judiciais apropriadas à execução deste Decreto, nos termos dos artigos 10, 10-A e 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários e suficientes para a concretização da desapropriação resultante deste Decreto advirão do Tesouro Municipal, referentes ao exercício corrente e aos futuros, cuja execução estará condicionada ao atendimento das exigências e das formalidades legais de naturezas econômico-financeira e orçamentária.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0BBA76E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 122/24.

PORTARIA Nº 122/24. DE, 21 DE MAIO DE 2024.

*"**Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 10562/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LAONDINA MARISTELA PIMENTA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2016 a 2021, a partir de 01/07/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E35E9A9F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 609/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 609/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10726/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARZIA CRISTINA AFONSO,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias a partir de 17.04.24 .

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:1CA1724F

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 019/2024 PESSOA JURÍDICA

Pregão Eletrônico n° 001/2024

"TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº **019/2024** QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE TRINDADE** E A EMPRESA "**GALDINOS SERVICE FOODS LTDA**".

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15 neste ato representada pelo Gestor do Executivo Sr. **LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5362022 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o nº 008.277.741-17, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, conforme Decreto n° 2.182/2021, resolve através

do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 019/2024** firmado com a empresa **GALDINOS SERVICE FOODS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 15.206.989/0001-61 sediada na Rua 16 de julho, Qd.01 Lt.10 n° 1374, Setor Oeste, Trindade - GO neste ato representado por seu representante legal Sr. **YAHN RICARDO GALDINO COELHO**, portador da Carteira de Identidade n° 6049834 SSP/GO e CPF n° 701.505.951-74 neste ato denominada **CONTRATADA**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL.
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto do **Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021** e suas alterações posteriores, bem como cláusula décima do **Edital 001/2024** de Trindade - GO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.
A rescisão contratual foi feita por ato bilateral da Administração segundo dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do **CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 019/2024**, a contar da presente data, firmado entre o Município de Trindade e a empresa **GALDINOS SERVICE FOODS LTDA**, decorrente do Processo n° **1429/2024**, Edital de **Pregão Eletrônico n° 001/2024**, conforme dispõe o **Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021** e suas alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.
E assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Trindade, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo Municipal
Contratante

Galdinos Service Foods LTDA
YAHN RICARDO GALDINO COELHO
CPF: 701.505.951-74
Contratada

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:192F8C2C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **3382/2024,** julgamento tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRANGOS, CONGELADOS), DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo como vencedoras as Empresas: **A.R.M. COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 49.961.669/0001-39,** vencedora dos seguintes itens: **01, 02, 05, 06, 08 e 23,** perfazendo o valor de **R$ 2.212.750,00 (dois milhões e duzentos e doze mil e setecentos e cinquenta reais); COMERCIAL MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 24.240.240/0001-21,** vencedora dos seguintes itens: **03, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22 e 24,** perfazendo o valor de **R$ 2.385.378,00 (dois milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos e setenta e oito reais); SOTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 21.564.610/0001-98,** vencedora dos seguintes itens**: 17, 18, 19 e 20,** perfazendo o valor de **R$ 189.200,00 (cento e oitenta e nove mil e duzentos reais).** O prazo de vigência da ata de registro de preço será de doze mês, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032/www.trindade.go.gov.br.

TRINDADE, 23 DE MAIO DE 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:6B19E3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 610/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 610/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11091/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA SALES,** Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 15.04.24 .

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:6D5FF2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 612/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 612/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei

Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10833/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FRANCISCA MARIA CARVALHO LAGES LEAL,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias , sendo 03 (três) dias a partir de 02.05.24, 04 (quatro) dias a partir de 07.05.24 e meio período em 17.05.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:DC341AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 616/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 616/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11089/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JOÃO MOREIRA DOS SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias a partir de 10.05.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:9FDB274C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 615/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 615/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10839/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA LUIZA DE CARVALHO CARVELO,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 06.05.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:2983BD86

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 614/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 614/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10905/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GLEISIMARIA FERNANDES GONÇALVES,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias a partir de 25.04.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE

TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:4290F5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 613/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 613/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10906/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CLAUDETE MACEDO DE SOUZA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias a partir de 06.05.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:F16AD567

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 611/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 611/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10794/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NEUCIRENE GONÇALVES MARQUES,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias a partir de 28.04.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:39246A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 635/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 635/24 – CASA CIVIL DE, 22 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10999/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **MARCIO ABADIA ROSA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 08.05.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:77A4FDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 630/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 630/24 – CASA CIVIL DE, 22 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11466/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELZY VAZ TAVARES VIEIRA,** Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 14.05.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8BD1F57D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 636/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 636/24 – CASA CIVIL DE, 22 DE MAIO DE 2024.

"Concede readaptação à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 50 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10434/2024, e

CONSIDERANDO o LMP da Junta Médica Oficial do Município - Portaria nº 116/23, por este ato,

RESOLVE:

I – Readaptar a servidora **MARIA APARECIDA ALVES**, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação apresentada e verificada em inspeção por junta médica oficial, pelo período provisório de 06 (seis) meses, a partir de 20.05.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A04B40ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 07/24 - SMS

PORTARIA Nº 07/24 - SMS DE, 7 DE MAIO DE 2024.

"Designa servidor para a função de Coordenador Clínico da Secretaria de Saúde do Município e dá outras providências"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº 108 de 23 de janeiro de 2023, por este ato;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para exercer a função de Coordenador Clínico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Trindade, o servidor MARCON JONHSON SOUZA ROCHA, CRM-29020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 (três) dias do mês de maio de 2024.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B01878A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DA DISPENSA N° 20/2024 - FMDE

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CERA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE COM AUTO BRILHO, INCOLOR, FORMULADO PARA PISOS DE GRANITINA A BASE DE CERAS E RESINAS, PARA FORMAR SOBRE O PISO, UM FILME AUTO BR processo 20/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) VANEA MARTINS DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
18.01	18.01.12.122.1325.2057.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: R2A COMERCIO ATACADISTA LTDA **CNPJ/CPF:** 26.485.624/0001-30

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CERA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE DE AUTO BRILHO, INCOLOR, FORMULADA PARA PISOS DE GRANITINAA BASE DE CERAS E RESINAS, PARA FORMAR SOBRE O PISO, UM FILME AUTO BRILHANTE E RESISTENTE. GALÃO DE 5 LITROS	UND	IMPERCRIL	32,0000	142,3100	4.553,9200
Total							**4.553,9200**

Total	**4.553,9200**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMDE, 20 de maio de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: yWAr$Z58teX Emitido em 20/05/2024 por joao.dantas Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0600FE17

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2024-FMS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONFEÇÃO DE TALONARIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B. BLOCOS DE 50 FOLHAS MED. 25CMX9,5CM (800 RECEITAS) AZUL, TIPO B, PSICOTRÓPICOS NUMERAÇÃO CONCEDIDA DA SÉRIE Z, DE 05-818131 A 05-808930 PARA ATENDER processo 25/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ANA CRISTINA COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
15.16	15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	272,00
TOTAL				**272,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PARANAIBA E GUIMARÃES LTDA - ME **CNPJ/CPF:** 00.318.264/0001-98

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONFEÇÃO DE TALONARIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B. BLOCOS DE 50 FOLHAS MED. 25CMX9,5CM (800 RECEITAS) AZUL, TIPO B, PSICOTRÓPICOS NUMERAÇÃO CONCEDIDA DA SÉRIE Z, DE 05-818131 A 05-808930 OBS: FAZER EM NOME DO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE, SEM CITAR NOME DO MEDICO, POIS SERÁ USADO NAS DUAS UNIDADES E POR MAIS DE UM PROFISSIONAL.	UND		16,0000	17,0000	272,0000
Total							**272,0000**

Total	**272,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS, 21 de maio de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: OnAr$Z58teX Emitido em 21/05/2024 por karol.rodrigues Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C16E37AE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°17/2024-FMS

TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE

PRIMEIRO - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 17/2023
O Fundo Municipal de Saúde, sediada na Rua João Nogueira Sobrinho S/N, Qd. 08, Lt. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce-Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 11.207.314/0001-86, neste ato representada pelo(a) Gestora **ANA CRISTINA COSTA**, brasileira, casada, agente público decreto municipal nº. 430/2023, inscrito no CPF/MF nº. 036.749.314-43, com RG sob n°6788456, residente e domiciliado a nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **ADRIANO CIRILO PASCOAL DONEDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.432.007/0001-21, estabelecida à Rua Belmiro Nogueira, centro, de cidade de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, neste ato representado por ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA, brasileiro, empresário, Portador da cédula de Identidade RG n° 2118472, SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 763.567.529-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA celebram , por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 17/2023** pelas cláusulas e condições que seguem tendo em vista o que consta no Processo nº 17341/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa n. 12/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II).
1.1 O presente termo aditivo tem como finalidade a alteração quantitativa do objeto do contrato n° 17/2023 que trata de prestação de serviços de Provedor de Acesso à Internet, pelo sistema de transmissão wireless, ininterruptamente, por tempo integral, no Centro Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce e Academia da Saúde "Jovani Rosa Lima".
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, PRORROGAÇÃO DO PRAZO E QUANTIDADE de execução/vigência: (art. 107, da Lei 14.133, de 2021)
2.1 O valor é de 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) divididos e, 12 parcelas iguais de 650,00(seiscentos e cinquenta reais) mensais permanecendo nas mesmas condições do contrato original.
2.2 Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO E QUANTIDADE** [execução/vigência] do Contrato nº 12/2023, nos termos da sua Cláusula quinta, item 5.2.
2.3 Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04/01/2024 até 04/01/25.
3. CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correão a conta Dotação Orçamentária de 2023, alterando-se assim, a rubrica orçamentaria constante na clausula sétima, do contrato originário para 2024.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.39.00-102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0221	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.39.00-107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

4. CLAUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
4.1 Amparam legalmente este Termo Aditivo as disposições albergadas nos arts. 107, 124, inciso I, II, ambos da Lei nº 14.133/2021.
5. CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS
5.1 Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.
6. CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1 Incumbirá a contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n° 14.133/2021.

Aparecida do Rio Doce, 29 de Dezembro de 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora FMS

ADRIANO CIRILO PASCOAL DONEDA
CNPJ/MF sob nº 07.432.007/0001-21

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A8D3B229

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 46/2024-PREF

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 46/2024

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, com sede administrativa na Rua Adalto Fernandes, nº. 201, Centro, Aparecida do Rio Doce/GO, CEP 75.827-000, neste ato representado por seu Prefeito, **EDY CARLOS GONÇALVES**, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) **DK ENGENHARIA E**

AVALIAÇOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.705.847/0001-93, com sede na R JOAQUIM HONORIO DA SILVA neste ato representada pelo Sr. **DIVINO ETERNO GONÇALVES MATOS,** empresário, portador do CPF nº 718.829.601-49 e do RG nº 4367191-DGPC/GO, residente e domiciliado na rua Joaquim Honório da Silva, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem conforme documentos apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18089/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Concorrência Pública n. 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO PARA O CAMPO NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE							
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT**	**CUSTO**	**BDI**	**PREÇO COM BDI**	**VALOR TOTAL COM BDI (R$)**
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
1.1	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	m²	3,00	364,55	20,83%	440,49	1.321,23
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	m²	85,57	4,72	20,83%	5,70	487,66
Subtotal item 1.0							**1.808,89**
2.0	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						
2.1	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	80,00	82,56	20,83%	99,75	7.978,55
Subtotal item 2.0							**7.978,55**
3.0	**ESTACAS FUNDAÇÃO**						
3.1	ESTACA A TRADO DIAM.30 CM SEM FERRO	m	91,00	62,06	20,83%	74,99	6.822,85
3.2	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	kg	168,55	10,44	20,83%	12,61	2.125,03
3.3	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	kg	42,91	13,11	20,83%	15,84	679,57
Subtotal item 3.0							**9.627,45**
4.0	**BLOCOS FUNDAÇÃO**						
4.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)	m³	3,76	39,01	20,83%	47,13	177,18
4.2	APILOAMENTO (BLOCOS/SAPATAS)	m²	6,12	4,81	20,83%	5,81	35,55
4.3	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS)	m²	28,79	71,05	20,83%	85,84	2.470,88
4.4	LASTRO DE BRITA (OBRAS CIVIS)	m³	0,31	182,09	20,83%	220,02	68,19
4.5	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	m³	3,76	458,47	20,83%	553,97	2.082,55
4.6	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	m³	3,76	43,40	20,83%	52,44	197,14
4.7	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	kg	54,18	13,11	20,83%	15,84	858,06
4.8	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	kg	55,36	10,44	20,83%	12,61	697,96
Subtotal item 4.0							**6.587,51**
5.0	**VIGAS BALDRAMES FUNDAÇÃO**						
5.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	m³	2,76	30,81	20,83%	37,22	102,71
5.2	APILOAMENTO	m²	9,28	4,81	20,83%	5,81	53,91
5.3	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS)	m²	45,61	71,05	20,83%	85,84	3.914,45
5.4	LASTRO DE BRITA (OBRAS CIVIS)	m³	0,46	182,09	20,83%	220,02	101,19
5.5	IMPERMEABILIZACAO VIGAS BALDRAMES E=2,0 CM	m²	49,08	31,16	20,83%	37,65	1.847,53
5.6	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	m³	2,76	458,47	20,83%	553,97	1.528,68
5.7	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	m³	2,76	43,40	20,83%	52,44	144,71
5.8	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS	kg	51,55	13,11	20,83%	15,84	816,40
5.9	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	kg	30,00	10,68	20,83%	12,91	387,23
5.10	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	kg	123,82	10,44	20,83%	12,61	1.561,09
5.11	ACO CA 50-A - 12,5 MM (1/2") - (OBRAS CIVIS)	kg	30,36	10,96	20,83%	13,25	402,20
Subtotal item 5.0							**10.860,08**
6.0	**VIGAS DE COBERTURA**						
6.1	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS)	m²	44,49	71,05	20,83%	85,84	3.818,33
6.2	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	m³	2,77	458,47	20,83%	553,97	1.534,22
6.3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	m³	2,77	43,40	20,83%	52,44	145,23
6.4	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS	kg	46,82	13,11	20,83%	15,84	741,49
6.5	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	kg	8,18	10,94	20,83%	13,21	108,04
6.6	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	kg	12,18	10,68	20,83%	12,91	157,22
6.7	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	kg	162,82	10,44	20,83%	12,61	2.052,79
Subtotal item 6.0							**8.557,31**
7.0	**PILARES**						
7.1	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS)	m²	43,08	71,05	20,83%	85,84	3.697,31
7.2	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	m³	2,05	458,47	20,83%	553,97	1.135,43
7.3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	m³	2,05	43,40	20,83%	52,44	107,48
7.4	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	kg	124,55	10,44	20,83%	12,61	1.570,29
7.5	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS	kg	50,45	13,11	20,83%	15,84	798,98
Subtotal item 7.0							**7.309,50**
8.0	**LAJE (CAIXA D'ÁGUA)**						
8.1	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS)	m²	5,42	71,05	20,83%	85,84	465,17
8.2	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	m³	0,76	458,47	20,83%	553,97	420,94
8.3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	m³	0,76	43,40	20,83%	52,44	39,85
8.4	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	kg	24,18	10,44	20,83%	12,61	304,85
8.5	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	kg	14,82	10,94	20,83%	13,21	195,74
8.6	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	kg	5,91	13,11	20,83%	15,84	93,60
Subtotal item 8.0							**1.520,14**
9.0	**COBERTURA/FORRO/ESTRUTURA METÁLICA**						
9.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	79,39	196,16	20,83%	237,01	18.812,80

9.2	FORRO DE PVC COM ESTRUTURA EM METALON PINTADA COM TINTA EPOXI MASTIC DUPLA FUNÇÃO	m²	79,00	58,18	20,83%	70,29	5.551,90
9.3	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO TIPO AR-350 COR / ASTM A588 COM FUNDO ANTICORROSIVO	kg	873,33	17,16	20,83%	20,74	18.109,57
9.4	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	m	14,98	55,13	20,83%	66,62	997,79
9.5	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	m	25,58	34,36	20,83%	41,52	1.061,89
9.6	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	unid	6,00	23,74	20,83%	28,69	172,11
9.7	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 100 MM	m	9,00	32,02	20,83%	38,69	348,15
9.8	EMASSAMENTO ACRILICO 2 DEMAOS	m²	5,36	14,89	20,83%	17,99	96,41
9.9	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	m²	5,36	11,85	20,83%	14,32	76,74
Subtotal item 9.0							**45.227,34**
10.0	**PLATIBANDA**						
10.1	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ 11,5 X 19 X 19 - ARG. (1 CALH:4ARML + 100 KG DE CI/M3)	m²	75,32	60,56	20,83%	73,18	5.510,91
10.2	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	m	41,16	57,65	20,83%	69,65	2.866,27
10.3	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS)	m²	26,28	71,05	20,83%	85,84	2.255,46
10.4	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	m³	1,25	458,47	20,83%	553,97	692,34
10.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	m³	1,25	43,40	20,83%	52,44	65,54
10.6	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	kg	76,78	10,44	20,83%	12,61	968,02
10.7	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	kg	26,89	13,11	20,83%	15,84	425,86
10.8	MOLDURA TIPO "U" INVERTIDO EM ARGAMASSA COM 2CM DE ESPESSURA TIPO PINGADEIRA EM MURO/PLATIBANDA (A PARTE VERTICAL DESCE 2,5CM)	m²	8,23	60,95	20,83%	73,64	605,95
Subtotal item 10.0							**13.390,35**
11.0	**PINTURA E REVESTIMENTO**						
11.1	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ 11,5 X 19 X 19 - ARG. (1 CALH:4ARML + 100 KG DE CI/M3)	m²	118,41	60,56	20,83%	73,18	8.663,67
11.2	CHAPISCO COMUM	m²	398,87	5,20	20,83%	6,29	2.508,44
11.3	EMBOÇO (1CI:4 ARML)	m²	78,95	20,77	20,83%	25,10	1.981,28
11.4	REBOCO (1CALH:4ARFC+100KG CI/M3) ESP.= 1CM	m²	319,92	24,82	20,83%	29,99	9.592,65
11.5	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	m²	319,92	11,85	20,83%	14,32	4.580,42
11.6	EMASSAMENTO ACRILICO 2 DEMAOS	m²	319,92	14,89	20,83%	17,99	5.754,31
11.7	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	m²	78,95	74,30	20,83%	89,77	7.086,05
Subtotal item 11.0							**40.166,82**
12.0	**ESQUADRIAS**						
12.1	VERGA/CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA	m³	0,23	2.561,95	20,83%	3.095,60	711,86
12.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	7,20	348,51	20,83%	421,10	3.031,37
12.3	PORTA LISA 90X210 COM PORTAL E ALISAR SEM FERRAGENS	unid	3,00	719,15	20,83%	868,94	2.606,35
12.4	PINTURA VERNIZ EM MADEIRA 2 DEMAOS	m²	11,34	18,44	20,83%	22,28	252,61
12.5	DOBRADICA 3" X 3 1/2" CROMADA	unid	9,00	14,80	20,83%	17,88	160,89
12.6	FECHADURA TIPO ALAVANCA REF.: LAFONTE 6236 E/8766- E17 IMAB OU EQUIV.	unid	3,00	166,70	20,83%	201,42	604,15
12.7	DIVISORIA DE GRANITO POLIDO	m²	28,90	393,82	20,83%	475,86	13.749,85
12.8	PORTA DE ABRIR DE 01 FOLHA EM VENEZIANA PF-4 C/FERRAGENS	m²	7,68	574,63	20,83%	694,33	5.331,48
12.9	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	9,00	135,44	20,83%	163,65	1.472,58
Subtotal item 12.0							**27.921,14**
13.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						
13.1	HASTE CANTONEIRA 2,00 M C/CONECTOR	un	3,00	85,99	20,83%	103,90	311,64
13.2	CABO DE COBRE NU 16 MM2 (6,94 M/KG)	m	25,00	16,60	20,83%	20,05	501,16
13.3	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid	3,00	43,61	20,83%	52,69	158,04
13.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC CB 36E - 80A	un	1,00	409,73	20,83%	495,07	494,98
13.5	CABO FLEXÍVEL EPR/XLPE (90°C), 0,6/1 KV, 16 MM2	m	165,75	16,31	20,83%	19,70	3.264,68
13.6	CAIXA METALICA RETANGULAR 4" X 2" X 2"	un	13,00	7,34	20,83%	8,87	115,29
13.7	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	13,00	13,19	20,83%	15,94	207,18
13.8	FIO ISOLADO PVC 750 V, 1,5 MM2	m	96,81	2,98	20,83%	3,60	348,45
13.9	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 2,5 MM2	m	168,81	4,01	20,83%	4,84	816,89
13.10	FIO ISOLADO PVC 750 V, 6 MM2	m	123,09	7,24	20,83%	8,74	1.075,61
13.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	un	1,00	14,57	20,83%	17,61	17,61
13.12	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS	un	3,00	25,65	20,83%	30,99	92,95
13.13	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V	un	4,00	23,39	20,83%	28,26	113,02
13.14	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V	un	5,00	20,53	20,83%	24,81	124,03
13.15	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	un	2,00	20,31	20,83%	24,54	49,07
13.16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	5,00	53,60	20,83%	64,77	323,79
13.17	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	un	4,00	106,07	20,83%	128,17	512,59
13.18	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 25A-30mA	un	1,00	143,01	20,83%	172,80	172,77
13.19	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 40A-30mA	un	5,00	168,97	20,83%	204,16	1.020,61
13.20	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	un	1,00	304,37	20,83%	367,77	367,70
13.21	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 32MM	m	20,66	9,58	20,83%	11,57	238,99
13.22	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	m	84,72	8,09	20,83%	9,78	828,41
13.23	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 60MM	m	43,90	21,54	20,83%	26,02	1.142,07
13.24	#REF!	un	13,00	38,30	14,34%	43,80	569,30
13.25	CAIXA DE PASSAGEM - ESCAVAÇÃO MANUAL / REATERRO/ APILOAMENTO DO FUNDO	m³	0,06	40,69	20,83%	49,16	2,95
13.26	CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	m²	0,16	88,05	20,83%	106,39	17,02
13.27	CAIXA DE PASSAGEM - ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14	m²	0,64	129,78	20,83%	156,81	100,34
13.28	CAIXA DE PASSAGEM - LASTRO DE BRITA PARA O FUNDO	m³	0,01	182,09	20,83%	220,02	2,20

Subtotal item 13.0							**12.989,35**
14.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**						
14.1	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	2,00	24,96	20,83%	30,16	60,31
14.2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	2,00	35,26	20,83%	42,61	85,20
14.3	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 1.1/2"	un	4,00	184,42	20,83%	222,83	891,16
14.4	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 3/4"	un	5,00	95,10	20,83%	114,91	574,45
14.5	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA DIAM.3/4"	un	5,00	92,12	20,83%	111,31	556,45
14.6	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25X3/4"	un	15,00	4,01	20,83%	4,84	72,59
14.7	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MMX1.1/2"	un	8,00	9,92	20,83%	11,98	95,82
14.8	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM	m	27,40	7,82	20,83%	9,45	258,88
14.9	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM	m	21,20	13,37	20,83%	16,15	342,32
14.10	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 40 MM	m	17,60	19,32	20,83%	23,35	410,89
14.11	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM	m	7,00	21,62	20,83%	26,12	182,81
14.12	ADAPTAD.PVC SOLD.LONGO C/FLANGES LIVRES P/ CX.DAGUA 50X1.1/2	un	1,00	49,91	20,83%	60,30	60,29
14.13	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 40 X 32 MM	un	3,00	6,44	20,83%	7,78	23,34
14.14	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTO 50 X 40 mm	un	2,00	9,14	20,83%	11,04	22,08
14.15	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40 X 25 MM	un	1,00	8,20	20,83%	9,91	9,91
14.16	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 50 X 25 mm	un	5,00	8,73	20,83%	10,55	52,74
14.17	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 50 X 32 mm	un	2,00	10,12	20,83%	11,22	22,44
14.18	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	un	10,00	6,89	20,83%	8,33	83,29
14.19	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM (1")	un	4,00	8,12	20,83%	9,81	39,23
14.20	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 40 mm (1.1/4")	un	4,00	15,79	20,83%	19,07	76,27
14.21	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAM. 32 MM X 25 MM	un	11,00	10,46	20,83%	12,64	139,02
14.22	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25 X 3/4"	un	5,00	9,55	20,83%	11,54	57,69
14.23	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO 25X1/2"	un	10,00	10,35	20,83%	12,51	125,08
14.24	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	un	2,00	7,72	20,83%	9,33	18,66
14.25	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM	un	1,00	10,62	20,83%	12,83	12,83
14.26	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM	un	7,00	20,69	20,83%	25,00	174,97
14.27	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 40 X 32 mm	un	4,00	20,77	20,83%	25,10	100,38
14.28	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 X 40 mm	un	2,00	32,94	20,83%	39,80	79,59
14.29	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 25 mm	un	4,00	3,96	20,83%	4,78	19,12
14.30	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 40 mm	un	2,00	9,61	20,83%	11,61	23,22
14.31	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA DIAMETRO 25 X 3/4"	un	5,00	7,23	20,83%	8,73	43,64
14.32	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LTS. COM TAMPA	un	1,00	352,29	20,83%	425,67	425,59
Subtotal item 14.0							**5.140,21**
15.0	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**						
15.1	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 100 MM (ESGOTO)	un	5,00	44,57	20,83%	53,85	269,20
15.2	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 40 MM (ESGOTO)	un	12,00	14,72	20,83%	17,79	213,44
15.3	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	un	2,00	11,93	20,83%	14,41	28,82
15.4	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	un	2,00	12,38	20,83%	14,96	29,92
15.5	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 40 MM	un	5,00	12,38	20,83%	14,95	74,74
15.6	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 100 MM (ESGOTO)	un	4,00	39,29	20,83%	45,47	181,85
15.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	4,00	12,59	20,83%	15,21	60,83
15.8	LUVA SIMPLES DIAMETRO 100 mm - (ESGOTO)	un	8,00	13,20	20,83%	15,95	127,58
15.9	REDUCAO EXCENTRICA 100 X 75 MM (ESGOTO)	un	2,00	23,69	20,83%	28,62	57,23
15.10	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 100 MM	m	12,90	32,02	20,83%	38,69	499,01
15.11	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 40 MM	m	19,10	14,27	20,83%	17,24	329,22
15.12	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 50 MM	m	3,60	19,43	20,83%	23,48	84,51
15.13	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 75 MM	m	4,00	30,31	20,83%	36,63	146,49
15.14	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 50 MM (ESGOTO)	un	1,00	24,95	20,83%	30,14	30,14
15.15	TE SANITARIO DIAMETRO 75 X 50 MM (ESGOTO)	un	1,00	20,08	20,83%	24,26	24,26
15.16	CORPO CAIXA SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50	un	1,00	42,06	20,83%	50,82	50,81
15.17	CORPO CAIXA SIFONADA DIAM. 150 X 185 X 75	un	2,00	49,58	20,83%	59,91	119,80
15.18	GRELHA QUADRADA BRANCA DIAM. 150 MM	un	3,00	10,63	20,83%	12,84	38,51
15.19	GRELHA QUADRADA BRANCA DIAM. 100 MM	un	5,00	7,12	20,83%	8,60	42,99
15.20	CORPO RALO SIFONADO CILINDRICO 100 X 40	un	5,00	17,72	20,83%	21,41	107,03
15.21	CAIXA DE INSPEÇÃO - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	m²	0,72	88,05	20,83%	106,39	76,59
15.22	CAIXA DE INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO MANUAL / REATERRO/ APILOAMENTO DO FUNDO	m³	0,43	40,69	20,83%	49,16	21,14
15.23	CAIXA DE INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE) 20 MPA E=5CM PARA O FUNDO	m³	0,04	744,15	20,83%	899,15	35,96
15.24	CAIXA DE INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14 (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE)	m²	2,88	212,86	20,83%	257,20	740,60
Subtotal item 15.0							**3.390,65**
16.0	**PISO**						
16.1	ESCAVACAO MECANICA	m³	25,67	1,77	20,83%	2,14	54,92
16.2	CARGA MECANIZADA	m³	25,67	1,35	20,83%	1,63	41,83
16.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO M3.KM	m³xkm	220,77	2,51	20,83%	3,03	668,81
16.4	ATERRO INTERNO SEM APILOAMENTO COM TRANSPORTE EM CARRINHO MÃO	m³	25,67	24,01	20,83%	29,01	744,55
16.5	APILOAMENTO	m²	85,57	4,81	20,83%	5,81	497,07
16.6	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO IMPERMEABILIZADO 1:3:6 ESP=5CM (BASE)	m²	85,57	33,71	20,83%	40,74	3.485,49
16.7	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	m²	44,96	74,30	20,83%	89,77	4.035,32
16.8	PISO ARENITO SERRADO (PEDRA DE PIRENÓPOLIS ASSENTADA EM BARRO E REJUNTE COM ARGAMASSA)	m²	34,04	144,40	20,83%	174,47	5.937,88
16.9	SOLEIRA EM GRANITO IMPERMEABILIZADA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML)	m²	0,41	389,67	20,83%	470,84	193,01
Subtotal item 16.0							**15.658,90**
17.1	**LOUÇAS E METAIS**						
17.1	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC COM BRAÇO METÁLICO	un	5,00	103,04	20,83%	124,50	622,39
17.2	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO (1ª LINHA) - COMPLETO EXCLUSO O ASSENTO	un	5,00	528,66	20,83%	638,78	3.193,32
17.3	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	un	5,00	17,09	20,83%	20,65	103,23

17.4	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	m²	2,50	453,08	20,83%	547,45	1.368,38
17.5	SUPORTE PARA BANCADA EM FERRO "T" 1/8" X 1 1/4"	un	10,00	24,76	20,83%	29,92	299,15
17.6	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	un	4,00	91,63	20,83%	110,72	442,80
17.7	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	5,00	8,01	20,83%	9,68	48,39
17.8	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	un	5,00	68,17	20,83%	82,36	411,73
17.9	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PVC DIAM.1/2" (ENGATE)	un	10,00	12,32	20,83%	14,89	148,87
17.10	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA	un	1,00	222,44	20,83%	268,78	268,73
17.11	FIXACAO P/LAVATORIO (PAR)	par	1,00	9,93	20,83%	11,99	11,99
17.12	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	un	5,00	22,40	20,83%	27,07	135,33
Subtotal item 17.0							**7.054,29**
						VALOR TOTAL	**R$ 225.188,47**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Memorial descritivo, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
5.1. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 225.188,47 (Duzentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), a ser pago conforme as medições realizadas, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais com base na tabela referencial SINAPI – NÃO DESONERADA – agosto/2023 e tabela referencial GOINFRA – NÃO DESONERADA – JULHO/2023 e tabela ANP CENTRO-OESTE AGOSTO/2023.
7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
8.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
8.17. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, desde que necessário;
9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.22. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.23. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.24. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante, quando for o caso.
9.25. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.26. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.27. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.28. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
9.29. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
9.30. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.
9.31. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
9.32. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
9.33. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
9.34. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
11.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
11.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
11.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
11.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.
11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item acima.
11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica pela Administração, com correção monetária.
11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.
11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
11.16. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
11.17. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidos no Edital de Concorrência, especificamente no item 9, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, quando o fato não decorrer de culpa do CONTRATADO.
13.3. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
7.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
7.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
7.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
7.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
7.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
7.9.3. Indenizações e multas.
7.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
7.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos abaixo discriminada:

Ficha	Unidade orçamentaria	Função/Subfunção/ Natureza da ação Projeto/Atividade	Elemento da despesa/Fonte
0361	10.14 Secretaria de desporto lazer e cultura	27.812.0041.1.030 Construção de campo sintético de futebol society	4.4.90.51.00-100 Obras e instalações
0361	10.14 Secretaria de desporto lazer e a cultura	27.812.0041.1.030 Construção de campo sintético de futebol society	4.4.90.51.00-180 Obras e Instalações

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES
16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO
18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu-GO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

15.3 E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

Município De Aparecida Do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Contratante

Dk Engenharia E Avaliaçoes Ltda
Cnpj: 34.705.847/0001-93
DIVINO ETERNO GONÇALVES MATOS
Cpf Nº 718.829.601-49
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:69E784EB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2024-FMS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE DISPENSER DE HIGIENE, SENDO ELES PORTA SABONETE LIQUIDO, PORTA PAPEL TOALHA E PORTA PAPEL HIGIENICO PARA AS SALAS DE PROCEDIMENTOS, CONSULTORIOS MÉDICOS E BANHEIROS, ATENDENDO AS DEMANDAS processo 31/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ANA CRISTINA COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
15.16	15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1.522,95
TOTAL				**1.522,95**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: R2A COMERCIO ATACADISTA LTDA **CNPJ/CPF:** 26.485.624/0001-30

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DISPENSER - PORTA PAPELTOALLHA, EM POLIPROPILENO PARA PAPEL: INTERFOLHA COR: BRANCO, DIMENSÕES DO PRODUTO 30C X 11L CENTÍMETROS, COM TRAVA DE SEGURANÇA CAPACIDADE 3 PACOTES DE 250 TOALHAS.	UND	NOBRE	20,0000	27,6900	553,8000
1	2	DISPENSER - PORTA SABONETE LIQUIDO EM POLIPROPILENO (PP) COR BRANCO PARA SABONETE LÍQUIDO CREMOSO. DESCRIÇÃO: RESERVATÓRIO DE 800 ML - BOTÃO PARAABERTURA MANUAL - VISOR PARA ACOMPANHAMENTO DO NÍVEL DO CONTEÚDO -MEDIDAS: 12,5 X 26 X 11,5 CM - FUNDO CINZA E TAMPA BRANCA	UND	NOBRE	20,0000	27,6900	553,8000
1	3	DISPENSER - PORTA PAPEL HIGIENICO? EM POLIPROPILENO (PP) PARA ROLOS DE 200 A 500 METROS - BOTÃO PARAABERTURA MANUAL - VISOR PARA ACOMPANHAMENTO DO NÍVEL DO PAPEL - MEDIDAS: 27,5 X 28,5 X 12 CM FUNDO CINZA. FRENTE BRANCA.	UND	NOBRE	15,0000	27,6900	415,3500
Total							**1.522,9500**

Total	**1.522,9500**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS, 23 de maio de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: B4qr$Z58teX Emitido em 23/05/2024 por karol.rodrigues Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:42A745D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 038/2024 - ITAMAR DE OLIVEIRA CAMPOS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **038/2024**	Processo nº **2518/2024**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**ITAMAR DE OLIVEIRA CAMPOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 27.395.842/0001-46, situada à Rua Manuelito Vilela Andrade nº 175, Residencial Jardim Primavera, Itumbiara - GO, CEP nº 75.524-575, neste ato representada pelo **Sr. Itamar de Oliveira Campos**, brasileiro, empresário, RG nº. 2430053 SSP/MG, CPF nº. 357.780.596-04.
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **brigadistas** com curso completo de formação de brigadista, licenciado pelo corpo de bombeiros aptos a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, para atuar nos eventos do calendário cultural do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração

	03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2.008 – **Festividades, Recepções e Homenagens** **0040** - 3.3.90.39.61 – Serviços de Socorro e Salvamento Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **18.000,00 (dezoito mil reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do presente contrato**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	23/05/2024

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 23 de Maio de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:139F1708

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO CONTRATO Nº 036/2024 - MOURA CAMPOS CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **036/2024**	Processo nº **2454/2024**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**MOURA CAMPOS CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 35.634.968/0001-54, situada à Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 3310, Quadra B34, Lote 1A, Sala 606, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP nº 74.810-907, neste ato representada pela Senhora **Thalyta Christian Moura Campos**, brasileira, casada, RG nº. 5496038 SPTC-GO, CPF nº. 036.112.031-14.
Objeto	Contratação de serviços técnicos profissionais especializados na área de engenharia civil para elaboração de projetos básicos, orçamentos, obras e serviços de Engenharia, realizando as seguintes tarefas, entre outras correlatas: elaboração de documentos técnicos (projetos, orçamentos e especificações técnicas), memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiro, considerando a necessidades de atendimento de exigências da Caixa Econômica Federal, visando a execução de obras financiadas com recursos federais específicas e com contrapartida do município.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.154 – **Manutenção Secretaria Ação Urbana** **0214** - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissioanis Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).**
Vigência	O prazo de vigência de **04 (quatro) meses a partir da data de assinatura do contrato**, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	16/05/2024

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 16 de Maio de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:21927FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024 - BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024	Processo nº **2854/2024**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.
Objeto	Contratação de clínica especializada em internação e tratamento de dependência alcoólica e química através da lei 14.133/2021 do paciente **Braz Jesmar de Oliveira**, CPF 012.978.591-11, residente e domiciliado nesta cidade de buriti alegre/go, com acompanhamento profissional especializado, solicitado através do ofício nº 96/2024 processo 5368438-94-2024.8.09.0019 de 15/05/2024, por um período de 12 (doze) meses**.**
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0291.000**- 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Valor do contrato	**R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).**
Vigência	O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	22/05/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 22 de Maio de 2024.

BIANCA MENDES FERREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AD25DFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024 - JOÃO OSCAR FILHO - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024	Processo nº **2633/2024**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade Licitação
Fundamentação	Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**JOÃO OSCAR FILHO,** brasileiro, motorista, portador da carteira de identidade nº 286715 2ª Via SSP/GO, CPF nº 071.156.281-49, residente e domiciliada na Rua 24 de Junho nº 806, Quadra 78, Lote 0, Centro, Buriti Alegre-GO.
Objeto	Locação de imóvel situado na rua Benjamim Olímpio De Paiva nº581, quadra 28, lt 16-b/45c, bairro centro, nesta cidade de Buriti Alegre -Go, onde será sede da unidade de saúde endemias - integrado ao Fundo Municipal De Saúde De Buriti Alegre.
Dotação	**06 – FMS BURITI ALEGRE** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica 06.01.10.305.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.305.1038.2.132 – **Manutenção Bloco de Vigilância Epidemiológica** **0341** - 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 16.944,00 (Dezesseis Mil Novecentos Quarenta e Quatro Reais).**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 1**2 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	17/05/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 17 de Maio de 2024.

BIANCA MENDES FERREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:179802B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 280/2021

O FUTURO É AGORA
SEXTO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 280/2021.
TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA LORRAINNY DE JESUS FIGUEIREDO.
Por este quinto sexto aditivo ao Contrato nº 280/2021, firmado **em 01 de março de 2021,** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM,** brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado A empresa **LORRAINNY DE JESUS FIGUEIREDO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 32.964.919/0001-91 com sede na Rua Ademar Ferrugem, nº 551, quadra 10, lote 908, Setor Central, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA,** neste ato representada pela Sra. **LORRAINNY DE JESUS FIGUEIREDO,** brasileira, médica, portador do CPF nº 038.716.861-31, RG nº 5765464 SSP-GO, CRM-TO n° 5103.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 280/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 280/2021 fica prorrogado em 01 (um) mes, com o **término em 31 de março de 2024.** O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. 1 mes	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – UPA 24H	18	18	R$ 1.500,00	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34 – Ficha 427 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.**

1.1 **-** As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Lorrainny De Jesus Figueiredo
CNPJ/MF: nº 32.964.919/0001-91
Representada pela
SRA. LORRAINNY DE JESUS FIGUEIREDO
CPF nº 038.716.861-31
CRM-TO n° 5103
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:492A0569

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
AVISO RESULTADO 487

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 487/2024
Processo Adm: Nº 487/2024
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
A empresa **ADIVAIR GONCALVES DE MACEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.249.125/0001-60**, estabelecida na **AV DORALICE FERRAZ DA COSTA**, N°S/N, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	TOTAL	
01	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	KG	150	CARNE BOVINA MPATINHO MOIDA	R$ 20,50	R$ 3.075,00	
02	CARNE BOVINA EM ISCAS SEM OSSSO	KG	100	CARNE BOVINA EM ISCAS SEM OSSSO	R$ 29,00	R$ 2.900,00	
03	CARNE BOVINA DE PANELA	KG	100	CARNE BOVINA DE PANELA	R$ 28,99	R$ 2.899,00	
04	PEITO DE FRANGO	KG	120	PEITO DE FRANGO	R$ 13,99	R$ 1.678,80	
05	COXA E SOBRECOXA DE FRANDO	KG	120	COXA E SOBRECOXA DE FRANDO	R$ 9,30	R$ 1.116,00	
06	CARNE SUINA SEM OSSO	KG	100	CARNE SUIDA SEM OSSO – PERNIL SUINO EM CUBOS	R$ 23,00	R$ 2.300,00	

					GERAL	R$ 13.968,80	

LAGOA SANTA - GO, 21 de maio de 2024

VALDEIR REZENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A3CEE7A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 63/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 63/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 63/2024
VALOR: R$ 199.950,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2039/2024
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e MATOS E RIBEIRO PANIFICADORA LTDA (CPF/CNPJ: 31.046.486/0001-22)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS(SALGADOS DIVERSOS), PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS SOLICITANTES, PARA O PERIODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: MATOS E RIBEIRO PANIFICADORA LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	KG	9.300,0000	SALGADOS DIVERSOS	CRISTO REI	21,5000	199.950,0000
TOTAL:	**199.950,0000**					

Data de Assinatura: 23/05/2024.
Vigência até 31 de dezembro de 2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 23 de maio de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:58E05A6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2024
VALOR: R$ 58.627,80 (cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2303/2024.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e TRANSPORTE ESCOLAR VILARINHO LTDA (CNPJ n° 30.358.802/0001-39)
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, perfazendo um total de aproximadamente 126 (cento e vinte e seis) dias letivos.

Nº	**ROTA**	**DESCRIMINAÇÃO**	**KM/DIA**	**DIAS LETIVOS**	**TOTAL KMS**	**VALOR KM.**	**TOTAL**
28	**REGIÃO FAZENDA ROCHEDÃO AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA**	**VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 PASSAGEIROS**	**110**	**126**	**13.860**	**R$ 4,23**	**R$ 58.627,80**

Vigência: 23/05/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura**: 23/05/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F29D0C7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO 214/2023

Processo Administrativo: 502/2024
Poder Executivo

Assunto: Segundo Termo Aditivo do processo licitatório **Pregão Presencial sob o nº 022/2023**, do contrato de **nº 214/2023**, referente a contratação da empresa **MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, para a prestação de serviços para coleta, transporte de resíduos urbanos domiciliares e comerciais de limpeza urbana para atender o município de Santa Rita do Araguaia - GO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 214/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
DO VALOR DO CONTRATO ADITIVO: R$ 155.825,61

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR DO ADITIVO	VALOR DO CONTRATO
MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CNPJ Nº 08.183.068/0001-65.	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 214/2023.	**Até 31/12/2024**	**R$ 155.825,61**	**R$ 1.067.121,99**

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana	03.12.15.452.1514.2.027.3.3.90.39

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:E9AA52A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO SUPLENTES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 - EDITAL Nº 001/2024 - AUDIOVISUAL (LPG)

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - LEI PAULO GUSTAVO

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio do Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195/2022, designado pela Portaria nº 118/2023, de 17/05/2022, torna público o resultado final da etapa de habilitação do Edital de Convocação nº 002 do Edital nº 001/2024 - AUDIOVISUAL, referente aos proponentes suplentes.

• Os proponentes habilitados deverão encaminhar os dados bancários (Banco, agência e conta) para preenchimento do Termo de Execução Cultural até o dia 28/05/2024.

• As informações deverão ser encaminhadas dentro do mesmo Protocolo do Projeto, aberto através do Sistema 1Doc.

• O Termo de Execução Cultural será encaminhado para assinatura pelo agente cultural no dia 29/05/2024, através do Sistema 1Doc.

• O Termo de Execução Cultural deverá ser assinado pelo agente cultural em até 3 (três) dias, conforme previsto no Item 15.5 do Edital, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

O presente resultado está publicado no placar da Prefeitura e no sítio da Prefeitura Municipal de Senador Canedo.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

CATEGORIA - APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	Nº INSCR.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	TIPO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
13	5512	SIDNEY CARVALHO VILELA	SENADOR CANEDO: MARCAS DO TEMPO	PF	HABILITADO	
CATEGORIA - APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM						
COTAS ÉTNICO-RACIAIS						
ORDEM	Nº INSCR.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	TIPO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
7	5167	ANDERSON GONÇALVES BORGES	EP NÃO ME DEIXE MORRER E CURTA METRAGEM ÚLTIMO PROGRAMA	PF	HABILITADO	

Publicado por:
Barbara Pereira da Silva
Código Identificador:227CCA49

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO SUPLENTES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 - EDITAL Nº 002/2024 - DEMAIS ÁREAS (LPG)

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - LEI PAULO GUSTAVO

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio do Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195/2022, designado pela Portaria nº 118/2023, de 17/05/2022, torna público o resultado final da etapa de habilitação do Edital de Convocação nº 002 do Edital nº 002/2024 - DEMAIS ÁREAS, referente aos proponentes suplentes.

• Os proponentes habilitados deverão encaminhar os dados bancários (Banco, agência e conta) para preenchimento do Termo de Execução Cultural até o dia 28/05/2024.

• As informações deverão ser encaminhadas dentro do mesmo Protocolo do Projeto, aberto através do Sistema 1Doc.

• O Termo de Execução Cultural será encaminhado para assinatura pelo agente cultural no dia 29/05/2024, através do Sistema 1Doc.

• O Termo de Execução Cultural deverá ser assinado pelo agente cultural em até 3 (três) dias, conforme previsto no Item 15.5 do Edital, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

O presente resultado está publicado no placar da Prefeitura e no sítio da Prefeitura Municipal de Senador Canedo.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

CATEGORIA – OFICINAS DE ARTES CÊNICAS: BALÉ, TEATRO, CIRCO, DANÇA E OUTROS						
COTAS ÉTNICO-RACIAIS						
ORDEM	Nº INSCR.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	TIPO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
3	5270	JULIANE BORGES DIAS PAIVA	CRIATIVAS BREAKING: OFICINAS DE DANÇA NAS PRAÇAS	PF	HABILITADO	

Publicado por:
Barbara Pereira da Silva
Código Identificador:86069C2C



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 45

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
CONTRATO/ADM Nº 45/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 18096/2024
"CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS E A EMPRESA MERIDIAN COMERCIO E SERVIÇOS".

1 – PREÂMBULO

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n°24.859.316/0001-00, com sede administrativa na Rua Adalto Fernandes, 201 – Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EDY CARLOS GONÇALVES**; e de outro lado, A empresa **MERIDIAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.308.156/0001-56 estabelecida à Av C169 nº 1570, Qd 394, Lt 13, Bairro Jardim América, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por **SALOMÃO OLIVEIRA GUIMARAES FILH**O, Brasileiro, empresário, portador(a) do Registro Geral-CPF n° 773.964.561-34 residente e domiciliado na Rua T41, n° S/N, Lt 12. Qd 07, Casa 01, Setor Bueno na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é originário da Licitação Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 14.1333 de 01 de abril de 2021, e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

3 – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado aos 17 dias do mês de maio do ano de dois mil e 2024 na sede da PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE – Goiás.

4- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

4.1. A CONTRATADA por meio deste obriga-se e compromete-se a executar obra de **CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO DO CAMPO OFICIAL**, de conformidade e obediência total com os anexos constantes **do Processo Licitatório nº 18096/2024**, na Modalidade CONCORRÊNCIA – **Edital nº 002/2024**.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total					Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
1			**CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO**									**475.500,00**	**100,00 %**
1.1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**									**13.415,35**	**2,82 %**
1.1.2	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,4	20.444,56	24.158,01	414,30	24.572,31	9.663,20	165,72	9.828,92	2,07 %
1.1.3	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,5	5.967,94	6.636,93	535,93	7.172,86	3.318,46	267,97	3.586,43	0,75 %
1.2			**SERVIÇOS PRELIMINARES**									**1.470,24**	**0,31 %**
1.2.3	00000010	Próprio	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA.	m²	4,5	271,84	0,00	326,72	326,72	0,00	1.470,24	1.470,24	0,31 %
1.3			**ESTACAS - FUNDAÇÃO**									**11.230,73**	**2,36 %**
1.3.1	050302	AGETOP CIVIL	ESTACA A TRADO DIAM.30 CM SEM FERRO	M	90	67,73	45,61	35,79	81,40	4.104,90	3.221,10	7.326,00	1,54 %
1.3.2	95592	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	43,7	15,44	6,73	11,82	18,55	294,10	516,53	810,63	0,17 %
1.3.3	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	253,2	10,17	1,16	11,06	12,22	293,71	2.800,39	3.094,10	0,65 %
1.4			**BLOCOS DE FUNDAÇÃO**									**9.426,10**	**1,98 %**
1.4.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	3,85	92,04	82,02	28,60	110,62	315,77	110,11	425,88	0,09 %
1.4.2	96531	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	26,44	130,13	54,28	102,12	156,40	1.435,16	2.700,05	4.135,21	0,87 %
1.4.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	130,6	14,10	4,22	12,72	16,94	551,13	1.661,23	2.212,36	0,47 %

1.4.4	00034493	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	3,85	534,82	0,00	642,80	642,80	0,00	2.474,78	2.474,78	0,52 %
1.4.5	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,85	38,44	34,00	12,20	46,20	130,90	46,97	177,87	0,04 %
1.5			**ARRIMO E ATERRO**									**29.196,54**	**6,14 %**
1.5.1	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	50,6	38,31	10,21	35,83	46,04	516,62	1.813,00	2.329,62	0,49 %
1.5.2	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	62,44	9,53	1,86	9,59	11,45	116,13	598,80	714,93	0,15 %
1.5.3	00000007	Próprio	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO	m²	25,82	149,20	35,27	144,05	179,32	910,67	3.719,37	4.630,04	0,97 %
1.5.4.	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	33,91	14,73	5,15	12,55	17,70	174,63	425,57	600,20	0,13 %
1.5.5	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	136,36	13,28	3,47	12,49	15,96	473,16	1.703,14	2.176,30	0,46 %
1.5.6	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	m²	51,64	184,40	46,22	175,41	221,63	2.386,80	9.058,17	11.444,97	2,41 %
1.5.7	101124	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	49,56	14,19	2,97	14,08	17,05	147,19	697,80	844,99	0,18 %
1.5.8	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1209,26	2,10	0,25	2,27	2,52	302,31	2.745,02	3.047,33	0,64 %
1.5.9	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	70,8	2,35	0,75	2,07	2,82	53,10	146,55	199,65	0,04 %
1.5.10	00004743	SINAPI	CASCALHO DE CAVA	m³	49,56	53,87	0,00	64,74	64,74	0,00	3.208,51	3.208,51	0,67 %
1.6			**VIGA BALDRAME**									**16.599,39**	**3,49 %**
1.6.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	3,02	120,42	107,02	37,71	144,73	323,20	113,88	437,08	0,09 %
1.6.2	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	53,17	115,18	44,75	93,68	138,43	2.379,35	4.980,97	7.360,32	1,55 %
1.6.3	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	m³	0,55	141,00	33,59	135,87	169,46	18,47	74,73	93,20	0,02 %
1.6.4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	59,8	17,17	8,05	12,58	20,63	481,39	752,28	1.233,67	0,26 %
1.6.5	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	130,9	14,10	4,22	12,72	16,94	552,39	1.665,05	2.217,44	0,47 %
1.6.6	00034493	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	3,02	534,82	0,00	642,80	642,80	0,00	1.941,25	1.941,25	0,41 %
1.6.7	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,02	38,44	34,00	12,20	46,20	102,68	36,84	139,52	0,03 %
1.6.8	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	58,41	45,26	13,38	41,01	54,39	781,52	2.395,39	3.176,91	0,67 %
1.7			**PILARES**									**16.294,07**	**3,43 %**
1.7.1	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	59,42	138,09	56,40	109,57	165,97	3.351,28	6.510,65	9.861,93	2,07 %

1.7.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	82,6	13,61	4,89	11,46	16,35	403,91	946,60	1.350,51	0,28 %
1.7.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	218,9	10,53	1,40	11,25	12,65	306,46	2.462,62	2.769,08	0,58 %
1.7.4	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	2,84	677,50	34,00	780,28	814,28	96,56	2.215,99	2.312,55	0,49 %
1.8			**VIGAS DE COBERTURA**									**19.620,55**	**4,13 %**
1.8.1	92452	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	67,54	173,56	74,49	134,11	208,60	5.031,05	9.057,79	14.088,84	2,96 %
1.8.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	53,7	13,61	4,89	11,46	16,35	262,59	615,40	877,99	0,18 %
1.8.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	132,3	11,85	2,13	12,11	14,24	281,79	1.602,16	1.883,95	0,40 %
1.8.4	00034493	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	4,02	534,82	0,00	642,80	642,80	0,00	2.584,05	2.584,05	0,54 %
1.8.5	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	4,02	38,44	34,00	12,20	46,20	136,68	49,04	185,72	0,04 %
1.9			**COBERTURA**									**66.957,94**	**14,08 %**
1.9.1	150206	AGETOP CIVIL	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO TIPO AR-350 COR / ASTM A588 COM FUNDO ANTICORROSIVO	Kg	1640,52	17,79	0,00	21,38	21,38	0,00	35.074,31	35.074,31	7,38 %
1.9.2	261609	AGETOP CIVIL	PINTURA ESMALTE ALQUIDICO ESTRUTURA METALICA 2 DEMAOS	m²	117,18	12,24	4,76	9,95	14,71	557,77	1.165,94	1.723,71	0,36 %
1.9.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	18,6	75,84	13,87	77,28	91,15	257,98	1.437,41	1.695,39	0,36 %
1.9.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	31,2	45,80	6,82	48,22	55,04	212,78	1.504,46	1.717,24	0,36 %
1.9.5	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	117,18	182,84	2,52	217,23	219,75	295,29	25.455,01	25.750,30	5,42 %
1.9.6	201410	AGETOP CIVIL	MOLDURA TIPO "U" INVERTIDO EM ARGAMASSA COM 2CM DE ESPESSURA TIPO PINGADEIRA EM MURO/PLATIBANDA (A PARTE VERTICAL DESCE 2,5CM)	m²	12,45	66,63	56,50	23,58	80,08	703,42	293,57	996,99	0,21 %
1.10			**ALVENARIA E REVESTIMENTOS**									**120.698,35**	**25,38 %**
1.10.1	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	266,12	145,17	83,58	90,89	174,47	22.242,30	24.187,65	46.429,95	9,76 %
1.10.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	532,24	4,29	2,56	2,59	5,15	1.362,53	1.378,50	2.741,03	0,58 %
1.10.3	87553	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	303,47	19,90	8,48	15,43	23,91	2.573,42	4.682,54	7.255,96	1,53 %
1.10.4	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	228,78	39,22	18,81	28,32	47,13	4.303,35	6.479,05	10.782,40	2,27 %

1.10.5	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	228,78	4,07	2,15	2,74	4,89	491,87	626,86	1.118,73	0,24 %
1.10.6	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	228,78	16,54	11,71	8,16	19,87	2.679,01	1.866,84	4.545,85	0,96 %
1.10.7	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	228,78	18,12	5,46	16,31	21,77	1.249,13	3.731,41	4.980,54	1,05 %
1.10.8	00000009	Próprio	REVESTIMENTO PARA PAREDE COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m²	303,47	117,47	18,11	123,07	141,18	5.495,84	37.348,05	42.843,89	9,01 %
1.11			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**									**11.280,51**	**2,37 %**
1.11.1	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	37,42	5,05	39,92	44,97	5,05	39,92	44,97	0,01 %
1.11.2	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,9	32,90	20,26	19,28	39,54	58,75	55,91	114,66	0,02 %
1.11.3	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	26,46	3,54	28,26	31,80	14,16	113,04	127,20	0,03 %
1.11.4	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	37,42	5,05	39,92	44,97	20,20	159,68	179,88	0,04 %
1.11.5	94493	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	68,50	8,21	74,12	82,33	8,21	74,12	82,33	0,02 %
1.11.6	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	124,27	11,59	137,77	149,36	23,18	275,54	298,72	0,06 %
1.11.7	94793	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	170,48	13,99	190,90	204,89	27,98	381,80	409,78	0,09 %
1.11.8	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	101,94	9,88	112,64	122,52	59,28	675,84	735,12	0,15 %
1.11.9	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11	96,74	9,88	106,39	116,27	108,68	1.170,29	1.278,97	0,27 %
1.11.10	89385	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11	7,22	4,21	4,46	8,67	46,31	49,06	95,37	0,02 %
1.11.11	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4	30,37	6,08	30,42	36,50	24,32	121,68	146,00	0,03 %
1.11.12	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5	47,78	8,08	49,34	57,42	40,40	246,70	287,10	0,06 %
1.11.13	94707	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	71,21	8,08	77,50	85,58	8,08	77,50	85,58	0,02 %
1.11.14	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	23	6,47	4,21	3,56	7,77	96,83	81,88	178,71	0,04 %
1.11.15	89391	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	8,68	4,96	5,47	10,43	19,84	21,88	41,72	0,01 %
1.11.16	103992	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	11,66	5,27	8,74	14,01	21,08	34,96	56,04	0,01 %
1.11.17	104001	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA	UN	5	13,99	6,00	10,81	16,81	30,00	54,05	84,05	0,02 %

			REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										
1.11.18	103948	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	7,67	4,96	4,25	9,21	19,84	17,00	36,84	0,01 %
1.11.19	104009	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	13,31	6,28	9,71	15,99	12,56	19,42	31,98	0,01 %
1.11.20	104014	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	10,99	4,87	8,33	13,20	29,22	49,98	79,20	0,02 %
1.11.21	103999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	12,73	5,44	9,86	15,30	16,32	29,58	45,90	0,01 %
1.11.22	104003	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO , LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	15,10	5,82	12,32	18,14	5,82	12,32	18,14	0,00 %
1.11.23	103968	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	17,95	3,27	18,30	21,57	3,27	18,30	21,57	0,00 %
1.11.24	103969	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	21,32	3,51	22,11	25,62	3,51	22,11	25,62	0,01 %
1.11.25	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15	9,16	6,80	4,20	11,00	102,00	63,00	165,00	0,03 %
1.11.26	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11	12,93	8,10	7,44	15,54	89,10	81,84	170,94	0,04 %
1.11.27	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	17,99	8,58	13,04	21,62	34,32	52,16	86,48	0,02 %
1.11.28	103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	19,57	10,25	13,27	23,52	82,00	106,16	188,16	0,04 %
1.11.29	103951	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	15,36	7,44	11,02	18,46	74,40	110,20	184,60	0,04 %
1.11.30	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	6,87	4,51	3,74	8,25	9,02	7,48	16,50	0,00 %
1.11.31	89386	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	9,57	5,39	6,11	11,50	16,17	18,33	34,50	0,01 %
1.11.32	89558	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	10,16	3,09	9,12	12,21	3,09	9,12	12,21	0,00 %
1.11.33	89575	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	11,89	3,78	10,51	14,29	15,12	42,04	57,16	0,01 %
1.11.34	89597	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	24,26	4,46	24,69	29,15	4,46	24,69	29,15	0,01 %
1.11.35	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	47,8	23,38	17,00	11,10	28,10	812,60	530,58	1.343,18	0,28 %
1.11.36	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	16,4	32,90	20,26	19,28	39,54	332,26	316,19	648,45	0,14 %
1.11.37	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	13,5	28,31	10,01	24,01	34,02	135,13	324,14	459,27	0,10 %
1.11.38	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -	M	24	32,11	11,96	26,63	38,59	287,04	639,12	926,16	0,19 %

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										
1.11.39	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	4	33,77	1,78	38,80	40,58	7,12	155,20	162,32	0,03 %
1.11.40	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	12,67	9,05	6,17	15,22	54,30	37,02	91,32	0,02 %
1.11.41	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	18,16	10,80	11,02	21,82	64,80	66,12	130,92	0,03 %
1.11.42	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	20,34	6,26	18,18	24,44	25,04	72,72	97,76	0,02 %
1.11.43	104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	30,13	13,68	22,53	36,21	82,08	135,18	217,26	0,05 %
1.11.44	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	51,85	8,94	53,37	62,31	8,94	53,37	62,31	0,01 %
1.11.45	89624	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	18,83	5,70	16,93	22,63	11,40	33,86	45,26	0,01 %
1.11.46	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	21,20	5,88	19,60	25,48	11,76	39,20	50,96	0,01 %
1.11.47	94698	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	77,78	16,46	77,02	93,48	16,46	77,02	93,48	0,02 %
1.11.48	102607	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	338,07	6,74	399,58	406,32	13,48	799,16	812,64	0,17 %
1.11.49	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	72,59	8,50	78,74	87,24	17,00	157,48	174,48	0,04 %
1.11.50	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11	17,27	6,32	14,43	20,75	69,52	158,73	228,25	0,05 %
1.11.51	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	13,54	5,86	10,41	16,27	46,88	83,28	130,16	0,03 %
1.11.52	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	21,66	7,81	18,22	26,03	46,86	109,32	156,18	0,03 %
1.12			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**									**19.397,96**	**4,08 %**
1.12.1	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	5	427,44	219,32	294,42	513,74	1.096,60	1.472,10	2.568,70	0,54 %
1.12.2	97907	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	3	607,83	313,02	417,53	730,55	939,06	1.252,59	2.191,65	0,46 %
1.12.3	070634	AGETOP CIVIL	CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	m²	6,2	89,38	22,64	84,78	107,42	140,36	525,64	666,00	0,14 %
1.12.4	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	62,81	18,93	56,56	75,49	94,65	282,80	377,45	0,08 %
1.12.5	00000001	Próprio	RALO LINEAR COM GRELHA	UN	10	248,37	0,00	298,51	298,51	0,00	2.985,10	2.985,10	0,63 %
1.12.6	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	18,84	7,38	15,26	22,64	7,38	15,26	22,64	0,00 %
1.12.7	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	19,25	4,36	18,77	23,13	34,88	150,16	185,04	0,04 %
1.12.8	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU	UN	8	8,71	3,96	6,50	10,46	31,68	52,00	83,68	0,02 %

			LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
1.12.9	080613	AGETOP CIVIL	SIFÃO METÁLICO 1 1/2" X 2" P/MICTÓRIO	Un	6	201,47	16,33	225,81	242,14	97,98	1.354,86	1.452,84	0,31 %
1.12.10	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	35	1,82	0,00	2,18	2,18	0,00	76,30	76,30	0,02 %
1.12.11	00000297	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	UN	2	2,68	0,00	3,22	3,22	0,00	6,44	6,44	0,00 %
1.12.12	00000303	SINAPI	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	UN	22	3,58	0,00	4,30	4,30	0,00	94,60	94,60	0,02 %
1.12.13	00000305	SINAPI	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	UN	1	11,24	0,00	13,50	13,50	0,00	13,50	13,50	0,00 %
1.12.14	104341	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	10,13	3,94	8,23	12,17	23,64	49,38	73,02	0,02 %
1.12.15	103987	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	24,69	10,25	19,42	29,67	20,50	38,84	59,34	0,01 %
1.12.16	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	38,35	8,60	37,49	46,09	34,40	149,96	184,36	0,04 %
1.12.17	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15	11,99	5,67	8,74	14,41	85,05	131,10	216,15	0,05 %
1.12.18	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	9,71	5,67	6,00	11,67	39,69	42,00	81,69	0,02 %
1.12.19	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	26,81	9,70	22,52	32,22	9,70	22,52	32,22	0,01 %
1.12.20	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	9,52	5,67	5,77	11,44	34,02	34,62	68,64	0,01 %
1.12.21	89590	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	6	118,38	21,08	121,20	142,28	126,48	727,20	853,68	0,18 %
1.12.22	081927	AGETOP CIVIL	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 40 MM	Un	8	13,74	12,70	3,81	16,51	101,60	30,48	132,08	0,03 %
1.12.23	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12	39,14	10,39	36,65	47,04	124,68	439,80	564,48	0,12 %
1.12.24	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	46,75	11,47	44,71	56,18	22,94	89,42	112,36	0,02 %
1.12.25	020145	AGETOP CIVIL	REMOÇÃO MANUAL DE BACIA TURCA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	Un	1	7,89	9,47	0,01	9,48	9,47	0,01	9,48	0,00 %
1.12.25	00020145	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	113,20	0,00	136,05	136,05	0,00	136,05	136,05	0,03 %
1.12.26	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	13,81	7,56	9,03	16,59	37,80	45,15	82,95	0,02 %
1.12.27	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	16,10	5,73	13,62	19,35	17,19	40,86	58,05	0,01 %
1.12.28	082103	AGETOP	REDUCAO EXCENTRICA 100 X 50 MM (ESGOTO)	Un	2	21,34	18,15	7,49	25,64	36,30	14,98	51,28	0,01 %

		CIVIL											
1.12.29	082102	AGETOP CIVIL	REDUCAO EXCENTRICA 100 X 75 MM (ESGOTO)	Un	1	26,39	20,41	11,30	31,71	20,41	11,30	31,71	0,01 %
1.12.30	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,3	34,40	19,88	21,46	41,34	324,04	349,80	673,84	0,14 %
1.12.31	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	52,8	49,59	13,93	45,67	59,60	735,50	2.411,38	3.146,88	0,66 %
1.12.32	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,8	19,73	13,10	10,61	23,71	337,98	273,73	611,71	0,13 %
1.12.33	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	38,1	24,69	14,23	15,44	29,67	542,16	588,26	1.130,42	0,24 %
1.12.34	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,6	30,71	17,04	19,87	36,91	27,26	31,79	59,05	0,01 %
1.12.35	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	5	9,69	0,00	11,64	11,64	0,00	58,20	58,20	0,01 %
1.12.36	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5	9,16	1,52	9,48	11,00	7,60	47,40	55,00	0,01 %
1.12.37	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5	9,52	0,49	10,95	11,44	2,45	54,75	57,20	0,01 %
1.12.38	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	22,51	8,21	18,84	27,05	32,84	75,36	108,20	0,02 %
1.12.39	082231	AGETOP CIVIL	TE SANITARIO DIAMETRO 75 X 50 MM (ESGOTO)	Un	1	21,62	16,78	9,20	25,98	16,78	9,20	25,98	0,01 %
1.13			**ESQUADRIAS**									**26.283,41**	**5,53 %**
1.13.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	11,61	638,54	13,50	753,96	767,46	156,73	8.753,48	8.910,21	1,87 %
1.13.2	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	135,66	33,65	129,39	163,04	100,95	388,17	489,12	0,10 %
1.13.3	100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	27	49,89	30,76	29,20	59,96	830,52	788,40	1.618,92	0,34 %
1.13.4	230110	AGETOP CIVIL	FECHO FIO REDONDO 4" ZINCADO PARAFUSADO	Un	6	16,84	13,40	6,83	20,23	80,40	40,98	121,38	0,03 %
1.13.5	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	5,67	451,96	9,96	533,25	543,21	56,47	3.023,53	3.080,00	0,65 %
1.13.6	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	12	656,54	60,33	728,76	789,09	723,96	8.745,12	9.469,08	1,99 %
1.13.7	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	15	143,93	23,94	149,04	172,98	359,10	2.235,60	2.594,70	0,55 %
1.14			**FORRO**									**17.400,36**	**3,66 %**
1.14.1	210499	AGETOP CIVIL	FORRO DE GESSO ACARTONADO PARA ÁREAS MOLHADAS, ESPESSURA DE 12,5 MM	m²	106,32	70,70	15,62	69,35	84,97	1.660,71	7.373,30	9.034,01	1,90 %
1.14.2	210506	AGETOP CIVIL	TABICA PARA FORRO DE GESSO COMUM	m	105,4	16,31	0,00	19,60	19,60	0,00	2.065,84	2.065,84	0,43 %
1.14.3	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	106,32	5,01	2,99	3,03	6,02	317,89	322,15	640,04	0,13 %
1.14.4	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO	m²	106,32	30,21	24,08	12,22	36,30	2.560,18	1.299,23	3.859,41	0,81 %

			EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023										
1.14.5	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	106,32	14,10	7,35	9,59	16,94	781,45	1.019,61	1.801,06	0,38 %
1.15			**PISO**									**26.544,40**	**5,58 %**
1.15.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	106,32	18,38	7,17	14,92	22,09	762,31	1.586,29	2.348,60	0,49 %
1.15.2	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	106,32	30,45	10,43	26,16	36,59	1.108,91	2.781,33	3.890,24	0,82 %
1.15.3	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	106,32	127,73	17,18	136,33	153,51	1.826,57	14.494,61	16.321,18	3,43 %
1.15.4	00000008	Próprio	RODAPÉ EM PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM	m	7,2	19,61	2,94	20,62	23,56	21,16	148,47	169,63	0,04 %
1.15.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	9,4	101,16	19,22	102,36	121,58	180,66	962,19	1.142,85	0,24 %
1.15.6	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	31,32	70,98	15,97	69,34	85,31	500,18	2.171,72	2.671,90	0,56 %
1.16			**ESCADA DE ACESSO**									**8.118,89**	**1,71 %**
1.16.1	101995	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_11/2020	m²	14,06	171,76	30,16	176,27	206,43	424,04	2.478,36	2.902,40	0,61 %
1.16.2	95944	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	13,06	19,52	9,72	13,74	23,46	126,94	179,44	306,38	0,06 %
1.16.3	95946	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	46,4	12,23	3,03	11,66	14,69	140,59	541,02	681,61	0,14 %
1.16.4	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	2,12	445,69	57,49	478,18	535,67	121,87	1.013,75	1.135,62	0,24 %
1.16.5	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	5,6	459,53	238,89	313,41	552,30	1.337,78	1.755,10	3.092,88	0,65 %
1.17			**LOUÇAS E METAIS**									**35.908,81**	**7,55 %**
1.17.1	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11	86,04	14,39	89,02	103,41	158,29	979,22	1.137,51	0,24 %
1.17.2	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	157,48	3,08	186,19	189,27	24,64	1.489,52	1.514,16	0,32 %
1.17.3	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	10,96	4,91	8,26	13,17	39,28	66,08	105,36	0,02 %
1.17.4	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	468,45	33,18	529,85	563,03	165,90	2.649,25	2.815,15	0,59 %
1.17.5	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	320,26	41,38	343,54	384,92	206,90	1.717,70	1.924,60	0,40 %
1.17.6	00006140	SINAPI	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	UN	5	4,11	0,00	4,93	4,93	0,00	24,65	24,65	0,01 %
1.17.7	00011686	SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	UN	5	12,39	0,00	14,89	14,89	0,00	74,45	74,45	0,02 %
1.17.8	00012613	SINAPI	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA	UN	5	16,93	0,00	20,34	20,34	0,00	101,70	101,70	0,02 %

			LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM										
1.17.9	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5	39,31	4,94	42,30	47,24	24,70	211,50	236,20	0,05 %
1.17.10	00000004	Próprio	BANCADA DE GRANITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	2,95	688,20	56,39	770,75	827,14	166,35	2.273,71	2.440,06	0,51 %
1.17.11	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	215,89	35,51	223,96	259,47	284,08	1.791,68	2.075,76	0,44 %
1.17.12	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	18,58	758,61	78,67	833,10	911,77	1.461,68	15.479,00	16.940,68	3,56 %
1.17.13	102255	SINAPI	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	m²	1,92	781,90	152,00	787,76	939,76	291,84	1.512,49	1.804,33	0,38 %
1.17.14	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	653,72	32,53	753,17	785,70	195,18	4.519,02	4.714,20	0,99 %
1.18			**PARTE ELÉTRICA**									**25.656,40**	**5,40 %**
1.18.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	37	16,31	13,39	6,21	19,60	495,43	229,77	725,20	0,15 %
1.18.2	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18	14,50	10,12	7,30	17,42	182,16	131,40	313,56	0,07 %
1.18.3	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	103,95	22,57	5,19	21,93	27,12	539,50	2.279,62	2.819,12	0,59 %
1.18.4	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250,58	2,70	1,03	2,21	3,24	258,09	553,78	811,87	0,17 %
1.18.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	226,14	3,89	1,31	3,36	4,67	296,24	759,83	1.056,07	0,22 %
1.18.6	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	396,06	8,37	2,32	7,73	10,05	918,85	3.061,55	3.980,40	0,84 %
1.18.7	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1	194,49	109,31	124,44	233,75	109,31	124,44	233,75	0,05 %
1.18.8	070634	AGETOP CIVIL	CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	m²	0,36	89,38	22,64	84,78	107,42	8,15	30,52	38,67	0,01 %
1.18.9	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	27,04	16,41	16,08	32,49	16,41	16,08	32,49	0,01 %
1.18.10	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5	46,02	28,00	27,31	55,31	140,00	136,55	276,55	0,06 %
1.18.11	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11	43,41	29,13	23,04	52,17	320,43	253,44	573,87	0,12 %
1.18.12	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9	43,59	25,03	27,36	52,39	225,27	246,24	471,51	0,10 %
1.18.13	072320	AGETOP CIVIL	RELE FOTO ELETRICO COM BASE	Un	11	67,02	45,40	35,15	80,55	499,40	386,65	886,05	0,19 %
1.18.14	00000005	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	113,07	35,73	100,16	135,89	35,73	100,16	135,89	0,03 %
1.18.15	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	11,22	2,16	11,32	13,48	4,32	22,64	26,96	0,01 %
1.18.16	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11	13,87	4,14	12,53	16,67	45,54	137,83	183,37	0,04 %
1.18.17	00039472	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	4	159,51	0,00	191,71	191,71	0,00	766,84	766,84	0,16 %
1.18.18	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	54,61	6,04	59,59	65,63	6,04	59,59	65,63	0,01 %

1.18.19	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11	61,42	12,32	61,50	73,82	135,52	676,50	812,02	0,17 %
1.18.20	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	123,19	8,87	6,10	4,56	10,66	751,45	561,75	1.313,20	0,28 %
1.18.21	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	128,43	11,25	6,79	6,73	13,52	872,03	864,34	1.736,37	0,37 %
1.18.22	91850	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	21,59	8,32	4,69	5,30	9,99	101,25	114,43	215,68	0,05 %
1.18.23	071647	AGETOP CIVIL	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE EMBUTIR, 18W, 20X20 CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - INCLUSO CORTE NO FORRO	un	18	42,72	15,03	36,31	51,34	270,54	653,58	924,12	0,19 %
1.18.24	00000006	Próprio	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	11	57,45	19,93	49,11	69,04	219,23	540,21	759,44	0,16 %
1.18.25	101511	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1	1.937,51	427,91	1.900,78	2.328,69	427,91	1.900,78	2.328,69	0,49 %
1.18.26	071823	AGETOP CIVIL	PADRAO TRIFASICO 16 MM2 H=5 METROS	Un	1	1.426,19	103,32	1.610,81	1.714,13	103,32	1.610,81	1.714,13	0,36 %
1.18.27	071761	AGETOP CIVIL	MURETA DE MEDIÇÃO EM ALVENARIA 1 1/2 V.(35CM) REBOCADA, C/ PINTURA ACRÍLICA E LAJE EM CONCRETO 20MPA MALHA 8.0MM CADA 10CM REVESTIDA C/ARGAMASSA 1	m²	0,96	429,96	239,57	277,19	516,76	229,98	266,10	496,08	0,10 %
1.18.28	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	842,67	32,58	980,22	1.012,80	32,58	980,22	1.012,83	0,21 %
1.18.29	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	46,35	7,03	48,67	55,70	21,09	146,01	167,10	0,04 %
1.18.30	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3	79,94	11,33	84,74	96,07	33,99	254,22	288,21	0,06 %
1.18.31	00000857	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	25	15,50	0,00	18,62	18,62	0,00	465,50	465,50	0,10 %
1.18.32	00001539	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	3	7,00	0,00	8,41	8,41	0,00	25,23	25,23	0,01 %

VALOR TOTAL R$ 475.500,00(quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais)

5 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

5.1. O presente contrato terá seu início no dia 25 de maio de 2024 e termo final no dia 25 de maio de 2025

5.2. O prazo de execução da obra será o previsto no cronograma de desembolso e contar-se-á da data de ciência da ordem de serviço.

6 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

6.1. Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 475.500,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), de acordo com o cronograma físico-financeiro e o previsto para 90 dias.

7- CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. Caberá à Prefeitura Municipal:

7.1.1. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes e técnicos da CONTRATADA;

7.1.2. atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e supervisionar a execução da obra por intermédio da Secretaria Municipal de Adminitração

7.2. Caberá à CONTRATADA:

7.2.1. responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como:

7.2.1.1. salários;

7.2.1.2. taxas, impostos e contribuições;

7.2.1.3. indenizações; e

7.2.1.4. outras que porventura venham a ser concedidas;

7.2.2. manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão;

7.2.3. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.2.4. responder pêlos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
7.2.5. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente às instalações e aos equipamentos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a execução da obra;
7.2.6. arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários na execução da obra;
7.2.7. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra;
7.2.8. responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes à execução da obra, que venham porventura a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
7.2.9. comunicar à Secretaria Municipal de Adminitração do CONTRATANTE ou a outro servidor designado para fiscalizar os serviços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários; e
7.2.10. manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na Licitação.

8- CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá:
8.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
8.1.2. assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho da obra ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
8.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução da obra, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
8.1.4. assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da CONCORRÊNCIA.
8..2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto contratado, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

9- CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Durante a vigência do contrato, a execução da obra será acompanhada e fiscalizada pela empresa Bueno Ramos Engenharia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.376.244/0001-98, com sede em Goiânia – GO.
9.2. Será designado para a fiscalização do cumprimento do contrato a Sra. **Mariana Bueno Ramos**, inscrita no CPF: **034.929.221-39,** representante da Prefeitura que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, vigência e cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observadas com auxio da funcionaria **Sra. Gabriella de paula Assis, CPF 030.439.571-48** para acompanhar a fiscalizar o contrato referente a este certame.
9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Prefeitura deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.4. A licitante vencedora deverá manter preposto para representá-la durante a execução da contrato, desde que aceito pela Administração da Prefeitura.

10- CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega do serviço adjudicado sujeitará a CONTRATADA a multa de mora no valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da aplicação de demais sanções previstas na Lei 14.133/2021.
10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
10.2.1. advertência;
10.2.2. multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, por atraso na entrega, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
10.2.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
10.2.4. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
10.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRARADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes de seu ato e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
10.4. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato quanto à execução da obra sujeitará a licitante vencedora à multa de de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
10.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro da Prefeitura Municipal e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 14.133/2021.
10.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11- CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei 14.133/2021.
11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.3. A rescisão do contrato poderá ser:

11.3.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados na Lei 14.133/2021, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos; ou
11.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; ou
11.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12- CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A despesa com a contratação do objeto desta CONCORRÊNCIA será proviniente do Plano de Ação n° 09032023-031847 Repasse Federal para o Município de Aparecida do Rio Doce e contrapartida do Município, mediante a emissão de nota de empenho do contrato.

13- CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária enquadrada na atividade :

Ficha	Unidade orçamentaria	Função/Subfunção/ Natureza da ação Projeto/Atividade	Elemento da despesa/Fonte
0130	10.14 Secretaria de Desporto Lazer e Cultura	27.812.1316.1.006 Constr. Recontr. Ampl. Do Estádio municipal	4.4.90.51-00-100 Obras e Instalações
0130	10.14 Secretaria de Desporto Lazer e Cultura	27.812.1316.1.006 Constr. Recontr. Ampl. Do Estádio municipal	4.4.90.51-00-180 Obras e Instalações

14- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO:

14.1. Este contrato será regido pelas normas da Lei 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público. Nos casos em que a legislação for omissa, este Contrato será regido supletivamente por princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGULARIDADE FISCAL:

15.1. Fica o CONTRATADO obrigado a manter durante a vigência do presente, a condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação.

16- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL:

16.1. O CONTRATADO obriga-se a cumprir fielmente o presente, sob pena de responsabilidade civil ou criminal.

17- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ATESTADO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS:

17.1. A atestação das notas fiscais/faturas referentes à execução da obra caberá ao Secretário Municipal de Adminitração ou a servidor designado para esse fim, com base no relatório elaborado pelo engenheiro do CONTRATANTE.

18- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA:

18.1. O recebimento e o aceite da obra deverão ser efetuado pelo Secretário Municipal de Adminitração e dar-se-á após a verificação da conformidade da obra em relação ao objeto licitado, por atestado emitido pelo engenheiro do CONTRATANTE.

19- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento das despesas relativas ao objeto contratado dar-se-á na forma definada no Cronograma Físico-Financeiro - Anexo II do Edital de Licitação.
19.2. o pagamento será feito após atestado do engenheiro e aceite do Secretário Municipal Adminitração
19.3. Concluída cada etapa descrita no Anexo II, a CONTRATADA apresentará pertinente medição ao Secretário Municipal de Adminitração para aceite e autorização para emissão da nota fiscal/fatura e encaminhamento para liquidação e pagamento da despesa.
19.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução da obra não estiver de acordo com as especificações dos anexos do Edital de Licitação.
19.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos da CONCORRÊNCIA.

20- CLÁUSLA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

20.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos na Lei 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas no processo licitatório.
20.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto na Lei 14.133/2021.
20.2.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
20.2.2. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

21 – CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

21.1 - A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação, podendo este período ser modificado por ato do Governo Federal.
21.2 - Após o prazo previsto no item 21.1 as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção - OBRAS CIVIS obedecendo à seguinte fórmula;

M = V (I / Io)

Onde:
M - Valor reajustado das parcelas remanescentes.
V - Valor inicial das parcelas remanescentes.
I - Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.
Io - Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

22- CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

22.1. Os casos omissos serão dirimidos de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021 e pelo processo Licitatório 18096/2024 – Edital da CONCORRÊNCIA nº 002/2024.

23- CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:
23.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, para dirimirem todas as questões decorrentes do presente.
E, por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Maio do ano de 2024.

Município de Aparecida do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Meridian Comercio e Serviços LTDA
CNPJ/MF sob nº 34.308.156/0001-56
Representada Por
SALOMÃO OLIVEIRA GUIMARAES FILHO,
Contratada

T E S T E M U N H A S

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:4BD974A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024 - PSS EDITAL 001/2024

EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo,no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024,convocaos candidatos listados e classificados a seguir, para comparecerem nos dias e horários especificados abaixo, na Coordenadoria Executiva de Gestão de Pessoas, munidos de todos os documentos listados.
Dias: 27, 28 ou 29 de maio de 2024
Horário: 8h às 11h30 ou das 13h30 às 17h
Endereço: Go 403 Km 9 - Morada do Morro. CEP: 75.250-000. Senador Canedo - GO (Paço Municipal)

GABINETE DA Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, GOIÁS, aos 23 de maio de 2024.

Ma. Profª Élida Ferreira da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

*Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO VI do Edital no 001/2024.
** Os candidatos negros (pretos ou pardos), deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo VII do Edital no 001/2024.
*** Todos os candidatos deverão apresentar LAUDO MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

• a) Carteira de identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;
• b) CPF;
• c) Título de Eleitor (frente e verso);
• d) Comprovante de votação nas últimas eleições (1o e 2o turno);
• e) Certificado de Reservista (homens);
• f) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
• g) PIS/PASEP;
• h) Comprovante de endereço atualizado;
• i) Comprovantes de experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição;
• j) Diploma frente e verso: na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01(um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou Declaração, com validade de 30(trinta) dias da data de expedição também constando a data de colação de grau;
• k) Comprovação de conclusão do 6o ano do Ensino Fundamental para os candidatos ao cargo de Auxiliar Administrativo e Auxiliar Educacional;
• l) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional;
• m) Certidão negativa cível e criminal da justiça Estadual do domicílio do/a candidato/a;
• n) Certidão negativa Cível e criminal da Justiça Federal expedidas em um mesmo documento (disponível no sitetrf1.jus.br/servicos/certidão);
• o) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à condenação criminal eleitoral, disponível no site:tse.jus.br/eleitor/certidões;
• p) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal de Senador Canedo;
• q) Comprovante de Consulta de Qualificação Cadastral – eSOCIAL (A consulta poderá ser realizada através do site do eSocial: http://portal.esocial.gov.br/)

OBS: Nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente.

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
REGIÃO CENTRAL E VARGEM BONITA						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N1	N2	NF	SITUAÇÃO
1	2.024.297.249	RISOLETA MENDES BARBOSA	2.5	7.5	10,00	APROVADO
2	2.024.434.767	WILMA PAULA FEITOZA EVNAGELISTA	1.25	8.75	10,00	APROVADO
3	2.024.825.625	RAIARA SILVA SOUZA	1.25	8.75	10,00	APROVADO
4	2.024.274.522	MARLENE SANTOS DE CARVALHO	1.25	8.75	10,00	APROVADO
5	2.024.733.495	MARCIANA CORREIA DA SILVA	1.25	8.75	10,00	APROVADO
6	2.024.500.333	JOANA BEZERRA DOS SANTOS ALMEIDA	1.25	8.75	10,00	APROVADO
7	2.024.788.313	PATRICIA DA SILVA CARDOSO	1.25	8.75	10,00	APROVADO
8	2.024.138.018	EVA DE MOURA CORREIA SILVA	2.5	7.50	10,00	APROVADO
9	2.024.231.343	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	1.25	8.75	10,00	APROVADO
10	2.024.125.941	ANGÉLICA ARAUJO SILVA	1.25	8.75	10,00	APROVADO
11	2.024.574.201	IVONETE DA COSTA BRITO	1.25	8.75	10,00	APROVADO
12	2.024.923.348	MARIZETE SANTOS DE JESUS	1.25	8.75	10,00	APROVADO
13	2.024.622.135	ESTELA MÁRCIA LUCINDO SILVA	1.25	8.75	10,00	APROVADO
14	2.024.364.715	MÔNICA DOURADO SANTOS	1.25	8.75	10,00	APROVADO
15	2.024.415.344	ROSALINA NOGUEIRA GONÇALVES CAMELO	1.25	8.75	10,00	APROVADO
16	2.024.571.045	DANIELLA DA SILVA CHAVES	1.25	8.75	10,00	APROVADO
17	2.024.172.845	THAIS NAYA DE MELO PIRES	1.25	8.75	10,00	APROVADO
18	2.024.534.848	RAISSA SOUZA SANTOS	1.25	8.75	10,00	APROVADO
19	2.024.942.199	ELIANE BERNARDES COSTA CUNHA	1.25	8.75	10,00	APROVADO
20	2.024.915.741	CRISLANE DUARTE BRITO ABREU	1.25	8.75	10,00	APROVADO
21	2.024.998.036	JANINE ALESSANDRA DE SOUZA	1.25	8.75	10,00	APROVADO
22	2.024.210.593	JOANA DARK DIAS	1.25	8.75	10,00	APROVADO
23	2.024.390.769	ELIETE ALVES DE FREITAS BARROS	1.25	8.75	10,00	APROVADO
24	2.024.240.822	NEYLLA CRISTINA ALBINO CANDIDO	1.25	8.75	10,00	APROVADO
25	2.024.864.968	JOSÉ HARLEY ALVES GOMES	1.25	8.75	10,00	APROVADO

26	2.024.968.647	KAROL EDUARDA SANTOS GONÇALVES	1.25	8.75	10,00	APROVADO
27	2.024.327.299	BRUNA SUARES BARBOSA	1.25	8.75	10,00	APROVADO
28	2.024.404.738	JANAINA RAMOS CABRAL	1.25	8.75	10,00	APROVADO
29	2.024.673.395	ELIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	1.25	8.75	10,00	APROVADO
30	2.024.489.161	LENI DE ASSIS COSTA	1.25	8.75	10,00	APROVADO
31	2.024.542.621	CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	1.25	8.75	10,00	APROVADO
32	2.024.387.096	GABRIELA SANDERS PAIXÃO	1.25	8.75	10,00	APROVADO
33	2.024.141.066	LUCIANE CUNHA DOS SANTOS LIMA	1.25	8.75	10,00	APROVADO
34	2.024.917.404	MARIA NIRES PINHEIRO DA FONSECA	1.25	8.75	10,00	APROVADO
35	2.024.306.661	ALEIDILENE PONCE MENDES SILVA	1.25	8.75	10,00	APROVADO
36	2.024.398.645	DAYANE PINHEIRO RODRIGUES	1.25	8.75	10,00	APROVADO
37	2.024.312.663	THALLYA GABRIELLY PITALUGA SANTOS	1.25	8.75	10,00	APROVADO
38	2.024.592.036	ADRIANA DE LIMA ROQUE	1.25	8.75	10,00	APROVADO
39	2.024.791.313	MARIA APARECIDA TEIXEIRA LIMA	1.25	8.75	10,00	APROVADO
40	2.024.365.036	FLAVIA GALHARDO FERREIRA	1.25	8.75	10,00	APROVADO
41	2.024.327.597	SANDRA DOS SANTOS ITACARAMBY	1.25	8.75	10,00	APROVADO
42	2.024.753.034	CÁSSIA PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS	1.25	8.75	10,00	APROVADO
43	202.478.235	KARINA ALVES DE FREITAS	1.25	8.75	10,00	APROVADO
44	2.024.810.066	NEIVA ALMEIDA DE OLIVEIRA	1.25	8.75	10,00	APROVADO
45	2.024.217.936	ESDRA MEIRELES DE SOUZA	1.25	8.75	10,00	APROVADO
46	202.430.781	JANAÍNA LUZIA ALVES MESQUITA	1.25	8.75	10,00	APROVADO
47	2.024.583.973	THÂNARA DE ANDRADE LIMA	1.25	8.75	10,00	APROVADO

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL
PESSOA PRETA, PARDA OU INDIGENA
REGIÃO CENTRAL E VARGEM BONITA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N1	N2	NF	SITUAÇÃO
1	2024.254515	ELLEN JOYCE DE OLIVEIRA BERTHOLDO	1,25	8,75	10,00	APROVADO
2	2024.511325	IUBERTÂNIA DA SILVA CRUZ DOS SANTOS	1,25	8,75	10,00	APROVADO

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL
PcD
REGIÃO CENTRAL E VARGEM BONITA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N1	N2	NF	SITUAÇÃO
1	2024.141534	EMILIANO COSTA LIMA	1,25	8,75	10,00	APROVADO
2	2024.221299	ALRISLEY MÁRCIA LUCINDA	1,25	8,75	10,00	APROVADO
3	2024.495025	SOLANGE DO NASCIMENTO SILVA	1,25	8,75	10,00	APROVADO

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO DA VILA GALVÃO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N1	N2	NF	SITUAÇÃO
1	2024.582822	LUANA ALVES DIAS	1,25	8,75	10,00	APROVADO
5	2024.348945	MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO DA SILVA	1,25	8,75	10,00	APROVADO
6	2024.906853	EDUARDA SOUSA FIDELES	1,25	8,75	10,00	APROVADO
7	2024.711743	FÁBIO DE SOUZA MAGALHÃES	1,25	8,75	10,00	APROVADO
8	2024.372051	HELENA BERNARDINO	2,5	7,5	10,00	APROVADO

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL
PESSOA PRETA, PARDA OU INDIGENA
REGIÃO DA VILA GALVÃO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N1	N2	NF	SITUAÇÃO
1	2024.431491	ANTONIA ALMEIDA SILVA	1,25	8,75	10,00	APROVADO

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL
PcD
REGIÃO DA VILA GALVÃO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N1	N2	NF	SITUAÇÃO
1	2024.256011	LUSDALVA DE CASTRO SILVA	1,25	5,0	6,25	APROVADO

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
REGIÃO DO JARDIM DAS OLIVEIRAS						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N1	N2	NF	SITUAÇÃO
1	2024.323398	AMANDA FERNANDES DE SOUSA	1,25	8,75	10,00	APROVADO
2	2024.102139	TATIANE PALMEIRA DE OLIVEIRA MENDONÇA	1,25	8,75	10,00	APROVADO
3	2024.458852	ONEBIA FERNANDES TEIXEIRA DAMASO	1,25	8,75	10,00	APROVADO
4	2024.109524	KARINA BATISTA DE SOUZA	1,25	8,75	10,00	APROVADO
5	2024.860637	MAYANE DE FATIMA DOS SANTOS FELIX	1,25	8,75	10,00	APROVADO
6	2024.941159	IRINETE SANTOS MENEZES NELITO	1,25	8,75	10,00	APROVADO
7	2024.958645	DANIELLA CARDOSO SANTOS	1,25	8,75	10,00	APROVADO
8	2024.431109	MARTA CÉLIA FERREIRA DE SOUZA	1,25	8,75	10,00	APROVADO
9	2024.983026	SILVA SALVADOR ALVES	1,25	8,75	10,00	APROVADO
10	2024.188219	KAMILA CORREA TOMAZ CORTE	1,25	8,75	10,00	APROVADO
11	2024.437221	ANTONIA DA SILVA SANTOS	1,25	8,75	10,00	APROVADO
12	2024.786959	SIDINEIA ALVES DE AMORIM	1,25	8,75	10,00	APROVADO

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL						
PESSOA PRETA, PARDA OU INDIGENA						
REGIÃO DO JARDIM DAS OLIVEIRAS						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N1	N2	NF	SITUAÇÃO
1	2024.774932	DIVACI MARIA DA SILVA	1,25	8,75	10,00	APROVADO
2	2024.435089	DIVANI PEREIRA DE SOUZA ARAUJO	1,25	8,75	10,00	APROVADO
3	2024.944620	KATHLEEN DOS SANTOS SILVA	1,25	8,75	10,00	APROVADO

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
REGIÃO CENTRAL E VARGEM BONITA						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N1	N2	NF	SITUAÇÃO
1	2024.560718	LETICIA SOUZA DA SILVA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
2	2024.882797	MARLEIDE PEREIRA DE QUEIROZ	2,5	7,5	10,00	APROVADO
3	2024.425472	JULLY EVELYN OLIVEIRA CARNEIRO	2,5	7,5	10,00	APROVADO
4	2024.416568	DAIANE REGINA DA SILVA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
5	2024.567796	ANDREA LEMES MACHADO	2,5	7,5	10,00	APROVADO
6	2024.511051	ESTER OLÍMPIO DA SILVA GOMES	2,5	7,5	10,00	APROVADO
7	2024.811388	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA BORGES	1,25	8,75	10,00	APROVADO
8	2024.139963	MARIA SELMA LUSTOSA DO NASCIMENTO FERREIRA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
9	2024.826823	VALERIA CRISTINA SILVA SOUZA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
10	2024.456159	LOURACILENIA MARIA GOMES	2,5	7,5	10,00	APROVADO
11	2024.482110	VENIZA BATISTA DAS NEVES	2,5	7,5	10,00	APROVADO
12	2024.996583	LUANA KATIUSCIA REZENDE GONZAGA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
13	2024.710052	JESSICA SILVA DE SOUSA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
14	2024.307674	SAMARA DOS SANTOS MARTINS	2,5	7,5	10,00	APROVADO
15	2024.646877	MARINEIDE DE SOUZA SILVA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
16	2024.148558	MICHELLE DA SILVA BORGES	2,5	7,5	10,00	APROVADO
17	2024.132430	THAIS CRISTINA ROSA DE PAIVA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
18	2024.689810	MARIA LÚCIA PEREIRA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
19	2024.207519	DANUBIA FLORENTINO VICTORINO	2,5	7,5	10,00	APROVADO
20	2024.370692	NILDA FERNANDES LUZ	2,5	7,5	10,00	APROVADO
21	2024.147943	MICILENE JOVENTINA DOS SANTOS	2,5	7,5	10,00	APROVADO
22	2024.952789	RAIMUNDO JOSÉ VIEIRA NOLETO	2,5	7,5	10,00	APROVADO

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL						
PESSOA PRETA, PARDA OU INDIGENA						
REGIÃO CENTRAL E VARGEM BONITA						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N1	N2	NF	SITUAÇÃO
1	2024.847154	Francisca Kassandra mesquita costa	2,5	7,5	10,00	APROVADO
2	2024.265220	Karina Mendes	2,5	7,5	10,00	APROVADO

3	2024.399825	SANDY SILVA DE SOUZA	2,5	7,5	10,00	APROVADO

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
REGIÃO DA GALVÃO						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N1	N2	NF	SITUAÇÃO
1	2024.172409	DINALVA MASCARENHAS DA SILVA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
2	2024.211031	RHAFAELA MARIA PINTO SILVA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
3	2024.148063	IRACEMA REGIS GOMES	2,5	7,5	10,00	APROVADO
4	2024.604885	GLEICE KELLY FERREIRA DE NOVEIS	2,5	7,5	10,00	APROVADO
5	2024.341866	JULIANA RAMOS DOS SANTOS	1,25	7,5	8,75	APROVADO
6	2024.474498	JOCÉLIA MARIA PEREIRA	1,25	7,5	8,75	APROVADO
7	2024.956254	IVANA MEIRA ALMEIDA	0	7,5	7,50	APROVADO
8	2024.337039	JÉSSICA DE ASSUNÇÃO SILVA QUEIROZ	0	7,5	7,50	APROVADO
9	2024.604462	JESSICA GOMES SANTOS ALVES	2,5	2,5	5,00	APROVADO

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL						
PESSOA PRETA, PARDA OU INDIGENA						
REGIÃO DA GALVÃO						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N1	N2	NF	SITUAÇÃO
1	2024.478118	MAURO MACEDO DE ALMEIDA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
2	2024.568669	GLEYSON RODRIGUES DE SOUZA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
3	2024.534545	IZABELLA CRISTINA DE PAULA BARBOSA	1,25	8,75	10,00	APROVADO

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
REGIÃO DO JARDIM DAS OLIVEIRAS						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N1	N2	NF	SITUAÇÃO
1	2024.535662	POLIANNA PEREIRA VICENTE MENDES	2,5	7,5	10,00	APROVADO
2	2024.363948	ELAINE CRISTINA RAMOS CANDIDO	2,5	7,5	10,00	APROVADO
3	2024.870430	ENEIDE ROCHA DE OLIVEIRA CARDOSO	2,5	7,5	10,00	APROVADO
4	2024.527513	LUCELENA CEZILIA DO CARMO E SILVA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
5	2024.496328	EVELYN BEATRIZ EVANGELISTA PANTOJA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
6	2024.224947	ROSANA DA GLÓRIA OLIVEIRA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
7	2024.728562	SUSANA ALVES LEMES	2,5	7,5	10,00	APROVADO
8	2024.807552	KESIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
9	2024.499540	VANESSA PEREIRA DA SILVA CASTRO	2,5	7,5	10,00	APROVADO
10	2024.443415	EDMA ALVES RIBEIRO	2,5	7,5	10,00	APROVADO
11	2024.532320	MIRIAN RESENDE MONTEIRO DA SILVA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
12	2024.310814	EDILANE DE ARAÚJO SILVA	2,5	7,5	10,00	APROVADO

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL						
PESSOA PRETA. PARDA OU INDIGENA						
REGIÃO DO JARDIM DAS OLIVEIRAS						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N1	N2	NF	SITUAÇÃO
1	2024.877413	TALITA GEORGINA DA ROCHA MEROLA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
2	2024.465146	TATHIANE MENDANHA DE OLIVEIRA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
3	2024.393576	CLEA OLIVEIRA DIAS DOS SANTOS	2,5	7,5	10,00	APROVADO

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL						
PcD						
REGIÃO DO JARDIM DAS OLIVEIRAS						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N1	N2	NF	SITUAÇÃO
1	2024.990368	ELIENE DA SILVA ALVES VARANDA	2,5	7,5	10,00	APROVADO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
REGIÃO CENTRAL E VARGEM BONITA						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N1	N2	NF	SITUAÇÃO

1	2.024.439.081	DIANA DE OLIVEIRA VIEIRA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
2	2.024.734.744	VITORIA RAQUEL MIRANDA DA SILVA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
3	2.024.696.362	ROSELY MARIA BEZERRA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
4	2.024.637.738	RANIELLY ROSA SALES	2,5	7,5	10,00	APROVADO
5	2.024.760.053	ROMILDA DA CRUZ IVO	2,5	7,5	10,00	APROVADO
6	2.024.166.659	DHEBORA NASCIMENTO DE SOUSA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
7	2.024.825.834	LUCILENE GOMES FERREIRA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
8	2.024.272.847	SIRLENE DA CONCEIÇÃO SILVA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
9	2.024.406.126	PAULO VICTOR GUEDES DIAS	2,5	7,5	10,00	APROVADO
10	2.024.680.216	ROSIMEIRY SOUSA GALDINO	2,5	7,5	10,00	APROVADO
11	2.024.492.825	AMANDA DE CASTRO VIEIRA NASCIMENTO	2,5	7,5	10,00	APROVADO
12	2.024.656.819	AGNALDO PEREIRA SILVA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
13	2.024.989.677	DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS MAGALHÃES	2,5	7,5	10,00	APROVADO
14	2.024.541.618	KATIA DE SOUZA FREITAS	1,25	8,75	10,00	APROVADO
15	2.024.982.156	DANIELA CARVALHO MENDONÇA DE CASTRO	2,5	7,5	10,00	APROVADO
16	2.024.585.826	MARIA VANUZA DE SOUZA DA SILVA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
17	2.024.348.011	ERICA DE JESUS DOS PASSOS SOUZA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
18	2.024.181.345	LILLIANY SULLEN BANDEIRA DE ASSIS GOMES	2,5	7,5	10,00	APROVADO
19	2.024.634.678	LILIAN FLÁVIA BORGES	2,5	7,5	10,00	APROVADO
20	202.452.461	BARBARAH LUIZA INSPERANDE	2,5	7,5	10,00	APROVADO
21	2.024.641.369	DANYELLA FERNANDA SOARES ALCANTARA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
22	2.024.158.589	MARINA CANDIDA DE OLIVEIRA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
23	2.024.290.913	JUVENILIA APARECIDA RODRIGUES DE CARVALHO	2,5	7,5	10,00	APROVADO
24	2.024.735.059	ROSANA CORDEIRO DA SILVA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
25	2.024.904.372	MARIA ROSA ALVES DA SILVA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
26	2.024.112.729	FABÍOLA ALVES DA SILVA EVANGELISTA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
27	2.024.805.578	GIRLAINE MEDEIROS DE SOUSA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
28	202.449.973	GRACIELA OLIVEIRA SANTOS	2,5	7,5	10,00	APROVADO
29	2.024.505.031	BRENDA DIAS ALVES	2,5	7,5	10,00	APROVADO
30	2.024.417.547	WELLINGTON DA SILVA GUIMARAES	2,5	7,5	10,00	APROVADO
31	2.024.420.877	MARIA DONIZETH DE SOUZA E SILVA	1,25	8,75	10,00	APROVADO
32	2.024.171.399	FLORIANO SANTOS BANDEIRA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
33	2.024.174.697	NEUZEILDA CRISTINA DIAS LINO SILVA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
34	2.024.682.441	CRISTIANE APARECIDA VICENTE SANTOS	2,5	7,5	10,00	APROVADO
35	2.024.131.663	DIONESIA MARIA ALVES	2,5	7,5	10,00	APROVADO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PESSOA PRETA, PARDA OU INDIGENA
REGIÃO CENTRAL E VARGEM BONITA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N1	N2	NF	SITUAÇÃO
1	2.024.281.296	JANETE DA SILVA RODRIGUES	2,5	7,5	10,00	APROVADO
2	20.243.976	JOEL LOPES DE OLIVEIRA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
3	2.024.250.705	GABRIELA DE OLIVEIRA SOUSA	2,5	7,5	10,00	APROVADO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PcD
REGIÃO CENTRAL E VARGEM BONITA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N1	N2	NF	SITUAÇÃO
1	2024.806985	POLAINA DE SOUSA COSTA MARTIS	2,5	7,5	10,00	APROVADO
2	2024.99065	ANTONIA MAXIONILIA NEVES DE SOUZA	1,25	7,5	8,75	APROVADO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO DA GALVÃO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N1	N2	NF	SITUAÇÃO
1	202.457.805	DAIANE ANGÉLICA DA SILVA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
2	2.024.968.442	KATIELEN KAROLINA NOIA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
3	2.024.437.639	INGRYD RODRIGUES DE SOUZA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
4	2.024.478.969	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA MIRANDA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
5	2.024.165.802	JOÃO SEPÚLVIDA DE OLIVEIRA SOBRINHO	2,5	7,5	10,00	APROVADO

6	2.024.796.436	ELIANE SILVA RAMOS	2,5	7,5	10,00	APROVADO
7	2.024.127.934	MARIA LECI BATISTA ALCANTARA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
8	202.497.954	FLÁVIA DA SILVA OLIVEIRA	2,5	7,5	10,00	APROVADO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
PESSOA PRETA, PARDA OU INDIGENA						
REGIÃO DA GALVÃO						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N1	N2	NF	SITUAÇÃO
1	2.024.848.812	ANA PAULA PEREIRA MACHADO GARCIA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
2	2.024.360.608	SIMONE LEANDRO DA SILVA	2,5	7,5	10,00	APROVADO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
REGIÃO DO JARDIM DAS OLIVEIRAS						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N1	N2	NF	SITUAÇÃO
1	2.024.343.235	ALCIMAR MENDES MOREIRA PRATES	2,5	7,5	10,00	APROVADO
2	2.024.157.529	FERNANDO JOSÉ MARTINS PERES	2,5	7,5	10,00	APROVADO
3	2.024.889.361	MARLENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
4	2.024.383.489	MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS	2,5	7,5	10,00	APROVADO
5	2.024.249.061	JULIANE PEREIRA DE SOUSA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
6	202.444.932	ANGELINA DE ALCANTARA DINIZ	2,5	7,5	10,00	APROVADO
7	2.024.292.435	WELINTON ALBERTO PEREIRA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
8	2.024.826.741	DOUGLAS ANTUNES MOTA	1,25	8,75	10,00	APROVADO
9	2.024.826.625	SEILA BATISTA RODRIGUES	2,5	7,5	10,00	APROVADO
10	2.024.574.698	MAYARA LINS FERREIRA ALMEIDA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
11	2.024.767.324	DAIANE SOUZA LEITE	2,5	7,5	10,00	APROVADO
12	2.024.149.524	IARA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA	2,5	7,5	10,00	APROVADO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
PESSOA PRETA, PARDA OU INDIGENA						
REGIÃO DO JARDIM DAS OLIVEIRAS						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N1	N2	NF	SITUAÇÃO
1	2.024.339.341	IRACY CARVALHO DOS SANTOS	2,5	7,5	10,00	APROVADO
2	2.024.946.565	LUCILENE MENDONCA	2,5	7,5	10,00	APROVADO
3	2.024.889.577	CLEBIA RODRIGUES DOS SANTOS	2,5	7,5	10,00	APROVADO

Publicado por:
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
Código Identificador:BBD6D3AB